UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.575
ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 9 de Novembro de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

UMUARAMA

Empossado comitê que acompanha morador de rua

Página A4

PARANÁ

Servidores estaduais terão 55% de reajuste nas diárias

Página A2

UMUARAMA NO AGRINHO - Estudantes e professoras da rede municipal de Umuarama também foram premiados no projeto Agrinho. A entrega da premiação foi realizada na segunda-feira. Página A3

O SUCESSO DA EXPO BRASILÂNDIA - Realizada no último fim de semana, a Expo Brasilândia do Sul quebrou recordes e se consolidou como referência em rodeios e shows na região. Página A5

UMUARAMA

Caminhão evita bloqueio na PR-323, tomba e ocupante morre

Caminhão ficou sem controle e saiu da pista. Aposentado, Toninho da Ambulância (detalhe) morreu ao ser ejetado do veículo

Ao buscar um caminho alternativo para fugir do bloqueio montado por apoiadores do presidente Jair Bolsonaro na PR-323, perto do Parque de Exposições de Umuarama, um caminhão carregado com grama tombou ontem num trecho da Estrada Boiadeira sem asfalto entre Cruzeiro do Oeste e Maria Helena. Um dos ocupantes do caminhão, Antonio de Oliveira Silva, o Toninho da Ambulância, funcionário aposentado da Prefeitura de Umuarama, morreu logo após ser socorrido ao Hospital de plantão. Os outros dois ocupantes do veículo também ficaram feridos. Página A6

SAÚDE

Empresas locais podem agendar palestras para os homens

Página A3

ALERTA

A nova loucura do Tik Tok: fumar cotonete, outro perigo

Página A6

Até a noite de ontem as montanhas de terra continuavam obstruindo o tráfego na rodovia PR-323 em Umuarama sob o olhar atento da Polícia Militar

UMUARAMA

Polícia diz que tentou, mas não conseguiu remover barreira

A manifestação dos apoiadores do presidente Jair Bolsonaro, em Umuarama, diminuiu ontem, mas eles conseguiram manter a montanha de terra nas pistas da rodovia PR-323, sem serem incomodados pelas ordens judiciais e pelas polícias. Houve a liberação para os caminhões circularem, mas alguns preferiram ficar no local para manter o movimento firme.

Página A6

Coluna Ilustradas

Lula pode usar decisão do STF sobre renda mínima para bancar Auxílio sem PEC

O presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva foi aconselhado a usar a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a regulamentação da lei que institui a renda básica para pagar o Auxílio Brasil (que deve voltar a chamar Bolsa Família) de R$ 600 a partir de 2023 sem precisar de a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) ter sido aprovada.

Essa alternativa, discutida entre ministros do STF e o presidente eleito, é a quarta proposta na mesa apresentada à equipe de transição.

Em decisão proferida em 2021, o STF obrigou o governo a pagar uma renda básica da cidadania com base na lei 10.835 de 2004 de autoria do ex-senador Eduardo Suplicy que nunca tinha sido regulamentada.

Pela decisão na época, o benefício deveria começar a ser pago a partir de 2022. A ação foi ajuizada pela Defensoria Pública da União no Rio Grande do Sul em nome de um morador de rua. Nenhum dos 11 ministros do Supremo votou contra a regulamentação. O relator do processo foi o ministro do STF Gilmar Mendes.

A lei brasileira, esquecida na gaveta por quase duas décadas, institui por etapas a renda básica de cidadania, começando pelos mais necessitados, até se tornar universal. A expectativa agora é que o Executivo planeje as etapas seguintes até chegar à renda básica universal e incondicional.

O argumento que foi colocado na mesa é que o governo eleito poderá fazer esse pagamento via crédito extraordinário, despesa que fica fora do teto de gastos (regra que limita o crescimento das despesas à variação da inflação). O governo Bolsonaro alegou que cumpriu a decisão com a zeragem da fila do benefício.

CNJ aprova volta de servidores do Judiciário ao trabalho presencial

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou a volta de magistrados e servidores do Poder Judiciário ao trabalho presencial. A revogação das resoluções com que o próprio conselho tinha autorizado os tribunais a instituírem o trabalho remoto e as sessões virtuais foi aprovada por maioria dos conselheiros, após duas horas e meia de debate, durante sessão desta terça-feira (8).

Os conselheiros estabeleceram prazo de 60 dias para que os tribunais implementem a decisão, podendo regulamentar as situações particulares em que juízes poderão continuar residindo fora das comarcas, em conformidade com a Resolução nº 37, de 2007, e também a permanência de servidores em trabalho remoto.

Nestes casos, os tribunais deverão garantir a presença do juiz na comarca; o comparecimento do magistrado na unidade jurisdicional em ao menos três dias úteis; a publicação prévia da escala de comparecimento do juiz na comarca; o atendimento virtual de advogados, defensores e promotores sempre que solicitada; uma produtividade igual ou superior à alcançada com o trabalho presencial e prazos razoáveis para a realização de audiência.

COP27: CEOs divulgam carta pedindo celeridade em ações sustentáveis

Durante a Cúpula das Nações Unidas para o Clima (COP27), no Egito, líderes empresariais pressionaram por ações específicas para combater as mudanças climáticas e pediram políticas mais claras para apoiar as iniciativas dos governos sobre o tema.

Principais executivos de 101 empresas assinaram uma carta aberta na semana passada pedindo aos governos e empresas que apoiem as soluções existentes para cumprir as metas do Acordo de Paris, de 2015, que visa manter o aquecimento global abaixo dos dois graus Celsius até o final do século.

O Fórum Econômico Mundial publicou a carta, que traz assinaturas de CEOs da Nestlé, Dell, PepsiCo, H&M, HSBC, Unilever e LEGO, entre outros C-leaders de várias indústrias. Representantes das principais empresas produtoras de petróleo e gás não assinaram. "As metas do governo, políticas de apoio e planos de transição podem dar clareza, previsibilidade e alimentar um cenário de incentivo para empresas agirem e fazerem investimentos alinhados à transição", disseram os CEOs.

Os executivos disseram que os governos devem simplificar as regulamentações para acelerar o licenciamento de infraestrutura sustentável e os gastos com pesquisa e desenvolvimento. Mais incentivos, como subsídios, são vistos como necessários para geração de energia renovável, fomentar a reciclagem e zerar as emissões de carbono. Os CEOs também pediram que os governos taxem as emissões e eliminem gradualmente os subsídios aos combustíveis fósseis, ao mesmo tempo em que apoiem o treinamento de trabalhadores dos setores afetados pela transição energética, declararam os CEOs.

PARANÁ

Governo vai aumentar em 55% o valor das diárias dos servidores estaduais

O governador Carlos Massa Ratinho Junior vai aumentar em 55% o valor da diária de viagem de todos os servidores estaduais. Ele será corrigido de R$ 180 para R$ 279. Há uma defasagem nos valores que eram praticados desde 2015. Esses recursos são utilizados pelos servidores estaduais para alimentação e hospedagem. A formalização será feita em decreto estadual.

A decisão está embasada em um estudo técnico realizado pelo Núcleo de Planejamento Setorial da Secretaria Estadual de Administração e Previdência (Seap), que levou em conta o IPCA acumulado desde de fevereiro de 2015.

Além disso, o relatório também leva em consideração um levantamento realizado pela equipe da Central de Viagens do Governo do Estado, que mapeou os custos de hospedagem e alimentação em diversos municípios do Paraná, em nove estados da Federação e no Distrito Federal.

Verificou-se que, no Paraná, o custo médio de hospedagem é de R$ 177,66, sendo que a média geral de alimentação é de R$ 37,20, totalizando R$ 250,86. Para as nove capitais e para o Distrito Federal o custo médio de hospedagem é de R$ 208,46 e a média geral de alimentação é de R$ 74,99, totalizando R$ 283,46.

VERÃO MAIOR PARANÁ

A medida começa a valer a partir de 15 de dezembro, coincidindo com o início da operação Verão Maior Paraná. Os servidores inscritos na operação já serão contemplados com o aumento. O Verão Maior Paraná é o programa destinado a atender veranistas e moradores do Litoral com serviços de segurança pública, saúde, esporte, turismo, meio ambiente e educação no trânsito durante a temporada.

O Verão Maior Paraná vai de dezembro a fevereiro nas praias do Litoral e nas praias de água doce do Noroeste. Na área de segurança, a Polícia Militar reforça o efetivo para atuar na temporada. A Polícia Civil também contará com mais equipes nas delegacias do Litoral e em uma unidade móvel de atendimento. Já o Corpo de Bombeiros contará com guarda-vidas militares e civis para orientar e prevenir afogamentos no mar.

Os hospitais dos municípios do Litoral receberão insumos, equipes assistenciais e ambulâncias para reforçar o atendimento à população. O Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA) atuará com um helicóptero e tripulação para auxiliar em resgates e salvamentos no mar e na região da Serra do Mar. A Sanepar vai atuar na limpeza das praias e contará com reforços para casos de emergência. Já a Superintendência-Geral do Esporte fará mais de 30 eventos durante a temporada, inclusive com apoio de estudantes contratados.

Alckmin nomeia Resende, Mello, Barbosa e Arida no núcleo de economia da transição

Brasília (ae)- O vice-presidente eleito Geraldo Alckmin (PSB), coordenador do processo de transição, nomeou nesta terça-feira quatro economistas para o núcleo de economia da passagem de bastão de governo: André Lara Resende, Guilherme Mello, Nelson Barbosa e Persio Arida.

O presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT) buscava montar uma equipe de economia que fosse de Lara Resende e Persio Arida, liberais e formuladores do Plano Real, a Nelson Barbosa, economista considerado heterodoxo e ex-ministro da Fazenda de Dilma Rousseff (PT). Mello, por sua vez, assessorou a campanha de Lula na área da economia.

"São quatro grandes economistas, pessoas com larga experiência", disse Alckmin em coletiva de imprensa, reforçando que participar da equipe de transição não significa, necessariamente, passaporte para a Esplanada dos Ministérios no novo governo.

Acompanhavam Alckmin a presidente do PT, Gleisi Hoffmann, o coordenador do grupo técnica da transição, Aloizio Mercadante, e os deputados federais reeleitos Rui Falcão (PT-SP), Jandira Feghali (PCdoB-RJ) e Reginaldo Lopes (PT-MG), líder do PT na Câmara.

Grupos de trabalho

O ex-ministro Aloizio Mercadante foi nomeado coordenador do grupo técnico da transição. Serão 31 grupos técnicos de trabalho, esclareceu Alckmin.

Além disso, Alckmin assinou três portarias: a primeira institui o gabinete de transição governamental; a segunda designa os coordenadores; e a terceira solicita ao Tribunal de Contas da União (TCU) cópias de contas, auditorias, monitoramentos e outros documentos que ajudem na troca de governo.

Além de Mercadante, a presidente do PT, Gleisi Hoffmann, foi confirmada coordenadora da articulação política e o ex-deputado Floriano Pesaro, na coordenação executiva da transição.

"Vamos, todo dia, anunciando o núcleo que vai organizar o trabalho de transição. Não tem número limitado, pode ter mais pessoas", disse Alckmin. O governo de transição tem direito a 50 pessoas, mas trabalhará com voluntários.

Conselho de Transição

O vice-presidente eleito Geraldo Alckmin (PSB) confirmou nesta terça-feira, 8, o conselho político da transição, que conta com um representante indicado por cada partido que apoiou a campanha petista ou vai se unir ao governo eleito.

Veja a lista do conselho político da transição, confirmada em portaria assinada por Alckmin:

Representante do PCdoB: Luciana Santos

Representante do PSOL: Juliano Medeiros

Representante do PV: José Luiz Penna

Representante do PSB: Carlos Siqueira

Representante do PDT: Wolney Queiroz

Representante do Solidariedade: Jeferson Coriteac

Representante do Agir: Daniel Tourinho

Representante do PROS: Felipe Espírito Santo

Representante da Rede: Wesley Diógenes

Representante do PSD: Antônio Brito

Representante do PT: Gleisi Hoffmann

Representante do Avante: Guilherme Italo

Procuradores dizem a Moraes que protestos são custeados por empresários

Brasília (AE) - Os procuradores-gerais de Justiça dos Estados de São Paulo, Espírito Santo e Santa Catarina informaram ao presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Alexandre de Moraes, que os atos antidemocráticos realizados em frente aos quartéis das Forças Armadas e os bloqueios ilegais de centenas de vias públicas do País foram financiados por uma grande organização formada por empresários.

Os chefes dos Ministérios Públicos estaduais se reuniram com Moraes na sede da Corte nesta terça-feira, 8, para informar os avanços das investigações e obter dados adicionais da Justiça Eleitoral que podem ajudar a identificar mais pessoas envolvidas na organização e no financiamento das manifestações de caráter golpista, que pedem por intervenção militar para impedir a posse do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

"Na nossa visão, é uma grande organização criminosa com funções pré-definidas e financiadores. Isso é de conhecimento público. Há várias mensagens com números de Pix e tudo mais para que as pessoas possam abastecer financeiramente (os atos). A partir disso, nós precisamos estabelecer quem desempenhou cada função", disse procurador-geral Mario Luiz Sarrubbo, que comanda o MP de São Paulo. "A nossa preocupação maior agora é com o fluxo financeiro que está proporcionando bloqueios de estradas, avenidas e agora faz com que pessoas possam permanecer em determinados locais das nossas cidades", afirmou.

Além de Sarrubo, também participaram do encontro com Moraes os procuradores-gerais Fernando da Silva Comin (SC) e Luciana Andrade (ES). Os chefes dos MPs estaduais relataram ao TSE que os organizadores e financiadores dos atos antidemocráticos adotaram uma estratégia de comunicação interestadual para garantir os bloqueios de estradas e rodovias em diferentes regiões do País, assim como a concentração de grandes grupos bolsonaristas em frente aos quartéis.

"Há algo em nível nacional e os Ministérios Públicos dos Estados vão trabalhar. O TSE fornecerá algumas informações. Nós também trouxemos informações ao Tribunal Superior Eleitoral e nós esperamos que o Brasil possa caminhar sem golpe, ou qualquer movimento que atente contra a democracia", disse Sarrubbo.

Os procuradores pretendem cruzar os dados das investigações com as informações disponibilizadas pelo TSE para identificar a cúpula responsável pelo financiamento das manifestações golpistas. Segundo a procuradora-geral Luciana Andrade, há indício do envolvimento de empresários de São Paulo, Santa Catarina e Espírito Santos nesses movimentos antidemocráticos.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal — Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

PROTESTO CONTRA ELEIÇÕES

Caminhões são liberados na PR-323, mas barreira de terra continua obstruindo a via

Umuarama - Em mais um dia de protesto - idealizado por eleitores de Jair Bolsonaro - na PR-323, trevo de acesso a Umuarama pela Estrada Bonfim, a Polícia Militar informou que conseguiu liberar o tráfego de todos os tipos de caminhões, no fim da manhã de ontem. No local não existe mais paralisação de veículos tanto de passeio como pesados, porém uma barreira de terra erguida pelos manifestantes continua obstruindo a pista e levando perigo para quem passa pela rodovia.

Na noite da última segunda-feira foi registrada um acidente local, quando um carro bateu no monte de terra. Segundo a PM, o condutor teria entrado pela contramão na rodovia PR-323 sentido Umuarama a Cruzeiro do Oeste e acabou colidindo no monte de terra erguido na pista. Apesar do susto, não houve feridos.

A Polícia Militar tentou desobstruir a rodovia por três vezes ao longo da semana, sendo a última tentativa ontem, porém não obteve resultado.

Poucos manifestantes permaneciam na tarde de ontem na PR-323, trevo de acesso a Umuarama

Conforme informações do major, Cláudio Roberto Longo da Silva - comando do 25º Batalhão de Polícia Militar de Umuarama – a Polícia Militar tentou desobstruir a rodovia por três vezes ao longo da semana, sendo a última tentativa ontem, porém não obteve resultado. "A Polícia Militar não aprovou colocar a barreira de terra no local, devido a possibilidade de acidade. Inclusive já houve um registro na noite de segunda-feira", ressaltou.

Ainda segundo o major, no fim da manhã de ontem, após conversa com os manifestantes, a PM conseguiu liberar a passagem de todo tipo de caminhão pela via. A ação segue uma decisão judicial do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) que determina o desbloqueio das estradas em todo o país "Nenhum tipo de veículos está sendo parado no trevo da PR-323 acesso Umuarama. Estamos há nove dias atuando no local e não vamos tolerar excessos ou descumprimento de ordem judicial", ressaltou.

DESOBEDIÊNCIA

Ainda na terça-feira, o major Cláudio Longo informou que foram realizados 10 boletins de ocorrência por desobediência de manifestantes que estavam na rodovia. Os documentos foram encaminhados para a Polícia Civil e Ministério Público.

Empresas podem agendar palestra sobre saúde do homem para seus colaboradores

O urologista Dr. Alberto Santiago Mendes Tomé, professor da Unipar fará uma das palestras

Umuarama - Além de serem mais resistentes ao procurar por exames médicos, os homens ainda acreditam em muitos mitos que envolvem o exame físico para rastreio do câncer de próstata. E dentro da programação da campanha Novembro Azul, a Secretaria de Saúde de Umuarama abre a oportunidade para que empresas recebam profissionais de saúde para apresentar palestras a seus colaboradores sobre o tema prevenção.

Segundo a enfermeira Rafaela Hasegawa Misse, a Secretaria disponibiliza médicos e enfermeiros especialistas para que falem sobre a importância da realização de exames preventivos, já que em seus estágios iniciais, a doença não manifesta sintomas. "A falta de informação ou, pior, a desinformação, é algo que pode ser fatal no caso do câncer. Desta forma pensamos em levar esses profissionais até as empresas onde tenham grande concentração de trabalhadores, para que tenham a oportunidade de saber um pouco mais sobre prevenção, diagnósticos, sintomas e uma série de pontos importantes de serem destacados", observa.

Ela conta que, até o momento, o cronograma de palestras para o Novembro Azul já tem cinco eventos agendados: no dia 10 o enfermeiro Juarez Vilela Neto fala aos trabalhadores do supermercado Cidade Canção da avenida Manaus, das 14h30 às 15h; no dia 18 o enfermeiro Edilson Rodrigues Albuquerque aborda o tema com trabalhadores da Nutriphós, das 7h30 às 8h; no dia 21 o enfermeiro Washington Rogério de Souza fala com adolescentes e jovens do Cense; e no dia 22 o enfermeiro Thiago Goulart Garcia fala aos trabalhadores da Zaeli às 14h.

No dia 25, sexta-feira, às 8h, o urologista Dr. Alberto Santiago Mendes Tomé, professor da Unipar e cirurgião robótico pelo hospital Albert Einstein, fará palestra especial para os servidores do Paço Municipal e da Secretaria de Saúde, em evento no Anfiteatro Haruyo Setogutte. "As empresas e instituições interessadas em agendar uma palestra ou bate-papo sobre o Novembro Azul podem entrar em contato pelo telefone (44) 3906-1932", indica Rafaela, acrescentando que não há custo algum para a realização dos encontros.

Operação tapa-buracos segue em diversos bairros de Umuarama

Umuarama - A primavera chegou a Umuarama fazendo estragos: no dia 21 de setembro, em menos de duas horas choveu mais de 80 mm, o que afetou a malha asfáltica de praticamente toda a cidade. E as chuvas persistiram por todo o mês de outubro, impedindo que obras de reparo fossem realizadas de forma ágil pela Secretaria de Obras, que hoje tem equipes trabalhando em diversas frentes para poder atender às reclamações e solicitações registradas na Ouvidoria Municipal.

O secretário Gleison Alves de Andrade relata que todos os dias a Secretaria de Obras realiza serviços de tapa-buracos. "Exceto por conta de algum fato excepcional, como por exemplo o não fornecimento do CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) por parte da usina contratada pela administração municipal. No entanto, a demanda de serviços é muito alta e estamos trabalhando para atender todas as necessidades", afirma.

Ele destaca que tem conhecimento que em alguns pontos é necessário não só o serviço de tapa-buraco, mas sim de recape, contudo, neste momento a Secretaria está realizando o que é possível por conta tanto da falta de recursos financeiros quanto de mais equipes de trabalhadores. "O critério para atendimento é a ordem de chegada da solicitação ao 156. Desta forma, pedimos para que a população tenha um pouco de paciência, porque estamos atuando diariamente em serviços de reparação e, como os pontos são muitos, tem demorado um pouco nas respostas", relatou.

Alunas e professoras de Umuarama são premiadas no Concurso Agrinho

Umuarama - Estudantes e professores da rede municipal de ensino foram a Curitiba, nesta segunda-feira, 7, participar da cerimônia de premiação do Concurso Agrinho 2022. A Secretaria Municipal de Educação foi representada pela coordenadora educacional de projetos, Dayane Horwat, ao lado das alunas classificadas, familiares e professores. Três estudantes de Umuarama venceram a etapa regional e foram classificadas para participar da cerimônia de premiação na capital do Estado.

Laura Mariano dos Anjos Silva foi umas das finalistas na categoria desenho/ 1º ano e viajou acompanhada por sua mãe Claudinéia Melo e pelas gestoras da Escola Municipal Serra dos Dourados, a diretora Fernanda Taiete e a coordenadora pedagógica Cidalva Pereira de Miranda Franciscato.

Na categoria redação/ 2º ano a estudante Júlia Martins de Lima foi vencedora e viajou com sua mãe Francielle de Lima, a professora Lucines Pizzaia, responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento da redação em sala de aula, e a diretora Maria Perez, da Escola Municipal São Francisco de Assis.

Ainda na categoria redação, para estudantes do 4º ano, a aluna vencedora de Umuarama foi Cristina Eduarda Santos Alves, da Escola Municipal Jardim União, que viajou à capital junto com a avó Sirley Rodrigues, a professora Claudia Regina Ramos Pietchaki, a diretora Eliane Zamberlan Rocha Grossi e a coordenadora pedagógica Letícia Meireles de Souza da Rocha.

"As três estudantes e as professoras que desenvolveram o projeto em sala de aula receberam um smartphone cada uma, como prêmio. Em nome do prefeito Hermes Pimentel a Secretaria de Educação parabeniza a todos pelas premiações e vale destacar que esse é o resultado de um trabalho colaborativo de envolve toda a rede municipal", lembrou a secretária de Educação do município, Mauriza de Lima Menegasso.

O Concurso Agrinho é realizado há 27 anos pelo Sistema Faep/Senar-PR e na edição 2022 o foco foi sustentabilidade ambiental, que serviu de tema para desenvolvimento dos trabalhos – desenhos e redações, conforme a faixa etária dos participantes.

EM UMUARAMA

Empossados membros do comitê que acompanhará população em situação de rua

Umuarama - O prefeito Hermes Pimentel empossou nesta terça-feira, 8, os integrantes (titulares e suplentes) do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política de População em Situação de Rua (Ciamp-Rua) de Umuarama, durante reunião na sede da Secretaria-Executiva dos Conselhos. Após a posse os membros titulares do comitê elegeram a mesa diretoria, que terá Roger Bruno Giopatto (representante do Centro Pop) como coordenador e José Lopes Junio dos Santos (da Apromo) como vice.

No mesmo encontro foi definida também a composição de comissão executiva para elaboração do Regimento Interno no prazo de até 90 dias, que será composta por Nathalia Ynae Marrique, Roger Giopatto, Leoniria de Andrade Itikawa (representantes governamentais), José Lopes Junio dos Santos, Leia Antunes e Ricardo Eiras (representantes da sociedade civil).

O comitê atual terá mandato para o biênio 2022-2024. As gestões para criação do Ciamp-Rua começaram em 2015, no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), durante discussões sobre a política de atendimento à população em situação de rua em âmbito municipal, como prevê o decreto federal 7.053/2009 e levando em consideração, ainda, o aumento desta população em Umuarama.

Em 2017, visando a construção de políticas públicas garantidoras dos direitos a esta população, observou-se que seria oportuno criar um comitê municipal e em 2019 a minuta do decreto de criação foi enviada à Procuradoria-Geral do Município. A pandemia de covid-19 suspendeu os trabalhos coletivos na época e agora o CMAS apresentou um novo requerimento ao Executivo pela instituição do comitê, atendido com o decreto 168/2022.

O Ciamp-Rua é composto paritariamente por representantes da sociedade civil e de órgãos públicos. "A trajetória nos últimos anos retirou a população em situação de rua da invisibilidade, reconhecendo o compromisso de Estado em garantir os direitos a estes brasileiros. Os desafios requerem o engajamento das diversas políticas, em um esforço coletivo envolvendo poder público e a sociedade civil organizada", atesta a cartilha do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop), da Secretaria Nacional de Assistência Social.

SONHO REALIZADO

"O comitê é a realização de um sonho e nasce com a ampla representação de pessoas já engajadas no atendimento ao público-alvo, o que traz um olhar bem específico para a situação. Já somos referência para a região em políticas sociais e o comitê vai elevar ainda mais o nível do atendimento. Agradeço a todos que se envolveram desde o início nesse processo e ao prefeito, pelo apoio", destacou a secretária da Assistência Social, Adnetra Vieira Santana.

Pimentel lembrou seu envolvimento com causas sociais desde o início da vida pública, citou exemplos de intervenções que tiveram sucesso e defendeu uma atenção especializada com pessoas em situação de rua, "que enfrentam vícios, problemas psicológicos e de saúde e precisam de apoio para uma mudança de vida". "Precisamos assegurar acesso aos tratamentos, resgatar essas pessoas e preparar suas famílias para darem o suporte necessário para a recuperação. Temos mais de 250 pessoas nessa situação e contamos com o trabalho do comitê para mudar essa realidade", destacou.

PRESENÇAS

Além das presenças do prefeito Hermes Pimentel e da secretária Adnetra, a posse dos integrantes do comitê contou com a participação do promotor Marcos Antonio de Souza e de representantes do escritório regional da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf), Valdir Torisco de Menezes, e da Defensoria Pública da União, defensor público federal Rodrigo Alves Zanetti. Acompanharam o ato, ainda, o defensor público Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro, da Defensoria Pública do Paraná, o diretor da Guarda Municipal, Valdiney Rissato, a presidente do CMAS, Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima, o tenente Francelino, representando o comando do 25º Batalhão da Polícia Militar, e o procurador federal do Trabalho, André Vinícius Melatti.

Membros titulares do comitê elegeram a mesa diretoria do comitê

Secretaria da Educação capacita novos grupos para justiça restaurativa

Umuarama - Diante dos muitos pontos positivos a partir da realização dos Círculos de Construção de Paz e Justiça Restaurativa na Rede Municipal de Ensino, a Secretaria Municipal de Educação percebeu a necessidade de ampliar o trabalho, promovendo a formação de novos facilitadores para a disseminação dos conceitos do processo.

As práticas de Justiça Restaurativa têm se mostrado eficazes na prevenção de conflitos, facilitando diálogos que ajudam a fortalecer vínculos entre os grupos de convivência. Os círculos de construção de paz são um formato concreto e acessível para atender às necessidades mais básicas do ser humano, como pertencimento e significado.

"O uso de círculos de forma regular, na construção do senso de comunidade e de aprendizagem conjunta, pode se tornar a base para comunidades mais saudáveis nas escolas. Contribuindo para que os envolvidos desenvolvam habilidades de convivência, nós podemos mudar a cultura vigente para uma cultura de maior bem-estar para todos", explicou a secretária da Educação, Mauriza de Lima Menegasso.

Com esta análise, o município selecionou mais quatro unidades educacionais para fazerem parte dessa construção – as escolas Evangélica, São Cristóvão, São Francisco de Assis e Malba Tahan. "Cada escola conta com as seguintes representações: secretário escolar, auxiliar de serviços gerais, professor e coordenação escolar, e mais três profissionais da equipe da secretaria, totalizando 20 novos facilitadores", explicou a secretária Mauriza.

No período de 3 a 10 de novembro esse novo grupo juntou-se ao primeiro grupo de facilitadores para passar por uma formação, aplicada no Centro Municipal de Desenvolvimento e Pesquisa em Educação (CMDPE). "Os grupos mais antigos recebem aperfeiçoamento de círculos complexos, que são aqueles onde há a necessidade de reestabelecimento dos vínculos diante de um conflito, buscando as possibilidades de restauração a partir das necessidades de quem estava envolvido na situação conflitiva", explicou a coordenadora pedagógica Patrícia de Araújo Abucarma Stevanato.

A formação é realizada pela empresa Vinculare Psicologia Jurídica – Cursos e Supervisões, com as facilitadoras Aline Fioravante e Virgínia Bernardino, sob a supervisão técnica de Lara Schmitt Cesar. "Agradecemos a todos os professores e equipes das escolas por terem aceito o convite e fazerem parte desse projeto. O objetivo é criar um ambiente educacional harmonioso e humanizado", completou a secretária da Educação.

Alunos da Guarda Mirim apresentam Tarde de Talentos no Centro Cultural quinta-feira

Umuarama - A Guarda Mirim de Umuarama, fundada em 1974, com o objetivo de desenvolver e estimular a criatividade de seus alunos, realiza na próxima quinta-feira (10), a segunda edição do "Tarde dos Nossos Talentos", no Teatro Vera Schubert, onde os adolescentes apresentam suas habilidades, com apresentações concebidas com o tema Mundo Animado. O festival tem início às 14h, com entrada franca.

De acordo com Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima, coordenadora da Aram (Associação Regional de Assistência ao Menor), que mantém a Guarda Mirim, as apresentações incluem espetáculos de dança, canto, dublagem, mágica, declamações de poemas e outras curiosidades. "É um momento em que temos certeza que nossos adolescentes conseguem identificar e expressar seus talentos, tornando-se protagonistas de suas próprias vidas. E dividir isso com a plateia seguramente será um momento de muita emoção", registra.

Durante 2022 a Guarda Mirim teve como meta atender a 250 famílias. "Trazer esses familiares, amigos e público em geral para este evento é fundamental para que outros adolescentes compreendam o trabalho realizado aqui, o envolvimento dos profissionais na formação completa de nossos alunos, que têm suas vidas transformadas e preparadas para trilhar por caminhos profissionais seguros", observa.

Annie acrescenta que adolescentes sem oportunidades de trabalho nem objetivos de vida passam a ter esperança de um futuro melhor e ampliar a rede de contatos com pessoas novas ao aderirem à Guarda Mirim. "Além disso, concentramos esforços para a permanência dos adolescentes, afastando-os de diversas formas de violências e vulnerabilidades sociais, como evasão escolar, rompimento de vínculos familiares e contato com as drogas, contribuindo para o acesso a direitos fundamentais como alimentação, educação, dignidade, cidadania e a profissionalização", pontua.

Equipe que atuou unida na organização da festa

O público lotou o recinto de rodeio todas as noites

IEM 2022

Expo Brasilândia quebra recordes e se torna referência em rodeio na região

Brasilândia do Sul - Terminou na noite de domingo (06), a grande festa popular de Brasilândia do Sul: a Expo Brasilândia 2022. Com público superando a expectativa da organização, o evento contou com o retorno das provas: Três Tambores e Laço em Dupla. A novidade neste ano ficou por conta dos brinquedos infláveis que foram disponibilizados de forma gratuita às crianças. Mais uma vez, a pedido do prefeito Alex Cavalcante, a organização levou um dos programas mais importantes de todos os tempos no Município: o "Programa Cidade Limpa e Sustentável". Um estande com os apoiadores do programa como: Governo do Paraná, através da Copel, Sanepar, BDRE, Celepar, Sedest, Fomento Paraná, além da Itaipu Binacional, foi montado em parceria com o Governo Municipal. "A festa foi realizada com muito esforço e empenho da APMA, através do seu presidente Silvio Moreti e da Comissão Organizadora, que tinha a frente, Walmir Bonifácio. Só tenho palavras de agradecimento neste momento e gostaria de ressaltar a presença da população que compareceu em massa no evento", destacou o prefeito Alex Cavalcante. Ele ainda ressaltou a presença dos vereadores que foram grandes parceiros do evento também. Quanto ao Rodeio em Touros, a ACR garantiu uma competição em alto nível mais uma vez. Os shows artísticos com Guilherme e Benuto na sexta-feira e Lucca e Mateus no sábado abrilhantaram ainda mais a festa.

Prefeito Alex e a primeira dama Leila com a dupla Lucca e Mateus

Vice-prefeito Ilsinho na entrega de um dos prêmios

Tayse Bonifácio de Brasilândia do Sul ficou em segundo lugar nos Três Tambores e o marido Luiz Paulo ficou em terceiro lugar no Laço em Dupla

Padre Frederico na abertura do evento, ao fundo o presidente da APMA, Silvio Moreti (esq.) e o prefeito Alex com a primeira dama Leila (dir.)

Ex-prefeito Márcio Marcolino na entrega do prêmio

Caio Proença e Fuscão recebem das mãos de Léo Brasilândia o prêmio de campeão

Prefeito Alex garantiu a prova novamente em 2023

Servidor e um dos organizadores Humberto D`Ávila na entrega de premios

Prova de Laço em Dupla

No retorno da prova de Laço em Dupla (team roping), o primeiro lugar ficou com a dupla: Caio Proença (SP) e Fuscão (SP). Em segundo ficou a dupla: Bruno Ballan e Caio Proença, ambos de São Paulo. Em terceiro ficou a dupla: Luiz Paulo (Alto Piquiri) e Fuscão (SP). Em quarto: Eduardo Ataíde (Goio Erê) e Ítalo Orcele (Cafezal do Sul), e em quinto lugar ficou a dupla: Luiz Paulo (Alto Piquiri) e Ivan Rossoni (Cascavel).

Rodeio em Touros

O grande vencedor da Expo Brasilândia 2022 em Touros foi Leandro Dias Silva de São Miguel do Iguaçu (PR). O segundo lugar foi para Pedra Preta (MT) com o peão Rafael Silvio. Em Terceiro lugar João Paulo Victor assegurou o prêmio para Gastão Vidigal (SP). Em quarto lugar ficou o peão Eudimar Oliveira Novais que veio de Cerejeiras (RO). O quinto lugar foi para o Mato Grosso do Sul com o peão Lucas Eduardo Costa Silva, que mora na cidade de Inocência.

Prova dos Três Tambores

Na Prova dos Três Tambores a prata da casa, Tayse Bonifácio, ficou em segundo lugar. O primeiro lugar foi para Campo Mourão com a competidora Ekezia Garcia. O terceiro lugar ficou com Giovana André e em quarto lugar Claudineia Alves. A quinta colocada em Brasilândia do Sul foi Pyetra Antunes. Ao término do evento, o prefeito Alex Cavalcante, entregou a premiação e anunciou que a prova volta com força total em 2023.

As misses de Brasilândia com a dupla Guilherme e Benuto

Autoridades da região e do Estado marcaram presença na abertura da festa com homenagem do presidente da AMOP, Elio Marciniak, entregue ao prefeito Alex Cavalcante

Prêmio maior da noite no rodeio em touros ficou no Paraná com peão de São Miguel do Iguaçu

I "TONINHO DA AMBULÂNCIA"

Ao desviar de bloqueios, caminhão tomba na Boiadeira e um dos ocupantes morre

Um caminhão carregado com grama tombou em um trecho não pavimentado da Estrada Boiadeira (BR-487), entre Cruzeiro do Oeste e Maria Helena, no início da tarde desta terça-feira (9). Os três ocupantes ficaram feridos, precisaram de atendimento do Samu e foram encaminhados para o Hospital Uopeccan. Um deles, Antonio de Oliveira Silva, mais conhecido como Toninho da Ambulância, foi entubado pelos socorridas ainda no local do acidente devido a gravidade dos ferimentos. E acabou morrendo no hospital

Toninho da Ambulância era ocupante do caminhão e morreu

Os feridos foram levados para o Hospital Uopeccan de Umuarama

Toninho era aposentado da Prefeitura de Umuarama desde 2017, após trabalhar por 35 anos na Secretaria de Saúde como motorista de ambulância. O prefeito Hermes Pimentel lamentou a perda. E a família autorizou a doação de órgãos.

Os outros dois passageiros tiveram fraturas em braço e clavícula. Dois dos ocupantes do veículo foram ejetados para fora do caminhão no momento do acidente.

Segundo Reginaldo da Veiga, um dos proprietários da empresa, desde que o bloqueio na PR-323, no trevo de acesso a Umuarama começou, eles têm usado o desvio para evitar serem retidos na manifestação.

Desde a noite de 30 de outubro, apoiadores pró-Bolsonaro realizam bloqueio da PR-323. Desde domingo eles colocaram morros de terra sobre a pista, apesar de ordem judicial do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para liberação.

As vítimas ocupavam um caminhão que estava carregado com grama, quando em uma descida bastante íngreme, o motorista perdeu o controle da direção, saiu da pista e tombou. Dois dos ocupantes foram ejetados do veículo.

Equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) e Corpo de Bombeiros de Umuarama e Cruzeiro do Oeste foram acionadas para atender a ocorrência.

O caminhão foi retirado do local por um guincho. O veículo não tem seguro e o valor do prejuízo ainda está sendo apurado.

I EM FRANCISCO ALVES

Homem agride ex-companheira com socos, chutes e chineladas

Uma mulher de 38 anos acionou a Polícia Militar após ser agredida com socos, chutes e chineladas no bairro Barracão, em Francisco Alves, na noite dessa segunda-feira (7). As informações são da Polícia Militar.

De acordo com a PM, a vítima relatou que estava em sua residência quando seu ex-companheiro chegou e começou a agredi-la. Ela disse ainda que após as agressões, o homem fugiu do local.

Segundo a mulher, ela e o agressor estão separados há um mês. O motivo da confusão não foi informado pela PM.

Buscas pelo agressor foram realizadas, mas o homem não foi encontrado, disse a PM.

Moto furtada é recuperada após vítima indicar esconderijo

Uma motocicleta Sundown Hunter 100 vermelha foi recuperada no fim da manhã desta terça-feira (8) em uma residência no Jardim San Martin, em Umuarama. Um homem de 28 anos foi encaminhado para a delegacia da Polícia Civil acusado de receptação.

O veículo foi furtado no último dia 06 de maio e foi encontrado com o auxílio da vítima, que indicou para a Polícia Militar onde a motocicleta estava. Os policiais foram até o local, recuperaram o veículo e prenderam o suspeito.

Módulos de apoio à PM e GMU na avenida Paraná foram reformados

Os dois módulos policiais, localizados ao longo da avenida Paraná e utilizados por equipes da Polícia Militar e da Guarda Municipal de Umuarama (GMU), receberam melhorias executadas pela Prefeitura nos últimos dias. Os agentes da autoridade de trânsito também passaram a utilizar esses pontos como base de apoio, no cumprimento de suas atribuições.

"As melhorias foram realizadas pelas secretarias de Obras e Serviços Públicos e incluem pintura, conserto de equipamentos e do sistema de iluminação", informa o secretário municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, Elizeu Vital da Silva.

O comandante da Guarda, inspetor Valdiney Rissato, acrescenta que os módulos contam com uma infraestrutura básica, com cadeiras, mesas e ar-condicionado, além de instalações sanitárias, que oferecem conforto e segurança aos agentes em serviço na área central de Umuarama.

Os dois módulos policiais, localizados ao longo da avenida Paraná receberam melhorias executadas pela Prefeitura nos últimos dias.

"Solicitamos as melhorias ao prefeito Hermes Pimentel e fomos prontamente atendidos. Os módulos são bem utilizados pelas forças de segurança, funcionando como uma base avançada, bem localizada e de fácil acesso nas operações do dia a dia, agilizando bastante o trabalho de monitoramento e fiscalização do trânsito", pontuou Rissato.

'Fumar cotonete': Desafio viral no TikTok pode afetar pulmão de jovens

São Paulo - Depois de países da Europa, o desafio perigoso de "fumar cotonete" também está circulando em redes sociais de usuários do Brasil. A nova moda entre crianças e adolescentes têm preocupado pais e também especialistas, que alertam para os riscos à saúde provocados pela liberação de substâncias tóxicas a partir da queima do produto. Além de causar doenças respiratórias - com necessidade de internação em casos mais graves -, o uso prolongado pode causar o surgimento de câncer.

Em vídeos publicados em redes sociais, jovens aparecem acendendo a haste flexível, que é conhecida popularmente como "cotonete" e utilizada para a higienização de ouvidos, nariz e umbigo. Em seguida, eles inalam a fumaça provocada pela queima do algodão (que fica nas pontas) e do plástico da haste flexível.

A nova moda entre crianças e adolescentes de fumar cotonete têm preocupado pais e também especialistas, que alertam para os riscos à saúde provocados

"O cotonete tem uma haste de plástico e as duas pontas de algodão. A queima desses materiais vai liberar substâncias que são tóxicas para o pulmão e para a saúde, de um modo geral. Estudos científicos ainda vão se aprofundar sobre os riscos, mas, em princípio, o plástico quando submetido à combustão libera substâncias comprovadamente cancerígenas. Ou seja, a exposição por um longo prazo pode aumentar, inclusive, o risco de câncer", alerta Cláudio Luiz Ferraz, pneumologista da BP - Beneficência Portuguesa de São Paulo.

Tôxico

Já o algodão tem fibras orgânicas que quando são submetidas à queima liberam substâncias tóxicas que causam inflamação e irritação. "Podendo ocasionar um estreitamento das vias aéreas, que pode provocar tosse, falta de ar, chiado no peito, broncoespasmos e internações", acrescenta o pneumologista da BP

"Além de intoxicação pela fumaça do plástico e do algodão, a ação pode ainda provocar queimadura nos lábios e face (pelo plástico que pode pegar fogo e se alastrar), além de induzir o hábito de fumar", acrescenta Caroline Peev, pediatra e coordenadora do Pronto-Socorro do Sabará Hospital Infantil.

Asmáticos

"Os pacientes asmáticos ou com bronquite têm maior 'hiperreatividade brônquica', que significa maior chance de ter uma crise grave induzida por qualquer apercebo externo, incluindo o algodão e substâncias liberadas pelo plástico aquecido", reforça a coordenadora do Pronto-Socorro do Sabará Hospital Infantil.

O pneumologista da BP concorda que o risco é ainda maior para pessoas que já sofrem com doenças respiratórias. "O risco de fumar cotonete é mais acentuado em pacientes com rinite alérgica e asma, doenças mais prevalentes em pessoas mais jovens, assim como em casos de enfisema pulmonar, como é popularmente conhecida a Dpoc (doença pulmonar obstrutiva crônica), em pessoas acima de 40 anos, principalmente com o risco de aumento de crises e de internações, como observamos em pacientes quando expostos durante período de queimadas pelo País", afirma ele.

Ninguém deve fumar. Mas, caso a pessoa faça uso e tenha falta de ar, após inalar a fumaça, é importante que procure auxílio médico o quanto antes. "De falta de ar e chiado no peito até sinais de intoxicação por monóxido de carbono, como dor de cabeça, náusea, sonolência e cianose (lábios e extremidades roxas), que apontam para o risco de parada cardiorrespiratória", ressalta Ferraz.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Uma bonita trajetória

Letícia Spiller está fora da telinha desde que fez a novela "O Sétimo Guardião", mas os fãs da artista agora podem conferir a sua performance no início da carreira quando ela fez o folhetim "Quatro Por Quatro" e interpretou Babalu. A trama que conta a história de quatro mulheres que se unem em busca de vingança contra seus maridos e namorados já está disponível na tela do Globoplay. Letícia Spiller relembrou com alegria a sua personagem. "Foi um privilégio interpretar a Babalu. Um grande presente na minha vida. Ela é uma manicure, uma mulher forte, carismática e guerreira. Muito humana. Apesar da novela ter o clima de vingança, ela mostra uma amizade verdadeira, fala de sororidade, de uma amizade muito bonita entre quatro mulheres", relembrou a atriz.

Novo filme brasileiro

No dia 22 de dezembro estreia nos cinemas brasileiros "O Amor dá Voltas", comédia romântica dirigida e coescrita por Marcos Bernstein e protagonizada por Cleo, Igor Angelkorte e Juliana Didone. O filme conta a história de André (Igor Angelkorte), um jovem médico que, ao retornar ao Brasil, após mais de um ano em um acampamento de Médicos Sem Fronteiras, descobre que havia trocado cartas de amor não com sua namorada, Beta (Juliana Didone), mas com a irmã dela, Dani (Cleo). "Filmar 'O Amor dá Voltas' me deixou bastante feliz! Eu tenho muito amor pelo Marcos, nosso diretor, e pelo Igor e a Juliana Didone, meus parceiros de cena. Todo esse projeto se tornou uma família para mim e eu espero que o público sinta essa conexão ao assisti-lo nos cinemas", conta Cleo. O trailer do longa já está disponível nas plataformas digitais.

Empresária

Marina Ruy Barbosa inaugurou a primeira loja física da Ginger, sua própria marca de roupas, em São Paulo. A atriz tem o negócio há dois anos, mas até agora as vendas eram somente on-line. A marca já tem uma loja física no Rio de Janeiro e agora em São Paulo também. No evento de inauguração, a atriz e empresária estava exuberante – como não poderia deixar de ser – e o seu figurino todo preto e transparente fez o maior sucesso.

Livro

Liège Monteiro e Luis Fernando Coutinho pilotaram noite de autógrafos que marcou o lançamento do livro "Bastidores", de autoria da dupla. A obra pretende contar detalhes dos bastidores do mundo das celebridades.

Confinado?

A notícia que se tem é que Lucas Guimarães, recém-separado de Carlinhos Maia, pode ser um dos confinados do "BBB 23", integrando o grupo "Camarote". É esperar e conferir.

Sincero

Igor Rickli mostrou foto no qual aparece ao lado de sua mulher, Aline Wirley, e legendou que é bissexual. O ator falou também de modo sincero sobre o relacionamento dos dois e do amor verdadeiro que sentem um pelo outro. Vale dizer que tempos atrás Aline também disse ser bissexual.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Crianças da APAE colorem sala da Unipar

Espaço será utilizado para reuniões de trabalho e treinamento de colaboradores; os pequenos decoraram o ambiente deixando as mãos impressas na parede

Nesta semana, dez crianças atendidas pela APAE de Umuarama, contribuíram com a decoração de uma das salas da Universidade Paranaense – Unipar (sede). O espaço está sendo montado para reuniões de trabalho e treinamento de colaboradores.

"Em uma das nossas paredes, pensamos em colocar como destaque uma frase que evidencie crescimento, evolução. Desta forma, veio a ideia de completar o mural com as mãos dessas crianças dando cor e exclusividade ao ambiente. Ficou incrível!", disse a coordenadora da comunicação social universitária, professora Terezinha Aguiar.

E o momento, além de colorido, tornou-se muito divertido para os pequenos, que realizaram com louvor a tarefa a eles confiada. "Nosso agradecimento especial à diretora auxiliar Sueli Zanatto, por atender tão prontamente e de forma tão disposta ao nosso convite", finalizou Terezinha.

Violência

Emerson Leão, o eterno goleiro da Seleção Brasileira e técnico de futebol, passou por uma situação de violência que lhe custou a perda de símbolos de sua carreira. Aproveitando-se que ele e sua família estavam ausentes de casa, ladrões quebraram a trava de ferro do portão e entraram na residência que fica no Jardim Paulista, Zona Oeste da capital. Os bandidos levaram todos os troféus, medalhas, uma réplica da Taça Jules Rimet, além de joias, pedras preciosas, relógios e outros pertences da família. Entre os itens furtados está a medalha de ouro da Copa do Mundo de 1970. "Não deixaram absolutamente nada", contou Leão. A polícia segue investigando; câmeras de segurança da rua registraram a fuga dos ladrões.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Ficar doente
2. Os seios femininos / Abreviatura de doutor
3. Instituto de Neurologia / Manobra-o o motorista
4. (Matem.) Símbolo da função trigonométrica cotangente / Relativo ao campo
5. O jardim da criação / (Fr.) Diz-se de um tipo de vinho de cor vermelho-claro
6. Segura o navio à âncora
7. Pesquisa de opinião anterior a uma eleição / Rabo de... palha
8. Reprimir
9. Instrumento de percussão usado no candomblé e nas baterias das escolas de samba / Comissão Parlamentar de Inquérito
10. Operação de aparar a felpa da lã / Peça que une as asas da dobradiça
11. Esticado
12. O sódio, em química / A saudosa religiosa de Calcutá
13. A famosa atriz gaúcha Glória

VERTICAIS

1. Extremo superior / A árvore cuja folha é usada como símbolo do Canadá
2. Desatar / Colarinho
3. Uma saudação popular / Assustador
4. Escreve-se para abreviar / Marinheiro
5. Deixar cair em gotas / Cerimônia solene / Abreviatura de genética
6. Maltratar a socos / Alto lá!
7. Pão de milho, arroz e ovos batidos / Distúrbio gástrico
8. Tempo de vida / Sono provocado artificialmente
9. Modesto trabalhador / Carta de jogar

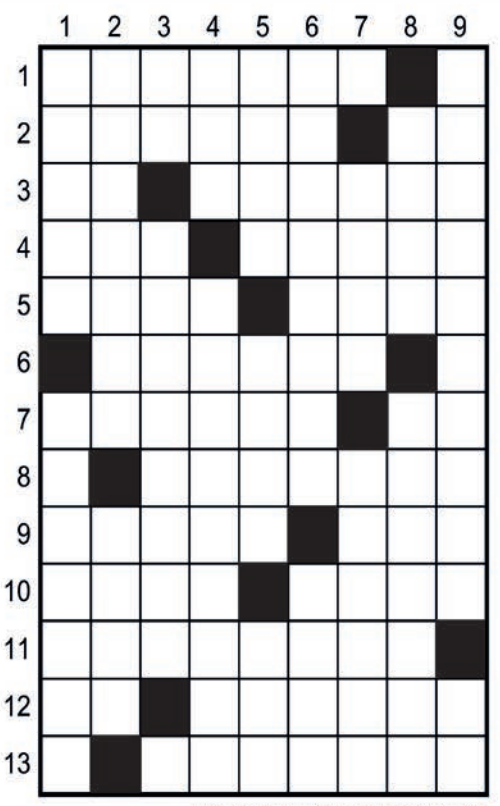

Soluções

HORIZONTAIS: 1. ADOECER 2. PEITOS, DR 3. IN, CAMBIO 4. CDT, RURAL 5. EDEN, ROSE 6. AMARRA 7. PREVIA, HA 8. REPRIMIR 9. ADOGO, CPI 10. TOSA, PINO 11. ALONGADO 12. NA, TERESA 13. MENEGES.

VERTICAIS: 1. APICE, PLATANO 2. DENODAR, GOLA 3. OI, TENEBROSO 4. ETC, NAVEGANTE 5. COAR, RITO, GEN 6. ESMURRAR, PARE 7. BROA, ACIDEZ 8. DIAS, HIPNOSE 9. PROLETARIO, AS.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Descubra a estrada que deve percorrer na vida, só você pode saber qual é. Apesar das contingências, supere as dificuldades, vença os obstáculos e construa o seu caminho!

Touro
Aproveite o momento para cuidar de sua saúde e de seu bem-estar. A força do impulso está em si e só você pode criar as circunstâncias propícias à realização dos seus projetos.

Gêmeos
Mesmo que suas ideias sejam ousadas, não tenha vergonha de expô-las. Busque mostrar que seu projeto está bem fundamentado e que fez um cuidadoso projeto de execução.

Câncer
Este é um dia propício para o pagamento de uma dívida antiga. Exponha suas ideias de uma maneira clara e objetiva. Tenha sempre em mente seus sonhos e desejos. Eles se realizarão.

Leão
Evite precipitar-se numa decisão importante. Analise todos os fatos e pense friamente. Evite que as intrigas de pessoas invejosas interfiram na sua relação amorosa.

Virgem
Fale mais abertamente acerca dos seus sentimentos, deste modo irá progredir na sua relação afetiva. Cuide da sua saúde física, faça mais exercícios. Dia para ser feliz! Só depende de você.

Libra
Aproveite o bom momento para acertar os projetos que estão em andamento. No amor, procure o diálogo. Tente dar soluções rápidas e inteligentes aos problemas que surgirem.

Escorpião
Tome coragem e parta para ação. Se não der certo, pelo menos você tentou e aprendeu algo novo. Só não deixe de lado as relações afetivas. Aproveite o momento para espalhar a paz.

Sagitário
Ótimo dia para poupar seu dinheiro. Ter capacidade para se aprofundar nas situações será fundamental para criar as bases sólidas que os novos empreendimentos exigem.

Capricórnio
Dê um pouco mais de atenção às pessoas mais velhas da sua família e verá que ainda aprenderá muito com elas. Não se esforce mais do que o necessário, olhe por sua saúde.

Aquário
Acerte todas as pendências profissionais. As finanças pedem maior controle. Fase em que deve ter jogo de cintura com seu par afetivo. Programe seu dia junto das pessoas que gosta.

Peixes
Seus planejamentos e cronogramas devem ser feitos com muita calma e atenção para não escapar nenhum detalhe. Lembre-se de colocar um pouco de leveza nas palavras e atitudes.

Resumo das Novelas e Filmes

Novelas – 09/11/2022
(OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CUIDADO COM O ANJO – 17h20, no SBT
Dr. Durán afirma que nenhum médico se arriscaria a operar sua filha e isso faz com que sua cegueira seja incurável. Arrasado, Patrício conta a Ana Júlia que a cegueira de sua filha não tem cura. Desesperado com o drama de Malú, João Miguel decide viajar para os Estados Unidos para se especializar no problema de Malú e assim poder lhe devolver a visão. Os dias passam e Malú parece estar mais resignada. Ana Júlia procura João Miguel decidida a conquistá-lo.

VENCER O DESAMOR – 18h30, no SBT
Álvaro conta a Eduardo e Gael uma situação preocupante. Gema tem uma discussão acalorada com Cuau e a situação acaba mal. Dafne se livra do espinho e, no meio de um jantar em família, confessa que Bárbara e Joaquín tiveram uma filha que morreu. Bárbara não fica de braços cruzados e pede a Dafne que saia de casa. Linda surpreende Eduardo com sua visita ao México. Eduardo falha novamente com Tadeu. Álvaro não para de surpreender Ariadna.

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo
Jessilaine, a mando de Sabá Bodó, envia para Cira uma foto de Candoca com Herculano. Tereza vê Timbó contar uma história para Joca e fica emocionada. Tertulinho invade o quarto de Candoca e a flagra com José e Manduca. Maruan pensa em ir embora de Canta Pedra. Vanclei faz uma aposta com Firmino. Mirinho começa a trabalhar para Vespertino. Maruan pede para Laura convencer Labibe a falar com ele. O Coronel fica tenso quando Deodora avisa a Floro Borromeu que o culpado pela aplicação de agrotóxico se apresentará à polícia. Vespertino mostra a arma de Pajeú para José.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo
Chiquinho se diverte na festa, e Rebeca fica animada. Paulo avisa a Marcela que descobrirá quem mandou Berimbau incriminar Gustavo. Pat vai até o escritório de Danilo. Chiquinho pede para tirar foto com Moa, que não percebe Rebeca indo para o escritório. Pat encontra o passaporte de Bob Wright. Lucas pede para Duarte alertar Jéssica sobre Renan. Danilo se anima ao saber que Berimbau fugiu da cadeia. Pat e Moa falam com Ítalo sobre Bob Wright. Chiquinho é levado de sua festa durante um show de mágica, e Moa se desespera. Célia e Fernanda consolam Rebeca. Moa recebe um telefonema de Maurice ameaçando Chiquinho em troca da alteração da fórmula. Danilo vai ao encontro de Chiquinho, que não percebe que foi sequestrado.

POLIANA MOÇA - 21h00, no SBT
No clube, Éric quer tirar foto com Helena para postar e provocar Poliana; Helena se irrita por ele só falar de Poliana. Os capangas do Cobra abordam carro com Jefferson, Sergio e colega; eles são espancados. Tânia assume que já sabia que Otto estava com escuta. Tânia diz para Otto seguir a vida dele e tomar cuidado onde ele pisa daqui pra frente. Admirados, integrantes do 'Magabelo' se aproximam de Pinóquio. O androide Pinóquio admite que está apaixonado por Lorena. Luísa fala para Otto contar à Glória tudo sobre Roger. Celeste tenta beijar André e ele desfia. Cobra arma plano para prejudicar CLL.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h45, no SBT
Em seu haras, Joel apresenta Omar para Luiz e Ermínio. Os rapazes avisam que a cozinheira Nair preparou coisas especiais para recebê-lo. Regina leva a verdadeira Isabela embora da gravadora e não nota que a garota não é Manuela. Isabela finge ser Manuela. Safira diz para Frederico pedir para Rebeca ir ao camarim da modelo para chamá-la. No camarim, a modelo dá em cima de Otávio. Rebeca vê a cena, fica enciumada e não desculpa o namorado. Joaquim fica encantado ao ouvir Manuela cantado e decide tocar violão para ela. Julia dá o urso misterioso de presente para Lola.

TRAVESSIA - 21h15, na Globo
Brisa revela a Marineide que ainda gosta de Ari. Oto se oferece para ajudar Brisa. Joel diz a Brisa que Oto está gostando dela. Brisa repara que Tonho se apegou a Guerra. Juliana apresenta Flora a Brisa e diz que cuidará de seu caso. Ari consegue encontrar o taxista que conduziu Brisa e Tonho e pede ao motorista que o leve ao mesmo destino. Isa demonstra estranhamento nas saídas de Theo. Moretti comunica para Oto que identificaram que o site da fundação foi hackeado, e ameaça o rapaz. Cotinha diz a Guida que a sobrinha sente ciúmes de Moretti. Brisa reage ao ver Ari na porta da casa de Marineide.

Filmes – 09/11/2022
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Uma Questão De Fé
(A Question Of Faith) 15h30, na Globo, EUA, 2017. Direção de Kevan Otto. Com Jordan Trovillion, Jay Pickett, Harry Anderson. Três famílias são unidas por terríveis tragédias. Devido ao trauma, elas precisarão se unir para não serem tomadas pela dor.

BRASILEIRO

Palmeiras recebe taça de campeão contra o América-MG em adeus ao Allianz no ano

São Paulo (AE) - Hendecacampeão brasileiro com três rodadas de antecedência, o Palmeiras se despede nesta quarta-feira, às 21h30, de sua torcida. O time faz contra o América-MG o último jogo da temporada no Allianz Parque e receberá da CBF a taça e as medalhas referentes à 11º conquista nacional, festejada há uma semana, antes e depois da goleada sobre o Fortaleza.

O campeão tem poucas pretensões nos últimos dois jogos que restam do Brasileirão senão melhorar ainda mais os seus já impressionantes números. A ideia é ampliar para 22 partidas a série invicta na competição e alcançar a maior pontuação de sua história nos pontos corridos.

Campeão em 2016 e 2018 com 80 pontos, o Palmeiras soma 78. Uma vitória, portanto, assegura ao time de Abel Ferreira a melhor campanha da história do clube. Recordista em gols marcados (64) e em derrotas (duas), a equipe também tenta, até o fim do campeonato, alcançar o recorde do clube em vitórias, gols sofridos e jogos invictos em sequência.

Palmeiras comemora de novo hoje a conquista do Brasileirão

É provável que o time jogue completo. Suspensos na rodada passada, Zé Rafael e Gustavo Scarpa retornam. Preservados no último jogo, Piquerez e Endrick devem jogar.

Dudu, fominha, estará em campo para uma noite especial. O camisa 7, ídolo da torcida, vai completar 400 partidas e quer jogar mais este e o próximo jogo para igualar o argentino Darío Conca, que, em 2010, participou de todas as 38 rodadas da competição com o Fluminense.

"Sabemos que a festa é só depois do jogo. Quando você veste a camisa do Palmeiras, precisa estar sempre 100% para ganhar e fazer o melhor", ponderou o camisa 7, citando que para o América o confronto importa muito, visto que o time mineiro briga para conseguir uma das poucas vagas que restam na próxima edição da Libertadores. Tem 52 pontos e, depois de duas vitórias seguidas, está perto de conseguir o seu objetivo.

Jogos da rodada

Quarta-feira

Fluminense X Goiás

Avaí X Ceará

Coritiba X Corinthians

Fortaleza X Bragantino

Palmeiras X América

Juventude X Flamengo

Atlético GO X Athletico PR

Quinta-feira

Atlético MG X Cuiaba

Botafogo X Santos

Corinthians visita Coritiba e pode ter melhor defesa desde o Brasileirão de 2017

São Paulo (AE) - O Corinthians já conquistou seu principal objetivo no Brasileirão ao garantir vaga na fase de grupos da Libertadores de 2023, mas ainda tem marcas importantes a serem batidas. A equipe visita o Coritiba, nesta quarta-feira, às 19h, no Couto Pereira, na última partida da equipe fora de casa, e quer manter o ótimo desempenho defensivo. Dono da segunda melhor defesa da competição, com 33 gols sofridos em 36 partidas, o time do técnico Vítor Pereira pode ser o que menos levou gols desde a campanha do título brasileiro em 2017, quando foi vazado apenas 30 vezes. Foram 36 gols sofridos no Brasileirão de 2021, 45 em 2020, 34 em 2019 e 35 em 2018.

Organizado defensivamente, o Corinthians contou com o ótimo desempenho do goleiro Cássio neste ano, além da contratação do zagueiro Fabián Balbuena, que trouxe experiência e segurança ao setor. Os números também reforçam o bom rendimento da defesa. A equipe é a segunda em desarmes e interceptações no Brasileirão, segundo a plataforma de estatísticas Footstats.

O Corinthians vem de uma vitória suada sobre o Ceará por 1 a 0, na Neo Química Arena, com um gol salvador de Yuri Alberto nos minutos finais de partida. Para o duelo desta quarta-feira, o técnico Vítor Pereira vai precisar fazer mudanças na equipe. Os laterais Fagner e Fábio Santos receberam o terceiro cartão amarelo e vão desfalcar a equipe. Lucas Piton, machucado, não viajou, assim como o zagueiro Gil, que será preservado. Bruno Melo vai atuar na lateral. O meia Renato Augusto também pode ser poupado para a última rodada.

O treinador português voltou a repetir o discurso de que ainda não se decidiu sobre sua permanência no Corinthians para 2023. Ele recebeu a visita da família recentemente. "Eu também estou precisando de férias, e a família vem para eu estar um pouco com ela, só depende do lugar para onde vamos. Fundamentalmente para estar juntos (não para decidir continuidade)", afirmou Vítor Pereira em entrevista coletiva após a vitória por 1 a 0 sobre o Ceará.

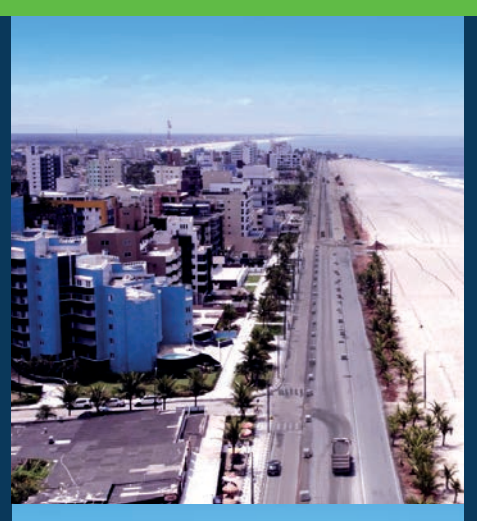

O Governo do Estado concluiu a primeira fase da engorda da praia de Matinhos antes do prazo. As obras de revitalização estão em andamento.

R$ 27,8 milhões serão antecipados para o pagamento dos hospitais filantrópicos de todo o Paraná.

No mês de outubro, o valor do ICMS repassado aos municípios paranaenses passou dos **R$ 650 milhões**.

DESTAQUE PR

NOTÍCIAS QUE FAZEM O PARANÁ AVANÇAR CADA VEZ MAIS.

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

Para mais informações, acesse: **aen.pr.gov.br** @aenparana.

Paraná, terra de gente que trabalha e cuida.

CHEVROLET

ASTRA ELEGANCE SEDAN 07/08
MOTOR FEITO R$ 23.000,00
Prata, completo,tudo funcionando, pneus novos. Ótimo estado de conservação vendo ou troco por Zafira. Fone: (44) 9 8427-7232 whats.

S10 DELUXE 4x2
Advantage, completa, azul. R$ 65.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA ALTIS 11/12
Prata, R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 20/21
Prata, completo, 64.000Km. R$ 59.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

DIVERSOS

MINE PADARIA
Fogão para 300 pão francês, fogão industrial com forno e acessórios. Fone: (44) 9 9856-5632

APARTAMENTOS

VENDO APTO EDF. RENOIR
APTO 1101 - 11º andar, próx bombeiro. Metragem 100.2mts². contendo sala copa conjugada, 02 quartos, 01 suíte, 02 banheiros, garagem, gaveta, cozinha planejada, lavanderia. R$ 600.000,00. Fone: (44) 9 9976-1509

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,

2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata**.

B) ALIMENTOS

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525
Umuarama Ilustrado

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AMAROK V6 HIGH	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 209.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
CRUZE LT TURBO	17/17	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 89.900,00
IX35 GL	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 97.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 73.900,00
ONIX 1.4 LTZ	17/18	PRETO	COMPLETO	R$ 67.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	18/19	VERMELHO	COMPLETO, COURO	R$ 72.900,00
RENEGADE LONGITUDE AT	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 82.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 224.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 269.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 194.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 246.900,00
TOYOTA YARIS XL PLUS	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 84.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 129.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 134.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 154.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ DIESEL	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 214.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 339.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

COELHO METALÚRGICO
GRADES - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL.
faça seu orçamento.
CONTATO:
(44)98439-8899
(44)99770-5134
(44)99995-1589
UMUARAMA - PR

PUBLICIDADE LEGAL
EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente por EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107
Ilustrado
www.ilustrado.com.br

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

SOLAR TAZZIONERO
Energia Solar — Venda e Instalação
Arquitetura — Projeto Arquitetônico Estrutural, Hidráulico e Elétrico
Edemar João Tazzionero, Arquiteto Urbanista, (44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero, Comercial, (44) 9 9933-6974
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br
Av. Brasil, 3941, Jardim da Luz, Cruzeiro do Oeste, Paraná

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE
Envie seu currículo a Viação Umuarama:
Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.
Telefone: (44) 3621-0350
Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!
Umuarama Umuarama

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO
DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Umuarama Ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.
Na internet
Celulares
Tablets
Impresso
Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
Umuarama Ilustrado pelo WhatsApp
9.9913-0130

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
Expresso Maringá
Andorinha — A melhor companhia para uma boa viagem
EU+EUCATUR — Transporte feito com carinho
Catarinense
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL
RÁPIDO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
SEGURO
WHATSAPP (44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
umuarama — pássaro verde EXPRESS

DEDETIZADORA UMUPRAGAS
EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*
IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Publicações legais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR
Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 – Sala 02 – Centro - Cidade Gaúcha - PR. – CEP: 87.820-000
Fone: (44) 3675-2277 / e-mail: registrogaucha@hotmail.com
Ricardo Teixeira Marques – Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, **INTIMA o Sr. JOÃO VANDERLE LIMA SOUSA** (CPF 051.456.763-52), com endereço no imóvel sito à Avenida Ipiranga, nº 69, Q87 LT10A, Centro, Nova Olímpia-PR-PR, CEP 87.490-000, o qual não foi encontrado nos seus endereços conhecidos, com a informação de estar em local incerto e não sabido, conforme certificado pela Oficial Substituta do Ofício de Registro de Títulos e Documentos local aos 24/10/2022; a comparecer em sua serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 – Sala 02, centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para **PAGAMENTO** e quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 28/10/2022 era de **R$2.008,13** (dois mil, oito reais e treze centavos), referente ao contrato de financiamento com **garantia fiduciária** firmado com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato nº **844441574066**, aqui registrado na matrícula nº 29.960, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado por **Uma área de terras medindo 240,00 m², constituída pelo Lote nº 10-A, da Quadra nº 87, da Planta Oficial de Nova Olímpia, Comarca de Cidade Gaúcha-PR, situado na Avenida Ipiranga, 69,** sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR, em 07/11/2022.

Ricardo Teixeira Marques
Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR RICARDO TEIXEIRA MARQUES REGISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2874
DATA: 07/11/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 126/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 089/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE, CNPJ: 06.029.558/0001-86 os itens 01, 04, 07, 08, 09, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 43, 44, 50, 51, 57, 65, 67, 68, 69, 72, 76 e 78, CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.738.368/0001-76 os itens 02, 41, 48, 49, 53, 56, 66 e 79, MARQUES, MARQUES & CIA LTDA CNPJ: 81.852.774/0001-42 os itens 03, 05, 06, 10, 11, 14, 16, 21, 22, 28, 29, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 54, 55, 59, 60, 61, 63, 64, 70, 74, 75, 77 e 80, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 089/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 126/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n. 089/2022, em favor das empresas Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE, CNPJ: 06.029.558/0001-86 os itens 01, 04, 07, 08, 09, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 43, 44, 50, 51, 57, 65, 67, 68, 69, 72, 76 e 78, CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.738.368/0001-76 os itens 02, 41, 48, 49, 53, 56, 66 e 79, MARQUES, MARQUES & CIA LTDA CNPJ: 81.852.774/0001-42 os itens 03, 05, 06, 10, 11, 14, 16, 21, 22, 28, 29, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 54, 55, 59, 60, 61, 63, 64, 70, 74, 75, 77 e 80, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR OFERTADA PELOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS E SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL. OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL".
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 07 dias do mês Novembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 211/2022
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 067/2022 de 24 de outubro de 2022 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 067/2022 de 24 de outubro de 2022, objetivando o fornecimento de Pá Carregadeira sobre rodas, para uso na Secretaria de Agricultura, em conformidade com o convênio do Ministério da Agricultura.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS-EIRELI, no lote único com valor total de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 de novembro de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 224/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 155/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e H. DOS SANTOS E L A DA ROCHA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte escolar, para atender a secretaria de educação, cultura e esportes.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa Nº 59/2022
Dotação orçamentária:
DOTAÇÃO:
PASSAGENS E DESPESAS 07.001.123611400.2.011 339033 103 182 12.636,00 ED. CULT. ESP.
Vigência: 39 dias
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura H. DOS SANTOS E L A DA ROCHA LTDA. Data: 25 de outubro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 232/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 161/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e CHARLES APARECIDO GONÇALVES 06012599986
OBJETO: Aquisição de um kit motor basculante, para atender a base do SAMU, Sec. Saúde...
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa Nº 62/2022
Dotação orçamentária:
MATERIAL DE CONSUMO 05.001.103021500.2.034 339030 303 138 3.200,00 SAÚDE
Vigência: 06 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura CHARLES APARECIDO GONÇALVES 06012599986. Data: 03 de novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 06 ao CONTRATO Nº. 96/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇOES LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇOÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.129.907/0001-31, com estabelecimento à rua Projetada A, 1646, Parque Industrial III, CEP: 3623-3266, na cidade de Umuarama - PR Denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10
e a CONTRATADA o Senhor CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.925.696-1SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 021.110.919-36, Residente e domiciliado á rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó na cidade de Umuarama – PR.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 45/2019, Tomada de Preço nº 01/2019.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL
- Justifica-se que há realinhamento de preço conforme a lei 10.192 de 14/02/01, que estabelece: Parágrafo 10: É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano. Sendo assim o valor de acréscimo é de 11,56% do valor contratual sendo de R$ 49.751,24 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 21 de outubro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CLEBER RUIZ MARTINES
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO Nº. 06 ao CONTRATO Nº. 97/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇOES LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇOÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.129.907/0001-31, com estabelecimento à rua Projetada A, 1646, Parque Industrial III, CEP: 3623-3266, na cidade de Umuarama - PR Denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10
e a CONTRATADA o Senhor CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.925.696-1SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 021.110.919-36, Residente e domiciliado a rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó na cidade de Umuarama – PR.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 46/2019, Tomada de Preço nº 02/2019.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE:
6.1 Na hipótese de o prazo de execução da obra exceder a 240 (duzentos e quarenta) dias, caso esse atraso não seja atribuído à CONTRATADA, o valor remanescente do contrato será reajustado, a contar da data de apresentação da proposta, utilizando-se para tal a variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ocorrido no período respectivo.
A percentagem utilizada para o reajuste é de 11,56%, conforme planilha de cálculo em anexo, ficando assim o valor a ser reajustado de R$ 112.057,88 (cento e doze mil cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 21 de outubro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
RCM INFRAESTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 145/2022
Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo e, dá outras providencias.
Eu, HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e observando especialmente a lei Orgânica do Município,
Considerando a comemoração do dia da Programação da República, culminando com feriado nacional no dia 15 de novembro de 2022.
DETERMINO:
Art. 1º – Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no dia 14 de novembro, segunda feira, do corrente, em todas as repartições públicas municipais.
Parágrafo Único – Os servidores devem retornar as suas atividades normalmente no dia 16 de novembro de 2022.
Art. 2º – Fica mantido o atendimento normal aos serviços essenciais, pela própria natureza dos mesmos.
Art. 3º – O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquiva-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha – Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 350/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias e 1/2 (meia), ao Prefeito Municipal Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, inscrito na CI/RG n.º 7.154.290-4 SSP/PR e CPF n.º 004.695.479-10, para viagem no dia 15 e retorno no dia 18 de novembro de 2022, para participar do Evento "GOVERNO 5.0 Desenvolve Paraná – Sustentabilidade a Serviço da População", na cidade de Foz do Iguaçu-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 351/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias e 1/2 (meia), ao Sr. CLODOALDO TAKAITI AMORIM, brasileiro, inscrito na CI/RG n.º 14.032.737-9 SSP/PR e CPF n.º 562.792.321-53, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE, para viagem no dia 15 e retorno no dia 18 de novembro de 2022, para participar do Evento "GOVERNO 5.0 Desenvolve Paraná – Sustentabilidade a Serviço da População", na cidade de Foz do Iguaçu-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 352/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias e 1/2 (meia), a Servidora CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO, inscrita na CI/RG sob n.º 4.987.240-2 SSP/PR e CPF sob n.º 003.457.619-36, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, para viagem no dia 15 e retorno no dia 18 de novembro de 2022, para participar do Evento "GOVERNO 5.0 Desenvolve Paraná – Sustentabilidade a Serviço da População", na cidade de Foz do Iguaçu-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 353/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias e 1/2 (meia), ao Vice-Prefeito Municipal Sr. PEDRO MINORU INOUE, inscrito na CI/RG sob nº 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob n.º 038.937.568-33, para viagem no dia 15 e retorno no dia 18 de novembro de 2022, para participar do Evento "GOVERNO 5.0 Desenvolve Paraná – Sustentabilidade a Serviço da População", na cidade de Foz do Iguaçu-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.501/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso VIII conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 336.381,01 (trezentos e trinta e seis mil trezentos e oitenta e um reais e um centavo), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.001 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.004 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 116 OBRAS E INSTALAÇÕES 336.381,01
FONTE 619 OPERAÇÃO DE CREDITO 2020 336.381,01
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
285 2.1.1.9.99.0.1.01 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 336.381,01 619
TOTAL 336.381,01
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CADEIRA DE RODAS HIGIÊNICA/DE BANHO, CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA/ELÉTRICA, TAMANHO INFANTIL, ADULTO E OBESO.

EMPRESA: ORTOPEDIA PARANÁ LTDA
CNPJ: 76.183.128/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO	VALIDADE DA ATA
03	**CADEIRA DE RODAS - ADULTO,** Cadeira de rodas, acabamento do encosto e assento: nylon. Apoio de pernas removível e regulável. Tipo de pneu: pneus dianteiros maciços. Tipo pneu traseiro: traseiro inflável. Tipo construtivo: dobrável em X. Tamanho adulto, suportando até 120 kg. Tipo de uso: locomoção. Material estrutura: aço inoxidável. Tipo funcionamento: manual. Acabamento estrutura: pintura poliuretana ou epóxi. Tipo encosto: removível e/ou reclinável. Apoio braços: apoio braços fixos. Apoio de pés regulável. Tipo de freios: freios bilaterais. Devendo vir estampado o brasão do município na parte traseira da cadeira conforme imagem ilustrativa contida no anexo 09. Medidas: aproximadamente de 21cm X 15cm.	und	25	R$ 1.390,00	R$ 34.750,00	Dellame – MODELO D400	12 MESES
04	**CADEIRA DE RODAS - OBESO**, Cadeira de rodas manual para obesos, indicada para transporte e locomoção de usuários com até 160 kg. Estrutura em aço carbono, pintura epóxi. Dobrável em X duplo tubular e possui barra extra de sustentação. Encosto estofado em poliéster, assento com almofada removível de 5 cm ou 2 cm em poliéster; apoio de braços em poliuretano, escamoteável, com protetor de roupas. Apoio dos pés em pedal plástico, regulável e sua altura. Faixa de apoio para pernas. Rodas traseiras de 24? com eixos reforçados, com rolamentos e pneus infláveis; rodas dianteiras de 6? com pneus maciços e rolamentos no eixo vertical e horizontal. Freios bilaterais. Devendo vir estampado o brasão do município na parte traseira da cadeira conforme imagem ilustrativa contida no anexo 09. Medidas: aproximadamente de 21cm X 15cm.	und	10	R$ 1.499,00	R$ 14.990,00	Ethnos – MODELO Life Plus	12 MESES
05	**CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA ELÉTRICA - INFANTIL,** Cadeira de rodas tipo funcionamento: motorizada. Tipo construtivo: dobrável. Material estrutura: aço carbono. Acabamento estrutura: pintura epóxi. Tipo uso: locomoção. Tamanho infantil, suportando até 50 kg. Tipo encosto: encosto reclinável. Acabamento do encosto e assento: espuma de alta densidade. Tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, pneus traseiros inflável. Apoio de pés regulável. Características: computadorizado com controle e buzina. Acessórios: cinto de segurança. Devendo vir estampado o brasão do município na parte traseira da cadeira conforme imagem ilustrativa contida no anexo 09. Medidas: aproximadamente de 16cm X 12cm.	und	06	R$ 13.999,00	R$ 83.994,00	Freedom – MODELO Compact Infantil Reclin	12 MESES
06	**CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA ELÉTRICA - ADULTO,** Cadeira de rodas tipo funcionamento: motorizada. Tipo construtivo: dobrável. Material estrutura: aço carbono. Acabamento estrutura: pintura epóxi. Tipo uso: locomoção. Tamanho adulto, suportando até 120 kg. Tipo encosto: encosto reclinável. Acabamento do encosto e assento: espuma de alta densidade. Tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, pneus traseiros inflável. Apoio de pés regulável. Características: computadorizado com controle e buzina. Acessórios: cinto de segurança. Devendo vir estampado o brasão do município na parte traseira da cadeira conforme imagem ilustrativa contida no anexo 09. Medidas: aproximadamente de 21cm X 15cm.	und	10	R$ 9.999,00	R$ 99.990,00	Dellamed – MODELO D900	12 MESES
07	**CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA ELÉTRICA - OBESO,** Cadeira de rodas tipo funcionamento: motorizada. Tipo construtivo: dobrável. Material estrutura: aço carbono. Acabamento estrutura: pintura epóxi. Tipo uso: locomoção. Tamanho obeso, suportando até 160 kg. Tipo encosto: encosto reclinável. Acabamento do encosto e assento: espuma de alta densidade. Tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, pneus traseiros inflável. Apoio de pés regulável. Características: computadorizado com controle e buzina. Acessórios: cinto de segurança. Devendo vir estampado o brasão do município na parte traseira da cadeira conforme imagem ilustrativa contida no anexo 09. Medidas: aproximadamente de 21cm X 15cm.	und	06	R$ 14.899,00	R$ 89.394,00	Freedom – MODELO Compact Obeso Reclin	12 MESES
VALOR TOTAL: R$ 323.118,00 (trezentos e vinte e três mil cento e dezoito reais).							

CONDIÇÕES:
1. A entrega dos produtos será PARCELADA, o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pelo departamento responsável sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
4. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.
5. A validade do registro será por 12 meses contados após a assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 506/2022
DATA – 08/11/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Joel Cardoso, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 03/11/22 a 12/11/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 03/11/22.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 de Novembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 507/2022
DATA – 08/11/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Suelen Santos de Oliveira, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 16/11/22 a 15/12/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 de Novembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 508/2022DATA: 08/11/2022
SÚMULA: Torna Público a Desistência da candidata aprovada em Concurso Público.
Considerando, a convocação da candidata Sra. Fernanda Farias Negrizolli, aprovada no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2019, para o cargo de Recepcionista, através do Edital convocação nº 023/2022 de 26/10/2022, do Município de Icaraíma.
Considerando, o transcorrido prazo de 05 dias úteis previsto no Edital nº 023/2022 de 26/10/2022 e a candidata não compareceu nem apresentou nenhum tipo de manifesto,
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar Público a Desistência da candidata Fernanda Farias Negrizolli, CPF 071.875.689-40, aprovada em 7º lugar para o cargo de Recepcionista, no Concurso Público 001/2019.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 07/11/22.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Novembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 112/2022

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Paulo Henrique Takafusi
Matrícula: 17401
Cargo: Motorista
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 10/11/2022
Data do Retorno: 10/11/2022
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 82,95
Valor Total: 82,95
Município de Destino: Maringá-PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Levar coleta de sangue (B.P.A) ao LEPAC UEM na Cidade de Maringá-PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 08 de novembro de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA:67972365920 Assinado de forma digital por CLAUDIO SIDINEY DE LIMA:67972365920 Dados: 2022.11.08 13:28:00 -03'00'
Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 113/2022

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Edalvo Ferreira da Silva
Matrícula: 104096
Cargo: Motorista
Lotação: Departamento de Saúde
Data da Saída: 09/11/2022
Data do Retorno: 09/11/2022
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 82,95
Valor Total: 82,95
Município de Destino: Maringá – Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Levar coleta de sangue (B.P.A) ao LEPAC UEM na Cidade de Maringá-PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 08 de novembro de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA:67972365920 Assinado de forma digital por CLAUDIO SIDINEY DE LIMA:67972365920 Dados: 2022.11.08 13:29:23 -03'00'
Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa ALAN NUNES DA SILVA SOUZA 006.651.21903, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa para manutenção, assistência técnica, limpeza, fornecimento de reparos e insumos para impressoras e máquinas copiadoras da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, no valor de R$17.343,00(dezessete mil e trezentos e quarenta e três reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 08 de novembro de 2022.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa ALAN NUNES DA SILVA SOUZA 006.651.21903, inscrita no CNPJ nº. 27.790.220/0001-12, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa para manutenção, assistência técnica, limpeza, fornecimento de reparos e insumos para impressoras e máquinas copiadoras da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, no valor de R$17.343,00(dezessete mil e trezentos e quarenta e três reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 08 de novembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa DIONISIO ROSSI & CIA LTDA EPP, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de peças novas para reposição e serviço manutenção nos implementos agrícolas, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Douradina-PR, no valor de R$16.378,00(dezesseis mil e trezentos e setenta e oito reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 07 de novembro de 2022.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa DIONISIO ROSSI & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 75.799.742/0001-28, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de peças novas para reposição e serviço manutenção nos implementos agrícolas, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Douradina-PR, no valor de R$16.378,00(dezesseis mil e trezentos e setenta e oito reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 07 de novembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 304/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação:
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.064 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
266 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO.. 5.000,00
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.20.606.1600.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
288 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO.. 30.000,00
Total Suplementação: . . . . R$ 35.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:
Redução:
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.06 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
273 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.. 1.000,00
275 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.................................. 2.000,00
271 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA............ 2.000,00
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.20.606.1600.2.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
295 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.................................. 30.000,00
Total Redução . . . . R$ 35.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 349/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA SANDRA APARECIDA DA SILVA BRANDÃO.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Requerimento de Férias protocolado sob nº 185/2022, na data de 04 de novembro de 2022,,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de férias regulamentares, no período de 22/11/2022 a 29/11/2022, referente ao período aquisitivo de 11/03/2019 a 10/03/2020, a Servidora SANDRA APARECIDA DA SILVA BRANDÃO, inscrita na Cédula de Identidade com RG sob n.º 4.710.130-1 SSP/PR e CPF sob n.º 826.012.919-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no exercício do cargo com Função Gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 91/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Pedro Francisco de Oliveira.
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Pedro Francisco de Oliveira
Matrícula e/ou RG:	6.188.411-4/SESP/PR
Destino:	Foz do Iguaçu -PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: As inovações que estão sendo introduzidas pelo Órgão de Controle nas Prestações de Contas Anuais (PCAs) através da instrução normativa nº 172/2022, do Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR. A implantação e funcionamento das ouvidorias públicas municipais, junto a RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho do meu mandato enquanto agente fiscalizador.
Data de saída:	16/11/2022
Data de retorno:	18/11/2022.
Dias solicitados:	16, 17 e 18/11/2022
Valor diário:	R$ 440,64
Valor total:	R$ 1321,92
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 07 de novembro de 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves
1ª Secretária

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1536 **Protocolo Data:** 08/11/2022
Documento Nº: 91/2022 **Processo Nº:** 395/2022

ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 07/11/2022 às 16:16

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
NW465-J6J0M-W3E2G-EPW8U-PHEZ8

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Maria Aparecida Dosso Ferreira **Data** 08/11/2022 11:20
Nome Nádya Corrêa Massé das Neves **Data** 08/11/2022 11:19
Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **Data** 08/11/2022 11:18

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 92/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Vinícius Gobo dos Santos.
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Vinícius Gobo dos Santos
Matrícula e/ou RG:	13.288.991-0/SESP/PR
Destino:	Foz do Iguaçu -PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: As inovações que estão sendo introduzidas pelo Órgão de Controle nas Prestações de Contas Anuais (PCAs) através da instrução normativa nº 172/2022, do Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR. A implantação e funcionamento das ouvidorias públicas municipais, junto a RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho do meu mandato enquanto agente fiscalizador.
Data de saída:	16/11/2022
Data de retorno:	18/11/2022.
Dias solicitados:	16, 17 e 18/11/2022
Valor diário:	R$ 440,64
Valor total:	R$ 1321,92
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 07 de novembro de 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves
1ª Secretária

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1537 **Protocolo Data:** 08/11/2022
Documento Nº: 92/2022 **Processo Nº:** 396/2022

ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 08/11/2022 às 10:15

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
8ON6G-MLVCC-X52C0-Y8LUU-FWPDJ

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Maria Aparecida Dosso Ferreira **Data** 08/11/2022 11:20
Nome Nádya Corrêa Massé das Neves **Data** 08/11/2022 11:19
Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **Data** 08/11/2022 11:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 297/2022
SÚMULA: Limita a emissão de empenhos e movimentação financeira a fim de atender o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - A fim de atender o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, fica limitada a emissão de empenhos e movimentação financeira nos trinta dias subsequentes, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Municipal nº 27/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022).
Art. 2º - Tal limitação visa atender o art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e não se aplica as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município.
Art. 3º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa J G LUIZ NETO & CIA LTDA - ME, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de fogos de artifício para as comemorações de eventos culturais e datas comemorativas do Município de Douradina-PR, no valor de R$15.051,00(quinze mil e cinquenta e um reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 08 de novembro de 2022.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa J G LUIZ NETO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 82.490.491/0001-60, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de fogos de artifício para as comemorações de eventos culturais e datas comemorativas do Município de Douradina-PR, no valor de R$15.051,00(quinze mil e cinquenta e um reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 08 de novembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 04
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 191/2019
PREGÃO PRESENCIAL 073/2019
Aos 24 dias do mês de outubro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa MARCIO AMADOR TORNEIRO 04067449984 estabelecida à Av. Rio de Janeiro, 2317, Centro, CEP 87525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 32.979.035/0001-00, neste ato devidamente representada pelo Sr. MARCIO AMADOR TORNEIRO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ivaté/PR, portador do RG 8.238.449-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 040.674.499-84, ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 02 (dois) meses, que passa a ter início em 24 de outubro de 2022 e término em 23 de dezembro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
MARCIO AMADOR TORNEIRO 04067449984
Contratada
Testemunhas:
Luísa Basso Martins Coelho — Vinícius Vieira Caetano da Silva
RG. 13.514.955-1 — RG. 11.039.072-6

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 93/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Milton de Freitas.
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Milton de Freitas
Matrícula e/ou RG:	4.575.282-8/SESP/PR
Destino:	Foz do Iguaçu -PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: As inovações que estão sendo introduzidas pelo Órgão de Controle nas Prestações de Contas Anuais (PCAs) através da instrução normativa nº 172/2022, do Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR. A implantação e funcionamento das ouvidorias públicas municipais, junto a RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho do meu mandato enquanto agente fiscalizador.
Data de saída:	16/11/2022
Data de retorno:	18/11/2022.
Dias solicitados:	16, 17 e 18/11/2022
Valor diário:	R$ 440,64
Valor total:	R$ 1321,92
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 07 de novembro de 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves
1ª Secretária

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1538 **Protocolo Data:** 08/11/2022
Documento Nº: 93/2022 **Processo Nº:** 397/2022

ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 08/11/2022 às 10:19

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
IMIGM-CQV3H-844JE-PA0KQ-47GJA

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Maria Aparecida Dosso Ferreira **Data** 08/11/2022 11:20
Nome Nádya Corrêa Massé das Neves **Data** 08/11/2022 11:19
Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **Data** 08/11/2022 11:18

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 94/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Cleverson Francisco das Chagas.
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Cleverson Francisco das Chagas
Matrícula e/ou RG:	6.998.234-4/SESP/PR
Destino:	Foz do Iguaçu -PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: As inovações que estão sendo introduzidas pelo Órgão de Controle nas Prestações de Contas Anuais (PCAs) através da instrução normativa nº 172/2022, do Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR. A implantação e funcionamento das ouvidorias públicas municipais, junto a RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho do meu mandato enquanto agente fiscalizador.
Data de saída:	16/11/2022
Data de retorno:	18/11/2022.
Dias solicitados:	16, 17 e 18/11/2022
Valor diário:	R$ 440,64
Valor total:	R$ 1321,92
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 07 de novembro de 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves
1ª Secretária

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1539 **Protocolo Data:** 08/11/2022
Documento Nº: 94/2022 **Processo Nº:** 398/2022

ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 08/11/2022 às 10:23

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
ZZ6KF-WDKU2-ESKV2-LQ14P-4FJUV

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Maria Aparecida Dosso Ferreira **Data** 08/11/2022 11:20
Nome Nádya Corrêa Massé das Neves **Data** 08/11/2022 11:19
Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **Data** 08/11/2022 11:18

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 227/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição sob demanda, de cadeiras de rodas, materiais hospitalares, eletrodomésticos, utensílios domésticos, ferramentas, materiais para manutenção de veículos, equipamentos diversos e outros materiais de consumos e bens permanentes, a serem utilizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min. do dia 24/11/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min. às 08h59min do dia 24/11/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 24/11/2022
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 08 de novembro de 2022.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022
PREGÃO ELETRONICO N.º 069/2022
O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 25 de NOVEMBRO de 2022, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br/, UASG: 985521, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER GRUPO GERADOR DE ENERGIA A DIESEL PARA ATENDIMENTO DA RESOLUÇÃO SESA 1087/2021 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 25/11/2022.(VINTE E CINCO DE NOVEMBRO de dois mil e vinte e dois)
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$111.469,46 (cento e onze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 08 de novembro de 2022.
RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS
PREGOEIRO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 043/2022
Em análise ao requerimento da senhora ROSANGELA ONOFRE ocupante do cargo de Assessora Administrativo e inscrito no CPF sob o nº. 031.183.579-16, realizado em 04/11/2022, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 08/11/2022 e retorno em 11/11/2022, objetivando a participação no curso "O PODER LEGISLATIVO NA ATUALIDADE E AS TENDÊNCIAS DE MUDANÇAS", após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR ( ) INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ 1.200,00.
(X) Passagens no valor de R$ 379,61
( ) Sem aquisição de passagens.
Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/ comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.
Francisco Alves/PR, 07/11/2022.
Liomar Mendes Lisboa — Presidente
Simone de Oliveira Avanci — 1º secretária
Jair Ozorio — Vice-Presidente
Jessé Antunes dos Santos — 2ºSecretário

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 180/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 268/2021, do Edital de Pregão Eletrônico nº 220/2021
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, CNPJ nº 21.679.098/0001-25
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do tipo comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações de responsabilidade do Município de Guaíra - PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 268/2021.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 08 de novembro de 2022 até 07 de novembro de 2023.
Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 3.549.721,80 (três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 07 de novembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 491/2022
Pregão Eletrônico nº 184/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MAIS SAUDE MARINGA PROD. MED. E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 29.715.704/0001-22
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.
Valor Total: R$ 273.400,00 (duzentos e setenta e três mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 07 de novembro de 2022 e término em 06 de novembro de 2023.
Data de Assinatura: 07 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 07 de novembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 492/2022
Pregão Eletrônico nº 184/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ELEDA LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGANICOS EIRELI, CNPJ nº 19.558.081/0001-78
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.
Valor Total: R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: início em 07 de novembro de 2022 e término em 06 de novembro de 2023.
Data de Assinatura: 07 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 07 de novembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 493/2022
Pregão Eletrônico nº 184/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP, CNPJ nº 26.554.718/0001-13
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.
Valor Total: R$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 07 de novembro de 2022 e término em 06 de novembro de 2023.
Data de Assinatura: 07 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 07 de novembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 494/2022
Pregão Eletrônico nº 184/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.612.312/0001-44
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.
Valor Total: R$ 71.320,00 (setenta e um mil, trezentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: início em 07 de novembro de 2022 e término em 06 de novembro de 2023.
Data de Assinatura: 07 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 07 de novembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 495/2022
Pregão Eletrônico nº 184/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ nº 09.396.523/0001-73
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.
Valor Total: R$ 120.690,00 (cento e vinte mil, seiscentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: início em 07 de novembro de 2022 e término em 06 de novembro de 2023.
Data de Assinatura: 07 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 07 de novembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 496/2022
Pregão Eletrônico nº 184/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: RBR COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.537.922/0001-51
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.
Valor Total: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: início em 07 de novembro de 2022 e término em 06 de novembro de 2023.
Data de Assinatura: 07 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 07 de novembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 497/2022
Pregão Eletrônico nº 184/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: UNIAO NUTRICIONAL LTDA, CNPJ nº 39.835.028/0001-84
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.
Valor Total: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: início em 07 de novembro de 2022 e término em 06 de novembro de 2023.
Data de Assinatura: 07 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 07 de novembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 498/2022
Pregão Eletrônico nº 184/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 38.007.920/0001-04
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.
Valor Total: R$ 31.632,40 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 07 de novembro de 2022 e término em 06 de novembro de 2023.
Data de Assinatura: 07 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 07 de novembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 252/2022
Pregão Eletrônico nº 215/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - EPP, CNPJ n° 11.589.175/0001-00
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução e realização de oficinas, em produção de panetones e bolachas natalinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Total: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
Prazo de Vigência: O Contrato terá de vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 08 de novembro de 2022 e término em 07 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 08 de novembro de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/2022
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 086/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ nº 73.471.963/0192-47
Objeto do Contrato: Contratação do SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, que será responsável pela execução de curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos, e curso de Formação de Operador de Empilhadeira, para atender a necessidade de formação desse profissional no município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 07 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 07 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 07 de novembro de 2022.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 251/2022
Dispensa de Licitação por Limite nº 087/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: A. CARNEVALI EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0001-50
Objeto do Contrato: Contratação da empresa A. Carnevali - Eireli, inscrita no CNPJ 18.012.406/0001-50, que será responsável pelo fornecimento de CALADOR GRANELEIRO, que será utilizado nas atividades diárias do Porto Internacional Sete Quedas localizado no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 8.330,00 (oito mil e trezentos e trinta reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 07 de fevereiro de 2023.
Data de Assinatura: 07 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 07 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 506/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 184/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 184/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município, sendo as empresas vencedoras:

Fornecedor	Itens Vencedores	Valor Total
ELEDA LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGANICOS EIRELI, CNPJ Nº 19.558.081/0001-78	21, 22	R$ 98.500,00
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP, CNPJ Nº 26.554.718/0001-13	12, 14, 18	R$ 54.400,00
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 38.007.920/0001-04	13, 15, 28, 31	R$ 31.632,40
UNIAO NUTRICIONAL LTDA, CNPJ Nº 39.835.028/0001-84	16, 30	R$ 51.600,00
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 03.612.312/0001-44	29	R$ 71.320,00
MAIS SAUDE MARINGA PROD. MED. E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ Nº 29.715.704/0001-22	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 17, 19, 20, 25, 26	R$ 273.400,00
RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 28.537.922/0001-51	10	R$ 28.500,00
PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ Nº 09.396.523/0001-739	11, 23, 27	R$ 120.690,00

Art. 2º - Declarar DESERTO o item 24 da licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 07 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 509/2022
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 215/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 215/2022, cujo objeto é a contrato é a Contratação de empresa especializada para execução e realização de oficinas, em produção de panetones e bolachas natalinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo a empresa vencedora:
VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - EPP, inscrita CNPJ n° 11.589.175/0001-00, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 08 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 293/2022
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 104/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE NOVEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.256.314/0001-60.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PROJETOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALTER BERGMAN.
VALOR TOTAL: R$ 4.998,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 103/2022
Contrato nº 292/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE NOVEMBRO 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES.
CNPJ: 04.105.339/0001-03.
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE 112 CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA NOVEMBRO AZUL, CAMISETAS CONFECCIONADAS EM MALHA POLIVISCOSE, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, MANGA CURTA, SEM GOLA, COM GRAMATURA DE 160 G/M², COR AZUL.
VALOR TOTAL: R$ 3.024,00 (TRÊS MIL E VINTE E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO nº 276/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: SOS DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 28.289.799/0001-05
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 077/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA RELAÇÃO DA REMUME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 35.956,00 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais)
CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE INTESN AO CONTRATO
Em virtude da desistência da firma contratada para fornecer Solução Fisiológica 0,9% - 100 ml e Solução Fisiológica 0,9% - 250 ml, foi incluído ao contrato os itens mencionados o que ocasionou a alteração no valor do contrato antes firmado que era de R$ 1.496,00 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais); para R$ 35.956,00 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais); ocasionando assim um acréscimo de R$ 34.460.00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta); mediante o comprometimento e a responsabilidade de fornecer que de imediato e nos valores contratados os itens acima mencionados.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 08 (oito) dias úteis, contados da data de solicitação efetuada pelo setor de compras do Município de Mariluz-PR, as entregas deverão ser efetuadas na Farmácia Básica sem custos adicionais ao Município de Mariluz.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 08 de novembro de 2022.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
SOS DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 28.289.799/0001-05
CONTRATADA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Lei nº 1934 de 01 junho de 2019
Mariluz - Paraná

Resolução nº 03/2022

SÚMULA: Convoca a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MARILUZ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1934 de 01 de junho de 2019 e considerando a deliberação em reunião realizada em 03 de novembro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1 Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mariluz para o dia 01 de dezembro de dois mil dois, às treze horas nas dependências do Salão Paroquial de Mariluz.

Art.2 Nomear a comissão organizadora: Lenice Brasiliano Marinho, Jacqueline Menezes, Rosana Cristina Julião, Edima Marta de Macedo , Valdirene Bossoni, Jackeline Araujo Luz, Ana Carolina de Souza Alves, Carlos Eduardo de Paula, Cleide Aparecida Rolin e João Sabatine.

Art.3 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz, 04 de Novembro de 2022.

Jacqueline Menezes
Presidente CDMCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MARILUZ - PARANÁ
AVENIDA MARÍLIA, 2534 - CENTRO - CP: 87.470-000 – FONE: (44) 3534-1599

RESOLUÇÃO Nº. 005/2022

Súmula: Aprova a prestação de contas parcial Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, referente ao 1º semestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 995 de 27 de março de 1991 e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 07 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada em sua totalidade a prestação de contas parcial do Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência- FIA, referente ao 1º semestre de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz - Pr, 08 de novembro de 2022.

Jacqueline Menezes
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MARILUZ - PARANÁ
AVENIDA MARÍLIA, 2534 - CENTRO - CP: 87.470-000 – FONE: (44) 3534-1599

RESOLUÇÃO Nº. 004/2022

Súmula: Aprova a prestação de contas final do Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência- FIA, referente ao 1º semestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 995 de 27 de março de 1991 e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 07 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada em sua totalidade a prestação de contas a final do Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência- FIA, referente ao 1º semestre de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz - Pr, 08 de novembro de 2022.

Jacqueline Menezes
Presidente CMDCA

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, VISANDO O PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR, COM FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 06/12/2022.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
Brasilândia do Sul - PR, 01 de Novembro de 2022.
*Número da Tomada de Preços erroneamente publicado. *Onde lia: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, agora se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. Tendo em vista que o erro foi apenas no numero do pregão e que isso não alterar o teor do edital, não é necessária a prorrogação de data de abertura.
Luciano Gimenes
Presidente da CPL

Publicações legais

Governo Municipal
IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

EDITAL Nº. 004/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Q DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 E O DECRETO N° 168/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, QUE HOMOLOGOU O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 29 de junho de 2022, Edital de concurso Público Q de 29 de setembro de 2022 e o Decreto n° 168/2022 de 21 de outubro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público.

CONVOCA os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público nº 001/2022, para realização de Exames para Aptidão Física (Consulta Ocupacional) e Avaliação Psicossocial Ocupacional e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: ENFERMEIRO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LIVIA DE SOUZA MADEIRA	45929143846	74,0	1.
JAQUELINE OLIVEIRA PEREIRA	89217675172	71,0	2.
VINICIUS PAULO FERREIRA	05106793904	65,0	3.
ERICA RUELIS AMAIS	03596433967	59,0	4.
MAISA DA SILVA PERES	03559187141	58,0	5.
MAYARA BEZERRA MACHADO	04634786575	58,0	6.
FRANCINE IOHANA GONCALVES ANDRIONI	00934026947	56,0	7.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MATHEUS ALVES DE MORAES PIRES	11323481966	66,0	2.
CLEIA DOS SANTOS	08760054905	65,0	3.
ALANA PAULA DE SOUZA AMORIM	08108955955	65,0	4.
JULIANE DA SILVA CASAROTTI	07349153902	64,0	5.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CANDIDATO AFRODESCENDENTE)	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JHORDAN GENARO BOTITANO	08175353902	80,0	1.

CARGO: FISIOTERAPEUTA	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
WILLIAM HENRIQUE BATTISTI	09293958910	69,0	1.
VICTORIA REGINA FERRO	39785170861	69,0	2.
SILVANA CANOVA MOREIRA	02762936900	66,0	3.
MARIA EDUARDA ZAGO FERNANDES	11530939950	65,0	4.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
THAYS GOIS MARTINS	06421252958	62,0	1.

CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUANA BONFIM GIRALDELI	09959187918	93,0	1.
JOICE MENDES	00210126108	85,0	2.
ROZELI WEREN	05719095900	81,0	3.
LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	33057224873	81,0	4.
ANA PAULA OLIVEIRA	08653414940	78,0	5.
ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA	68915578449	71,0	6.
MICHYELI A PARRERA BURAN	02441889982	69,0	7.
FABIANE OLIVEIRA PADOVANI	04621501941	68,0	8.
IRENE DA COSTA DE SOUZA	00871857928	68,0	9.

CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (CANDIDATO AFRODESCENDENTE)	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DEVIANE CORREA SOARES	01337226270	59,0	1.

CARGO: MOTORISTA DE EMERGÊNCIA	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LEONARDO LARROSA DE BRITO	04452683959	90,0	1.
LEONY CORREIA PEREIRA	02898794937	89,5	2.
GEOVANE PAGNO DE ARAUJO	06487366102	88,5	3.
LEANDRO LARROSA DE BRITO	04270449950	88,0	4.
JORGE ZARDI FILHO	30803997817	88,0	5.

CARGO: NUTRICIONISTA	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELE ESPADIN	08084301900	74,0	1.

CARGO: ODONTÓLOGO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA BARION WESOLOWSKI	09011468970	84,0	1.
MATEUS AUGUSTO BON AMI TEIXEIRA	08090975917	81,0	2.
RAFAELA DE MATOS	22954076801	76,0	3.
AMANDA PANGONI DIAS	09358723963	75,0	4.

CARGO: RECEPCIONISTA	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CATARINE REGINA DA SILVA BRAGA	08948333917	63,0	1.
SANDRA MARA NEVES PEREIRA	66328160968	52,0	2.
IZABEL APARECIDA PRIULI LEONARDO DOS SANTOS	03746788986	52,0	3.

CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSIANE APARECIDA PEREIRA	04911360992	64,0	1.
VANIA LUCIA DE CARVALHO	00477396909	62,0	2.

CARGO: PSICÓLOGO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
BIANCA DA CRUZ LADEIA	09719185970	77,0	1.
CAROLINA CHAVES SANTOS LOPES	04480121978	77,0	2.
ANA CASSIA HUNGARO COGO	12345913916	76,0	3.
MAGDA MARIELI VAZ ZANIN	05820636988	75,0	4.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELE CRISTINA PEREIRA PRESENDO	08383802986	84,0	1.

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem para Consulta de Aptidão Física (Consulta Ocupacional) na **IPOMED - Centro de Atendimento Médico e Radiológico**, **Avenida Presidente Castelo Branco, n° 2483,** e na **Defesa Civil – Avenida Presidente Castelo Branco nº 2582**, para exame de Avaliação Psicossocial Ocupacional, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES PARA APTIDÃO FÍSICA:

CARGO	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
• TÉCNICO EM ENFERMAGEM • ENFERMEIRO • FISIOTERAPEUTA • FONOAUDIÓLOGO • SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	- Hemograma Completo c/ Plaquetas - Glicemia - Anti HBS - Raio X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico) - Consulta Ocupacional - Acuidade Visual (no ato da consulta)	18/11/2022	09h00min
• PSICÓLOGO • TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL • RECEPCIONISTA • ODONTÓLOGO • NUTRICIONISTA • MÉDICO VETERINÁRIO	- Hemograma Completo c/ Plaquetas - Glicemia - Anti HBS - Raio X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico) - Consulta Ocupacional - Acuidade Visual (no ato da consulta)	18/11/2022	13h00min

CARGO	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
• MOTORISTA DE EMERGÊNCIA	- Hemograma Completo c/ Plaquetas - Acuidade Visual (no ato da consulta) - Audiometria - Anti HBS - Consulta Ocupacional - Glicemia - Eletroencefalograma - Eletrocardiograma - Raio X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico) - Exame Toxicológico	18/11/2022	13h00min

EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL OCUPACIONAL:

CARGO	DATA	HORÁRIO
• TÉCNICO EM ENFERMAGEM • ENFERMEIRO • FISIOTERAPEUTA • FONOAUDIÓLOGO • SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	17/11/2022	08h30min
• PSICÓLOGO • TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL • RECEPCIONISTA • ODONTÓLOGO • NUTRICIONISTA • MOTORISTA DE EMERGÊNCIA • MÉDICO VETERINÁRIO	17/11/2022	10h00min

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- Ultimo comprovante de votação;
- C.P.F. e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- CPF dos filhos;
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D" ou "E", quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92;
- Copia do PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho original e cópia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato;
- E-mail.

Solicitamos ainda que seja juntada consulta de qualificação cadastral a ser extraído do E-Social, através do site: **consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml** realizar os seguintes passos: após ter acessado a pagina clicar em consulta on-line – preencher todos os campos – clicar em adicionar – preencher o código correspondente – clicar em consultar – a próxima tela deverá ser impressa (CTRL+P) e juntada aos demais documentos.

Caso a informação no campo "Mensagem" informe haver divergências ou erros no cadastro, o mesmo deverá providenciar sua regularização antes de encaminhar a documentação ao RH.

Alertamos que a documentação deve ser instruídas com essa tela, na qual deve constar a mensagem "Os dados estão corretos", pois comprova a regularidade das informações do servidor junto ao E-Social.

Iporã-(PR), 07 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.329 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.045 de 20 de dezembro de 2021 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.002.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
02.002.04.121.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
16 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.018. MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
160 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 14.800,00
161 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 32.000,00
04.001.12.361.0005.6.022. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
198 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
199 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
04.001.12.361.0005.6.030. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
281 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
04.001.12.365.0005.6.033. MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
312 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.800,00
313 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
04.001.12.365.0005.6.035. MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 30%
322 - 3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
04.001.12.365.0005.6.036. MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
340 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
04.001.12.365.0005.6.038. MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - 30%
355 - 3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
04.001.12.365.0005.6.039. MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
369 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.052. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
483 - 3.1.90.94.00.00 494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 18.000,00
05.001.10.301.0008.2.054. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
514 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
517 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.26.782.0010.2.064. MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
625 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.400,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.241.0012.2.072. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA
671 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
07.001.08.244.0012.2.078. GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS
724 - 3.3.90.39.00.00 31936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
08.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RELAÇÕES AO TRABALHO
08.002.11.332.0015.2.086. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RELAÇÃO E TRABALHO
785 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA
09.001.20.122.0016.2.087. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA
790 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 12.000,00
Total Suplementação: 164.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.002.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
02.002.04.121.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
18 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
19 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.990,00
21 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.010,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.018. MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
165 - 3.3.90.33.00.00 01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.900,00
166 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 4.900,00
168 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 28.000,00
04.001.12.361.0005.6.022. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
203 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
204 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
04.001.12.361.0005.6.025. MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
227 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
228 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
229 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
231 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 4.000,00
234 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
04.001.12.365.0005.6.033. MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
304 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
306 - 3.3.90.14.00.00 01103 DIÁRIAS - CIVIL 900,00
308 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
310 - 3.3.90.33.00.00 01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 900,00
04.001.12.365.0005.6.035. MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 30%
326 - 3.3.90.30.00.00 01102 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
04.001.12.365.0005.6.036. MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
346 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
04.001.12.365.0005.6.038. MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - 30%
359 - 3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00
04.001.12.365.0005.6.039. MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
374 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.052. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
491 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.000,00
05.001.10.301.0008.2.054. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
507 - 3.1.90.04.00.00 01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00
518 - 3.3.90.33.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
519 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.26.782.0010.2.064. MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
620 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.600,00
624 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.900,00
629 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 4.900,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.2.078. GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS
723 - 3.3.90.30.00.00 31936 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
07.001.08.244.0012.2.080. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
735 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
08.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RELAÇÕES AO TRABALHO
08.002.11.332.0015.2.086. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RELAÇÃO E TRABALHO
781 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA
09.001.20.122.0016.2.087. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA
794 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.900,00
795 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.550,00
796 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 960,00
797 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 590,00
Total Redução: 164.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Teto Financeiro - MAC	08/11/2022	13.168,55
TOTAL REPASSE		13.168,55
Vencimentos Agente Comunitário de Saúde e Endemias	04/11/2022	4.605,60
	07/11/2022	212,40
TOTAL REPASSE		4.818,00
Vigilância em Saúde - Diversos	04/11/2022	865,91
TOTAL REPASSE		865,91
Ações da Vigilância Sanitária	07/11/2022	1.000,00
TOTAL REPASSE		1.000,00
Transferência Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	04/11/2022	5.061,20
TOTAL REPASSE		5.061,20

Alto Paraíso, 08 de novembro 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para o seguinte.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, na área da saúde, sendo um contrato para até 02 (dois) profissionais técnicos em imobilização ortopédica, que prestarão serviços ao CISA, no ambulatório de ortopedia; e outro contrato para prestação de serviços com a disponibilização de até 05 (cinco) auxiliares de higiene dental, devidamente registrados em carteira de trabalho para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços ao CISA, no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, como Anexo I. Será declarada vencedora do certame a empresa que apresentar o menor preço.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA ABERTURA: 24/11/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e o Ato Administrativo n.º 050/2009.

Serão fornecidas cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº. 2236-0 – Agência 0570 – Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível e pelo site os interessados deverão acessar na Internet: www.gov.br/compras/pt-br

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE N.º (44) 3623-2728 - RAMAL 7721.

UMUARAMA, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO Elaine Magalhães Souza Vasconcellos Agente Delegada Aguinaldo Miguel de Souza Analiza Antonia Marchetto Araceli Fernanda Guimarães Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva Escreventes Juramentados Comarca de UMUARAMA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora BANCO BRADESCO S/A (CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12), **INTIMA o devedor fiduciante Sra. THAIS RODRIGUES DE ALMEIDA, portadora da CI. RG. nº 12.791.545-8-SESP-PR, inscrita no CPF nº 091.350.839-05 e Sr. JUNIOR MAXIMO DE ALMEIDA, portador da CI. RG. nº 10.727.289-5-SESP-PR, inscrito no CPF nº 078.686.149-51, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel. Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 000925817-5 datado de 17 de setembro de 2018, firmado pelas partes na cidade de São Paulo-SP, registrado sob nº 04 e 05, na matrícula nº 60.433 livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da credora acima, detentora do financiamento**. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 246421 de 06/09/2022, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 27 de outubro de 2022.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

Folha 1

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO Elaine Magalhães Souza Vasconcellos Agente Delegada Aguinaldo Miguel de Souza Analiza Antonia Marchetto Araceli Fernanda Guimarães Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva Escreventes Juramentados Comarca de UMUARAMA - PR

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.55/2022, decorrente de DISPENSA n°23/2022 de Contratação de empresa para execução de galerias pluviais no distrito de Mirante do Piquiri.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **ALAN SANTOS BARROS 07444896950**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.649.930/0001-95, com sede no endereço RUA GETÚLIO VARGAS, 1300, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **Alan dos Santos Barros,** portador do CPF sob n° 074.448.969-50, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 02/12/2022. Fica aditado o presente contrato por mais 30 (trinta) dias para finalização da execução, com fundamento Art. 6, XVII da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 03 de novembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
ALAN SANTOS BARROS 07444896950
CNPJ:406.499.300-00195

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Alan dos Santos Barros
RG:
CPF:074.448.969-50
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Cidade Gaúcha – PR, 08/11/2022.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022
O Município de Cidade Gaúcha - PR, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente:
TERMO DE RETIFICAÇÃO
Conforme segue:
I – OBJETO DA LICITAÇÃO
Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma com substituição do telhado no CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda neste Município.
II – DA RETIFICAÇÃO
No item "6.4 – Qualificação Técnica", alínea "e" do Edital, constou com a seguinte redação:
e) Um Atestado de Capacidade Técnica constando o nome da empresa e do profissional responsável (o mesmo da certidão do item "b"), fornecido por Órgão Público ou Privado, acompanhado da respectiva ART/RRT de Execução, em que conste "Reservatório Metálico Elevado".
Porém, o atestado exigido deve ser de obra semelhante, não tendo relação o termo "reservatório metálico elevado".
Assim, RETIFICANDO o item "6.4 – Qualificação Técnica", alínea "e" do Edital, ele passa assim constar:
e) Um Atestado de Capacidade Técnica constando o nome da empresa e do profissional responsável (o mesmo da certidão do item "b"), fornecido por Órgão Público ou Privado, acompanhado da respectiva ART/RRT de Execução de obra semelhante".
III – DA RATIFICAÇÃO
No mais, fica RATIFICADO o Edital de Licitação do Tomada de Preço n.º 007/2022, surtindo todos os efeitos administrativos e jurídicos legais, MANTENDO-SE A MESMA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E JULGAMENTO.
Cidade Gaúcha - PR, 08 de novembro de 2022.
Kleber Christiano Ciríaco
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 307/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021, de 15/12/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação:

Órg	Uni	Funcional Progr.	Descrição	Fonte	Cat Econ	Valor
01	01	0103111002001	Diárias – Pessoal Civil	01001	339014	26.000,00
01	01	0103111002001	Serviços de Tec. da Informação	01001	339040	4.000,00
TOTAL						30.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:
Redução:

Órg	Uni	Funcional Progr.	Descrição	Fonte	Cat Econ	Valor
01	01	0103111002001	Venc. e Vantagens Fixas Pessoal	01001	319011	30.000,00
TOTAL						30.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 430/2022
b) Licitação Nº : 222/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 08/11/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de plantas ornamentais destinados ao ajardina-mento canteiros em praças, parque, canteiros centrais de avenidas.
( ) CONTRATAÇÃO ( ) REGISTRO DE PREÇOS (X) AQUISIÇÃO
f) Dotação Orçamentaria:
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) SILVALDO SCAMARDI inscrito no CNPJ/CPF Nº 208.328.939-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 08 de novembro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO

ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS - ACESF (CNPJ: 80.897.101/0001-46), torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença de Operação (LO) para atividades funerárias (gestão e operação de cemitério) e Serviços de somatoconservação (tanatopraxia), instalada na Avenida Governador Parigot de Souza, 2710, CEP: 86.503-460, Umuarama/PR.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico de nº 084/2022, cujo objeto é: Contratação de Empresa especializada na realização de Serviços de "Confecção de Becas", para atender as necessidades da Divisão de Cultura do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

LOTE I	BECAS			PREÇO EM R$ POR ITEM			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID. MEDIDA	LICITADO	CONTRATADO	PREÇO TOTAL EM R$ CONTRATADO	FIRMA VENCEDORA
1	Beca para apresentação de coral - confeccionada em tecido cetim, corpo na cor azul royal, gola na cor preta, com detalhe em bordado dourado e logomarca da empresa Copacol bordado na cor branca, sendo centralizado na parte inferior da gola	30	Unidade	R$ 88,00	R$ 85,70	R$ 2.571,00	NUBIA TEIXEIRA DA MAIA 01990792189 CNPJ: 47.620.121/0001-08

MARILUZ, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2022
** Elotech ** 08/11/2022 Pág. 1/2

Decreto nº 221/2022 de 04/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.1.025.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE SAÚDE	
650 - 4.4.90.52.00.00	3304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10.001.10.301.0015.2.081.		MANUTENÇÃO DA DÍVISÃO DE SAÚDE	
649 - 4.4.90.52.00.00	3304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
		Total Suplementação:	**40.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Paraná, em 04 de novembro de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2022
** Elotech ** 08/11/2022 Pág. 1/4

Decreto nº 222/2022 de 04/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
44 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
46 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
48 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
51 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.001.04.123.0002.2.017.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE FINANÇAS	
82 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
05.004.28.846.0006.0.020.		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
103 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.242.0008.2.181.		Manutenção da Política da Pessoa com Deficência - PcD	
122 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
06.002.08.244.0007.2.025.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
130 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
132 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
06.002.08.244.0007.2.165.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRAS E PROPRIO	
160 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
230 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
07.003.15.452.0010.2.045.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
234 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
237 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.003.15.452.0010.2.046.		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
241 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
283 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.500,00
08.002.12.361.0011.2.053.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%	
291 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.		MERENDA ESCOLAR	
08.005.12.361.0011.2.064.		TRANSFERENCIA DO FNDE/PNAE	
647 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
08.005.12.365.0011.2.065.		TRANSFERENCIA DO FNDE/PNAP E PROPRIO	
646 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
08.006.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
08.006.12.364.0011.2.070.		APOIO E INCENTIVO A FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR	
343 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
08.007.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
08.007.13.392.0012.2.132.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	
360 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002.20.608.0014.2.075.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
385 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0016.2.159.		TRANSFERENCIA PARA CONSORCIO DE SAUDE - CIUENP	
524 - 3.1.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.000,00
10.001.10.302.0016.2.186.		MANUTENÇÃO DA BASE DO SAMU	
529 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Suplementação:	**283.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.004.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
05.004.28.843.0006.0.018.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
100 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0008.2.178.		Manutenção da Política dos Direitos da Mulher	
163 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.037.		MANUTENÇÃO DO PROJETO ACOLHER	
176 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
284 - 3.3.90.40.00.00	01104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
285 - 3.3.90.93.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.500,00
08.002.12.361.0011.2.054.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	
293 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
08.002.12.365.0011.2.061.		MANTUENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
296 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
297 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
08.002.12.366.0011.2.055.		MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS	
303 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.002.12.367.0011.2.057.		MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	
306 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
08.006.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
08.006.12.361.0011.2.067.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5% e 25%	
337 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
08.006.12.365.0011.2.127.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5%	
347 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0002.2.080.		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
411 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.001.10.304.0017.2.094.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE/FEDERAL E PROPRIOS	
534 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
		Total Redução:	**283.500,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Paraná, em 04 de novembro de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.259/2022
Data: 08.11.2022
Ementa: autoriza o Poder Executivo a conceder a exploração do serviço público de transporte coletivo urbano e rural de passageiros e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante procedimento licitatório, a exploração do serviço público de transporte coletivo urbano e rural de passageiros, a ser prestado pela iniciativa privada, com participação do poder público quando necessário.
§ 1º Os itinerários e horários relativos à prestação do serviço assim como eventuais alterações e ampliações serão descritos em ato próprio do Poder Executivo.
§ 2º O Transporte Coletivo Urbano e Rural de Passageiros é serviço público essencial, cuja organização compete ao Município, conforme disposto no Art. 30, inciso V, da Constituição Federal e no Art. 20, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração, a regulação, o gerenciamento, o planejamento e a fiscalização do Sistema de Transporte Coletivo Urbano e Rural de passageiros do Município.
Art. 2º A concessão disciplinada na presente Lei poderá ser outorgada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual e sucessivo período.
Parágrafo único. O prazo da concessão mencionado no caput deste artigo deverá ser definido no edital de licitação, observados os critérios de conveniência e oportunidades administrativas.
Art. 3º A concessionária será remunerada mediante a cobrança de tarifas aprovadas pelo Poder Público Municipal e apuradas por meio de concorrência, fixadas por meio de Decreto, a serem pagas pelos usuários do serviço.
Parágrafo único. Poderão ainda ser considerados como remuneração, as receitas extra tarifárias provenientes da exploração de espaços comerciais e de publicidade nos veículos.
Art. 4º Incumbe à concessionária a prestação adequada do serviço concedido, respondendo por todos os prejuízos causados ao Poder Público Municipal, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue esta responsabilidade.
Parágrafo único. Compete ao órgão concedente o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do serviço, de acordo as condições e prazos fixados no edital.
Art. 5º Caberá ao órgão concedente a realização do procedimento licitatório, bem como a formalização do respectivo contrato.
Art. 6º É vedada a subconcessão dos serviços.
Art. 7º Além das exigências legais e de outras que forem julgadas pertinentes pela Administração Municipal, do edital do certame público deverão constar:
I - As normas a serem observadas pelos participantes do certame;
II - As condições da concessão do serviço;
III - As especificações dos veículos a serem utilizados, de acordo com a legislação aplicável;
IV - As seguintes obrigações da concessionária:
a) prestar o serviço de forma adequada à plena satisfação dos usuários;
b) suportar todas as despesas decorrentes da concessão;
c) responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados ao Poder Público ou a terceiros;
d) acatar as determinações do Poder Público que poderá a qualquer momento, por intermédio de seus órgãos competentes, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, exigindo, às expensas da concessionária, correções;
e) atender as normas legais e regulamentares;
f) prestar todas as informações solicitadas pelo Poder Público;
g) pelo menos uma vez por ano, dar ampla divulgação de suas atividades, informando, em especial, sobre planos de expansão, aplicação de recursos financeiros e realização de programas de trabalho.
V - As penalidades às quais se sujeita a concessionária.
Art. 8º No contrato deverá constar:
I - os direitos dos usuários, inclusive as hipóteses de gratuidade;
II - as regras para a remuneração do capital e para garantir o equilíbrio econômico e financeiro do contrato;
III - as normas que possam comprovar eficiência do atendimento do interesse público, bem como permitir a fiscalização pelo Município, de modo a manter o serviço contínuo, adequado e acessível;
IV - as regras para orientar a revisão periódica das bases de cálculo dos custos operacionais e remuneração do capital, ainda que estipulada em contrato anterior;
V - a remuneração dos serviços prestados aos usuários diretos, assim como a possibilidade de cobertura dos custos por cobrança a outros benefícios pela existência dos serviços;
VI - as condições de prorrogação, caducidade, rescisão e reversão da concessão ou permissão.
Parágrafo único. Na concessão ou na permissão de serviços públicos, o Município reprimirá qualquer forma de abuso do poder econômico, principalmente, as que visem à dominação do mercado, à exploração monopolista e ao aumento abusivo de lucros.
Art. 9º Pelo não cumprimento das disposições constantes desta Lei e das demais normas legais aplicáveis, bem como do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 8.987 de 1995 e Lei Orgânica do Município, serão aplicadas à Concessionária, as seguintes sanções:
I - advertência escrita;
II - multa contratual;
III - rescisão do contrato.
Art. 10. A execução de qualquer serviço de transporte de passageiros, sem a devida delegação ou autorização do Município, tipifica ato ilegal e clandestino, sujeitando seu autor às sanções regulamentadas pela Administração Pública.
Art. 11. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 12. Aplicam-se à presente concessão as disposições legais da Lei Federal nº 8.987/1995, Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e posteriores alterações que houverem nestas normas.
Art. 13. Fica revogada a Lei nº 491 de 15 de outubro de 1973.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.260/2022
DATA: 08.11.2022.
Ementa: institui, no Calendário Oficial do Município de Guaíra, Estado do Paraná, o "Dia dos Animais", a ser comemorado no dia 04 (quatro) de outubro de cada ano, mediante campanhas próprias, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1° Fica instituído, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, o "Dia dos Animais", a ser comemorado no dia 04 (quatro) de outubro de cada ano.
Art. 2° Durante o mês de outubro de cada ano, mediante organização municipal, com participação de profissionais de todas as áreas, além de artistas, comunicadores e da população interessada, haverá:
I – Divulgação por cartazes ou outdoores e/ou palestras:
a) da importância de proteção e adoção de animais;
b) das doenças que mais acometem os animais, zoonoses ou não;
c) da legislação civil, administrativa e/ou criminal que protege os animais e pune por maus tratos aos domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.
II – Feiras e/ou eventos de vacinação, consulta e adoção de animais, dos (as) quais poderão participar órgãos e entidades públicas e privadas, além de pessoas físicas.
Art. 3° As divulgações serão realizadas, prioritariamente, no âmbito das escolas públicas e privadas do município de Guaíra/PR.
Art. 4° No que couber, esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 07/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: GLEICELY F L SOUZA
MATRICULA 201718
RG: 107296476
DESTINO/UF: CURITIBA/PR
DATA: 09/11/2022
HORA SAÍDA: 19:00
DATA RETORNO: 11/11/2022
HORA RETORNO 08:30
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: ONIBUS
CUSTO APROXIMADO DO TRANSPORTE: 386,00
Pagamento de 2,5 diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, e 1948 de 22 de Novembro de 2019, na importância de R$ 1.286,25 (um mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para participar do 6º Fórum Paranaense de Contabilidade, Finanças e Controles Aplicados ao Setor Público - Contabilidade e Controle : Muito além do SIAFIC
Gleicely F L Souza
Superintendente Previluz
Recebi em ___/___/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 396/2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária de Ação Social do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZA a Srª MARIA APARECIDA DE PÁDUA ALMEIDA, Secretária de Ação Social de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para participar do Seminário Internacional de Políticas de Enfrentamento à Vulnerabilidade Social – PROGRAMA NOSSA GENTE, nos dias 08 e 09 de novembro de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 02 (dias) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de novembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 672/2022 de 03 de novembro de 2022.
PRORROGA A CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1° - PRORROGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005 c/c o § 2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, concedido em favor da Servidora Pública Sra. JOSEFA MARIA DOS SANTOS, portadora do RG nº. 5.654.961-7/SSP-PR., ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de serviços Gerais, padrão GSG, classe V, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte funcional programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – FMDEBVPE; Atividade – 2.076 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 30%; tendo em vista necessidade da continuidade do afastamento para tratamento de saúde por mais um período de 30 (trinta) dias contados a partir de 06 novembro de 2022, devendo na data de 06 de dezembro de 2022, apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita **Srª. MILENA SILVA ROSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **V BETTINI PEREIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS**, inscrita no CNPJ sob nº 33.325.869/0001-65, com sede a Rua Brigadeiro Faria Lima, 1016, centro, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. VALDIRO BETTINI PEREIRA,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 361.837.689-87 e do RG 2.134.013 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente licitados no percentual de 25% dos ITENS, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS:
2.1 com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do contrato passa de **R$ 93.474,50 (noventa e três mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)** para **R$ 116.740,15 (cento e dezesseis mil e setecentos e quarenta reais e quinze centavos)** considerando o acréscimo de **R$ 23.265,65 (vinte e três mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** referente ao acréscimo de 25% das quantidades inicialmente licitados, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	QUANT. ADIT. (25%)	VALOR UN ADIT.	VALOR ADIT.	MARCA
1	Açúcar cristal, produto de origem vegetal industrializado embalagem de 5kg.	PCT	200	R$ 17,85	R$3.570,00	50	R$ 17,85	R$ 892,50	ALTO LEGRE
2	Apresuntado	KG	150	R$ 19,00	R$2.850,00	37	R$ 19,00	R$ 703,00	FRIELLA
3	Biscoito água e sal, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de no mínimo 740g. - Informação nutricional e composição: Cada 30g (06 unidades) do produto contém 135 calorias, 23g de carboidrato, 2g de proteína, 4g de gorduras totais, sendo 1,2g de gordura saturada 0,9g de gordura trans, 0,8g de fibra alimentar, 250mg de sódio. -Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, amido de milho, extrato de malte, fermento biológico, fermento químico. OBS: Contém glúten	PCT	500	R$ 7,50	R$3.750,00	125	R$ 7,50	R$ 937,50	NAGA
4	Chá mate granulado produto de origem vegetal industrializado, caixa de 250g. Informação nutricional e composição: Cada 20mldo produto (01 xícara de chá) contém 0 calorias, 0g de carboidrato, 0g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras trans, 0g de fibra total, 0mg de sódio, 37mg de potássio. Ingredientes: Folhas e talos tostados de erva-mate (ilexparaguriensis). OBS:Não contém glúten	CX	300	R$ 7,45	R$2.235,00	75	R$ 7,45	R$ 558,75	LEÃO
5	- Leite integral, produto de origem animal pasteurizado, embalagem de 1 litro.	LT	2500	R$ 3,45	R$8.625,00	625	R$ 3,45	R$ 2.156,25	LACTONORTE
6	Margarina vegetal, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pote de 500 gr	UN	200	R$ 7,05	R$1.410,00	50	R$ 7,05	R$ 352,50	DORIANA
7	Café tipo: Torrado, apresentação moído, embalagem a vácuo pacote de 500G	UN	800	R$ 14,50	R$11.600,00	200	R$ 14,50	R$ 2.900,00	GOSTO BOM
8	Água mineral em garrafa com 500 ml; pacote com 12 unidades	PCT	800	R$ 14,19	R$11.352,00	200	R$ 14,19	R$ 2.838,00	GOLD SCRIN
9	Esponja de lã de aço carbono, 8 unidades cada pacote	PCT	30	R$ 1,85	R$55,50	7	R$ 1,85	R$ 12,95	BOM BRIL
10	Lustra-móveis – Brilho seco – Lavanda – 200ml – Composição: Cera Microcristalina, Cera de parafina, Silicine, Emulsificante, espessante, conservantes, solventes alifáticos, perfume e água	UN	150	R$ 2,35	R$352,50	37	R$ 2,35	R$ 86,95	PDIFFA
11	Saponáceo cremoso frasco de no mínimo 250 ml acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do registro no MS, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem	UN	150	R$ 2,65	R$397,50	37	R$ 2,65	R$ 98,05	BOMBRIL
12	Multi-uso Limpeza instantânea – Comp. Dodecilbenzeno. Sulfonato de sódio - Tripolifosfato de sódio – Nonifenol Sal sódico do ácido Etilenodiaminotetracético. Tolueno sulfonato de sódio, Butilglicol, Formaldeído, essência e água. Componente: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio – 500 ml.	UN	150	R$ 2,10	R$315,00	37	R$ 2,10	R$ 77,70	UAU
13	Sabão em barra neutra pronto uso, original de fábrica, embalagem lacrada, registro de Ministério da saúde, cada pacote contém 5 barras de 200 gr.	PCT	150	R$ 6,50	R$975,00	37	R$ 6,50	R$ 240,50	IPE
14	Detergente para Alumínio – Tradicional verdadeiro – glicerinado – 500 ml Tensoativos não tóxicos, Biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água e glicerina	UN	300	R$ 1,50	R$450,00	75	R$ 1,50	R$ 112,50	BRILHA ALUMINIO
15	Álcool líquido 90º, para uso doméstico, de primeira qualidade, embalagem resistente e fabricada com material virgem, 1000ml. Com registro no MS, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem	UN	400	R$ 6,80	R$2.720,00	100	R$ 6,80	R$ 680,00	ILHA
16	Fósforo, caixa com 40 palitos, em embalagens com 10x40 palitos	UN	50	R$ 2,90	R$145,00	12	R$ 2,90	R$ 34,80	PARANA
17	Multiinseticida Eficaz contra moscas – Mosquitos baratas – mata também mosquitos da dengue. 300 ml /232g – Tampa com travaq de segurança especial para crianças – inflamável – ingredientes ativos – D	UN	120	R$ 7,00	R$840,00	30	R$ 7,00	R$ 210,00	SBP
18	Amaciante para roupa, composto por tensoativo, catiônico, ceramidas, derivados de isotizolinas, umectantes, corante, opacificante, perfume e água. Frasco de 02 litros, com registro no MS, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem	UN	200	R$ 3,50	R$700,00	50	R$ 3,50	R$ 175,00	GIRANDO SOL
19	Papel Higiênico Premium, 100% celulose virgem, folha simples pacotes de 4 rolos de 30 metros, na cor branca, picotado e gofrado alta combinação de qualidade e maciez	PCT	800	R$ 2,20	R$1.760,00	200	R$ 2,20	R$ 440,00	PALOMA
20	Sabão em pó, composto por tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinérgica, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma com registro no MS, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem, essência e água. Pacote com 1kg	UN	200	R$ 3,70	R$740,00	50	R$ 3,70	R$ 185,00	IPE
21	Água sanitária 2 litros, produto á base de cloro, composto por hipoclorito de sódio e água, com registro no MS, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.	UN	300	R$ 3,00	R$900,00	75	R$ 3,00	R$ 225,00	Q BOA
22	Detergente líquido NEUTRO com glicerina, componente ativo, glicerina, coadjuvante, conservantes, sequestrante, espessantes, controlador de PH, corantes, fragrância e água, frascos de 500 ml.	UN	600	R$ 1,40	R$840,00	150	R$ 1,40	R$ 210,00	IPE
23	Desinfetante líquido, para limpeza e desinfecção. com ação germicida e bactericida, composto de água, ingrediente ativo preservantes, sabão, solventes, perfume e corantes artificiais, com registro no MS, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem. Frasco de 2 litros	UN	210	R$ 3,25	R$682,50	52	R$ 3,25	R$ 169,00	BOMBRIL PINHO BRILL
24	Odorizante de Ambiente – neutra Fresh – clássico – neutralizador de odores – de no mínimo 360 ml – composição: perfume, álcool – nitrito de sódio, água e propelente (Butano, Propano).	UN	110	R$ 7,45	R$819,50	27	R$ 7,45	R$ 201,15	BOM AR
25	ESPONJAS DE AÇO – Multiuso – Limpeza pesada – Embalagem com 3 esponjas – Tam. 110 x 75 mm x 20 mm – composição: espuma de poliuretano com agente antibactericida e fibra sintética com abrasivo	UN	100	R$ 1,90	R$190,00	25	R$ 1,90	R$ 47,50	SCOTH BRITE
26	Sabonetes – Luxo – pétalas de rosas + vitamina E – azul – sódium – tallowate, sódium palm Kermelate – glicerim e perfum, sódium chloride	UN	500	R$ 1,35	R$675,00	125	R$ 1,35	R$ 168,75	LUX
27	Saco plástico para lixo - 100 ltpara resíduos comum, conforme normas técnicas da SLU, ABNT e legislação vigente. Rolo com25 sacos de 100 lts	PCT	120	R$ 6,80	R$816,00	30	R$ 6,80	R$ 204,00	MUI BOM
28	Saco plástico para lixo - 50 lt, para resíduos comum, conforme normas da SLU, ABNT e legislação vigente. rolos com 50 sacos de 50 lts	PCT	350	R$ 6,80	R$2.380,00	87	R$ 6,80	R$ 591,60	MUI BOM
29	Saco plástico para lixo -30 lt, para resíduos comum, conforme normas da SLU, ABNT e legislação vigente. rolos com 50 sacos de 30 lts	PCT	300	R$ 6,80	R$2.040,00	75	R$ 6,80	R$ 510,00	MUI BOM
30	Saco plástico para lixo - 15 lt, para resíduos comum, conforme normas da SLU, ABNT e legislação vigente. rolos com 50 sacos de 15 lts	PCT	300	R$ 8,30	R$2.490,00	75	R$ 8,30	R$ 622,50	MUI BOM
31	Saco plástico para acondicionar alimentos, para freezer e micro-ondas, em polietileno virgem, atóxico e inodoro, tamanho aprox. 23x 38 cm (3) kg, bobina com 50 unidades	UN	80	R$ 2,90	R$232,00	20	R$ 2,90	R$ 58,00	MUI BOM
32	Saco plástico para acondicionar alimentos, para freezer e micro-ondas, em polietileno virgem, atóxico e inodoro, tamanho aprox. 27 x 40 cm (5) kg, bobina com 100 unidades	UN	80	R$ 3,35	R$268,00	20	R$ 3,35	R$ 67,00	MUI BOM
33	Pano de chão flanelão tamanho: 80x90 cm 85% algodão e 15% poliéster	UN	150	R$ 5,35	R$802,50	37	R$ 5,35	R$ 197,95	TEXTILMAX
34	Pano de prato (pano de copa) liso 100% algodão com barra, tamanho 85x70 cm	UN	150	R$ 3,30	R$495,00	37	R$ 3,30	R$ 122,10	LUMAER
35	Vassoura de palha natural, com 60cm, cepa em palha, com cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração com arame. Cabo de madeira, lixado e perfeitamente reto	UN	150	R$ 26,90	R$4.035,00	37	R$ 26,90	R$ 995,30	CAIPIRA ROÇA
36	Vassoura de palha natural, com 60cm, cepa em palha, com cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração com arame sem cabo	UN	250	R$ 25,30	R$6.325,00	62	R$ 25,30	R$ 1.568,60	CAIPIRA ROÇA
37	Vassoura de nylon, material cepo: madeira, material cerdas: nylon, material cabo: madeira, comprimento cabo: 1,20 m, comprimento cepo: 30 cm, altura cepo: 6 cm, aplicação: limpeza em geral, características adicionais: montada, com cabo perfeitamente reto e lixado e encapado	UN	120	R$ 6,00	R$720,00	30	R$ 6,00	R$ 180,00	NOVIÇA
38	Rodo com espuma de alta densidade, ideal para passar cera e lavar pequenas áreas como pisos e paredes. Comprimento de 40 cm e acompanha cabo com 120cm	UN	60	R$ 6,70	R$402,00	15	R$ 6,70	R$ 100,50	LOCATTELI
39	Rodo para piso, com borracha de eva, base em madeira com 40 cm de comprimento, cabo em madeira revestido em plástico, rosqueável, com 120 cm de comprimento, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %. As borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 1 cm	UN	60	R$ 4,30	R$258,00	15	R$ 4,30	R$ 64,50	LOCATTELI
40	Balde de plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20, zincado, capacidade para 15 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade	UN	30	R$ 8,75	R$262,50	7	R$ 8,75	R$ 61,25	SANDERO
41	Lixeira em material plástico de alta resistência, com capacidade para 10 litros	UN	60	R$ 4,90	R$294,00	15	R$ 4,90	R$ 73,50	PLASVALE
42	Caixa de Copo descartável, de polipropileno, com capacidade mínima de 180 ml, acondicionados em mangas/pacotes. Cada manga/pacote deve conter 100 (cem) copos, peso mínimo 198 gramas, as mangas não devem estar violadas e deverão estar protegidas em caixa de papelão resistente, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade, e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante símbolo de identificação do material para reciclagem conforme nbr 13230, e capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com nbr 14.865, nbr 13230 da abnt. Acondicionados em caixas contendo 25 mangas/pacotes de 100 unidades	CX	100	R$ 97,00	R$9.700,00	25	R$ 97,00	R$ 2.425,00	COPOMAIS
43	Copo descartável, de polipropileno, com capacidade mínima de 50 ml, acondicionados em mangas/pacotes. Cada manga/pacote deverá conter 100 (cem) copos, peso mínimo 75 gramas, as mangas não devem estar violadas e deverão estar protegidas em caixa de papelão resistente, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade, e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme nbr 13230, e capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com nbr 14.865, nbr 13230 da abnt. Acondicionados em caixas contendo 25 mangas/pacotes de 100 unidades.	CX	20	R$ 85,00	R$1.700,00	5	R$ 85,00	R$ 425,00	COPOMAIS
44	Papel toalha – folha dupla, classe 01, na cor branca, alvura iso maior 80%, resistência a tração a úmido ponderada igual ou maior 60 n/m, quantidade de pintas menor que 40mm2/m2, capacidade de absorção de água maior que 10,5 g/g, tempo de absorção de água menor que 6s, resistência a tração a úmido (direção de fabricação) maior que 40 n/m, conforme norma abnt nbr 15464-5 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, dimensão da folha (23 x 20) cm, número de folhas 60 folhas, picotadas, gofrado, rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, metragem da folha, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail e telefone do sac. Uso em cozinha. Acondicionados em pacotes com 02 rolos de 60 toalhas cada.	PCT	150	R$ 3,50	R$525,00	37	R$ 3,50	R$ 129,50	MUIBOM
45	Garrafa térmica, de alta resistência, com formato cilíndrico, com tampa de pressão, capacidade de aproximadamente 1,8 litro, com alça para transporte, ampola de vidro e sistema anti-pingos	UN	10	R$ 45,00	R$450,00	2	R$ 45,00	R$ 90,00	DOCECLIM
46	GARRAFAS TÉRMICA, CAPACIDADE 5 LITROS	UN	10	R$ 33,00	R$330,00	2	R$ 33,00	R$ 66,00	TERMAUOR
TOTAL DE ITENS					R$ 96.474,50			R$ 23.265,65	

4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Décima Quarta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**.
5.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.

Francisco Alves, 07 de NOVEMBRO de 2022.

MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

V BETTINI PEREIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS/CONTRATADA
VALDIRO BETTINI PEREIRA/Representante

Testemunhas:

DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57

HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 094.499.089-40

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2022
Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de servidor público no Curso "a eficiência legislativa na atualidade - a fiscalização dos atos executivos no município – funções legislativas - a proteção e a ética no mandato parlamentar".
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, instituída pela Portaria nº 004/2022, de 19 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o artigo 25, inciso II, concomitante com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio.
CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética na dotação sob o nº 01.01.0103100012.001000 3.3.90.39.48 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Serviços de Seleção e Treinamento para prover o valor de R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais) para o equivalente a 1 (uma) inscrição no curso, conforme Parecer Contábil acostado aos autos.
CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação.
CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.
CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização, conforme currículo em anexo neste procedimento licitatório.
CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de curso com a empresa CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.539.278/0001-37, nos dias 22 a 26 de novembro de 2022, na cidade de Curitiba/PR.
São Jorge do Patrocínio/PR., 08 de novembro de 2022
PAULO S. DE SOUZA — Presidente da CPL
SIRLENE A. FELBER — Secretária
SERGIO ROBERTO — Membro

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PEROBAL
IPREVP
Avenida Paraná, 609 – CEP 87538-000 Perobal – Paraná

EDITAL DE RESULTADO

CREDENCIAMENTO n º001/2022

A Comissão permanente para o credenciamento das Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos, autorizados pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e/ou Comissão de Valores Mobiliários – CVM, designada pela Portaria N.º 001/2022 de 14 de outubro de 2022 comunica aos interessados na execução do objeto do CREDENCIMENTO N.º 001/2022**,** que tem por objetivo o credenciamento das Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos, autorizados pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e/ou Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para receber aplicações de recursos financeiros referentes aos ativos garantidores do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Perobal, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar a seguinte proponente:

INSTITUIÇÃO CREDENCIADA:

Nº	CREDENCIADO
01	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.,

Perobal - PR, 08 de novembro de 2022.

COMISSÃO:

LUIZ GUSTAVO PIAGENTINI ZORATI ____________________
SONIA REGINA FERRIS MARCHI ____________________
MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO ____________________

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 268/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: A. MANZOTTI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.070.889/0001-10, com sede à RUA JOSÉ HERMÍNIO VISCONCINI, nº 469, CENTRO CEP - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. IRACI ALENCAR MANZOTTI, portador(a) do RG. nº 47616794 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 749.912.219-00, residente e domiciliado à RUA JOSÉ DA ROCHA, Nº 203, CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCINIO, PARANÁ, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 61/2022, Processo n° 200, data da homologação da licitação 07/11/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE ROUPAS TIPO TÚNICAS PARA CORAL E CONJUNTO DE SAIA E BORY, EM DIVERSOS TAMANHOSPARA APRESENTAÇÃO NATALINA DAS ATIVIDADES DO CRAS DO MUNICÍPIO DESÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-4.024,00-(quatro mil e vinte e quatro reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (60 (sessenta)) meses, tendo início em 08/11/2022 e término previsto para 06/01/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 08 de novembro de 2022.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 269/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: LEANDRO FERREIRA ARRIAS-ME, inscrita no CNPJ nº 08.832.904/0001-95, com sede à RUA JOSE DA ROCHA, JD ALTO DA BOA VISTA - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO FERREIRA ARRIAS, portador(a) do RG. nº 94832217 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 049.095.449-92, residente e domiciliado à ESTRADA NORONHA, LOTE 1010, GURUCAIA, SÃO JORGE DO PATROCINIO, PARANA, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 76/2022, Processo n° 193, data da homologação da licitação 07/11/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PERGOLADO ENTRE PAVILHÕES, A SER CONSTRUÍDO NO CMEI ZAÍRA TILIACKI ORNELAS, SENDO UMA ESTRUTURA MEDINDO 66M² FIXADA ENTRE OS BLOCOS PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-32.472,00-(trinta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (DOSE)) meses, tendo início em 08/11/2022 e término previsto para 08/11/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 08 de novembro de 2022.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 80/2022
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 22 de novembro de 2022, às 08h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote, através do Sistema de Pregão, Bolsa de Nacional de Compras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS EXISTENTES E MANUTENÇÃO NA PINTURA DAS PAREDES EXTERNAS DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO LOCALIZADO NA AVENIDA CARLOS SPANHOL N.º 604. Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 27 de outubro de 2022, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/ ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 08 de novembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 262/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: VETOR AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.212.879/0003-77, com sede à R JAMIL HELU, 5327, PARQUE INDUSTRIAL I - 87507-015 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARCOS ANTONIO URIO, portador do RG. nº 4.300398-4 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 706.928.319-91, residente e domiciliado à Rua Jamil Helu, 5327 na cidade de Umuarama – Pr., resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 74/2022, Processo n° 191, data da homologação da licitação 07/11/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN 0KM ANO/MODELO 2022/2023, 4 PORTAS, 5 PASSAGEIROS, BICOMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-178.000,00-(cento e setenta e oito mil reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 07/11/22 e término previsto para 07/11/23, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 07 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 144/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022
Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município para efeito de alienação e dá outras providência.
O Prefeito Municipal de Tapejara, de acordo com as atribuições legais que lhes confere a lei Orgânica do Município..
DECRETA
Artigo 1º - Fica declarados inservíveis ao Município, os bens móveis constantes do anexo a este Decreto, conforme Laudo de verificação, e em conformidade com Ofício 015/2022 e relatório disponível também no endereço eletrônico www.tapejara.pr.gov.br, para efeitos de alienação.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 08 de novembro de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 75/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 21 de outubro de 2022.

Fornecedor: SSBARCAR VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 35.445.821/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO HATCH, FABRICAÇÃO MODELO 2022/2022 (NOVO ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 71 CV (E) E 68 CV (G), CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERISTICAS.	1	R$ 64.900,00	R$ 64.900,00

Valor Total Homologado - R$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 08 de novembro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2022
Processo nº. 112/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ 02.593.711/0001-42
VALOR: 8.496,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETÂNEA DE LIVROS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, 08 de novembro de 2022
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

Publicações legais

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2021/2024

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Dispõe sobre a abertura de inscrições para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Nova Olímpia.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Lei Orgânica Municipal;
- o contido no Art. 37 da Constituição Federal;
- Lei complementar n. 1.233/2014 e posteriores alterações, Lei complementar n. 1.127/2011 e posteriores alterações, Lei complementar n. 970/2007 e posteriores alterações Lei complementar n. 1090/2010 e posteriores alterações, Lei Complementar 1502/2022 e posteriores alterações, Lei complementar n. 925/2005 e posteriores alterações, Lei complementar n. 1.042/2009 e posteriores alterações, Lei complementar n. 1.280/2015 e posteriores alterações, Lei complementar n. 789/1998 e 858/2022 e posteriores alterações, Lei Orgânica Municipal e Decreto n. 142/2022.

Mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO – pelo regime Estatutário, para provimento de vaga legal e formação de cadastro reserva, com a execução técnico-administrativa do Instituto Avançar, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial deste edital e os demais editais necessários, relativos às etapas deste concurso público será efetuada no órgão oficial da Prefeitura Municipal, e pelo site www.institutoavancarpr.org.br e link no site www.novaolimpia.pr.gov.br .

É obrigação do candidato e de sua exclusiva responsabilidade acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao concurso público, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Concurso.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1 – Das Vagas

1.1.1 O concurso público destina-se ao provimento da vaga legal existente e formação de cadastro reserva, e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

1.1.2 A habilitação no concurso público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser chamado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-Pr, respeitada a ordem de classificação.

1.1.3 DOS CARGOS

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário Inicial R$	Taxa de Inscrição R$	Requisitos Mínimo
Advogado	20	1	R$ 3.530,94	R$ 120,00	Ensino Superior Completo em Direito e registro no órgão fiscalizador da classe.
Agente Comunitário de Saúde	40	C.R	R$ 2.424,00	R$ 80,00	Ensino Médio Completo, residir na cidade de Nova Olímpia.
Agente Tributário I	40	1	R$ 1.897,73	R$ 80,00	Ensino Médio Completo.
Analista de Recursos Humanos	20	1	R$ 2904,93	R$ 120,00	Ensino Superior em Psicologia, Ciências Contábeis, Administração ou Gestão em Recursos Humanos.
Auxiliar de Biblioteca	40	1	R$ 1.254,65	R$ 80,00	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	40	C.R	R$ 1.254,65	R$ 50,00	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	40	C.R	R$ 1.254,65	R$ 50,00	Ensino Fundamental Incompleto
Enfermeiro	40	C.R	R$ 2.371,30	R$ 120,00	Ensino Superior completo em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador da classe.
Fiscal de Tributos	40	1	R$ 2.071,18	R$ 120,00	Ensino Superior completo nas áreas de Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Economia.
Fonoaudiólogo	20	1+C.R	R$ 1.824,03	R$ 120,00	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e registro no órgão fiscalizador da classe.
Médico Veterinário	20	1	R$ 1.824,03	R$ 120,00	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária e registro no órgão fiscalizador da classe.
Motorista	40	C.R	R$ 1,718,84	R$ 80,00	Ensino Médio Completo.
Operador de Máquinas II	40	1+C.R	R$ 1.860,51	R$ 50,00	Ensino Fundamental Completo.
Professor de Educação Infantil	40	C.R	R$ 2.886,24	R$ 120,00	Ensino Superior Completo
Professor de Ensino Fundamental	20	C.R	R$ 2.037,79	R$ 120,00	Ensino Superior Completo em Pedagogia
Psicólogo	20	C.R	R$ 2.371,30	R$ 120,00	Ensino Superior Completo em Psicologia com especialidade na área e registro no órgão fiscalizador da classe.
Secretário Escolar	40	1	R$ 1410,06	R$ 80,00	Ensino Médio completo
Técnico de Enfermagem	40	C.R	R$ 1.526,26	R$ 80,00	Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador da classe.
Técnico de Recursos Humanos	40	1	R$ 1.526,26	R$ 80,00	Ensino Médio completo
Tesoureiro	20	1	R$ 2.904,93	R$ 120,00	Ensino Superior completo nas áreas de Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Economia.
Vigia	40	C.R	R$ 1.254,65	R$ 80,00	Ensino Fundamental incompleto

1.2 DO REGIME JURÍDICO: O regime jurídico do contrato de trabalho é o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia. O servidor será submetido a um processo de estabilidade e avaliação do seu desempenho profissional. Sendo aprovado neste período, o servidor será efetivado no cargo. Se não for aprovado, o mesmo será exonerado. Será excluído do concurso público o candidato convocado que se recusar a assumir o cargo.

1.3 Das atribuições dos cargos:

ADVOGADO
Prestar assistência jurídica ao Município, representando-o judicial ou extrajudicialmente. Atuar em qualquer foro ou instância, em nome do Município, nos feitos em que ele seja autor, réu, assistente ou oponente; Efetuar a cobrança judicial da Dívida Ativa; Emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos; Responder consulta sobre interpretações de textos legais de interesse do Município; Prestar assistência aos órgãos em assuntos de natureza jurídica; Examinar anteprojetos de leis e outros atos normativos; Estudar e minutar contratos, termos de compromisso e responsabilidade, convênio, escrituras e outros atos; Elaborar informações e mandados de segurança; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar outras tarefas correlatas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Realizar serviços de saúde ligados ao PSF e Programa Agente Comunitário de Saúde e Unidade Básica de Saúde. Executar serviços de apoio a profissionais de saúde, como integrante de equipe de saúde e de orientação à famílias e à pessoas; participar da execução do Programa de Saúde da Família – PSF e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde; sempre no cumprimento das normas aplicáveis aos dois programas, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde; visitar, as famílias residentes na micro área de ação e em outras, quando colegas estiverem de férias, bem como participar em outras ações e serviços de saúde, conforme planejamento do órgão municipal de saúde, especialmente das campanhas de saúde pública e aquelas relativas à imunizações, realizar trabalho interno, relatórios, digitação, realizar palestras, fazer o acompanhamento de crianças, idosos e gestantes;

AGENTE TRIBUTÁRIO I
Exercer tarefas inerentes à área tributária em geral; Executar atos voltados para a coordenação tributária; Exercer serviços internos e externos, relacionados com a área de tributos; Executar o controle dos documentos do setor; Possuir conhecimentos elementares da legislação tributária do Município; Auxiliar nos serviços de fiscalização em geral; Coletar informações para futura ação fiscal; Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário, sobre a área tributária; Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e, eventualmente, digitar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorando e outros, da área tributária; Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, ajustamentos, e outros, para efeitos comparativos, da área tributária; Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área tributária; Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros, da área tributária; Executar outras tarefas correlatas.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
Executar atividades na área de recursos humanos, como as relacionadas à contratação, formação profissional, salário e outras, planejando, organizando e controlando os programas e executando sua avaliação para possibilitar a contratação de funcionários qualificados e assegurar o desenvolvimento dos quadros do órgão. Analisar e controlar a variação dos custos na folha de pagamento, promovendo a inclusão dos percentuais de aumentos concedidos; Elaborar e definir quadros, tabelas, gráficos e programas demonstrativos, para encaminhamento à chefia imediata; Controlar e executar a movimentação de entrada de dados no sistema de folha de pagamento, alterando dados e incluindo informações, para manter atualizados os relatórios solicitados; Providenciar admissões, transferência e rescisões de contratos, observando a legislação e normas vigentes, para dar prosseguimento a estes processos; Acompanhar e analisar as mudanças na legislação, avaliando impactos e propondo alternativas, para permitir o correto desenvolvimento dos trabalhos; Executar registros nos assentamentos de funcionários, controlando férias, efetuando inclusões, alterações e exclusões, para manter em ordem seus arquivos; Responder pela compra e distribuição de vale-transporte, tíquete-refeição e outros benefícios instituídos, observando prazos e levantando custos, para cumprir programas sociais existentes; Esclarecer e orientar os funcionários, informando quanto aos seus deveres e direitos, para ampliar a divulgação das normas do órgão; Acompanhar e executar programa de seleção e treinamento, levantando necessidade, orientando na elaboração de material didático, definindo metodologias, conteúdos e carga horária, para conseguir o máximo aproveitamento; Providenciar apoio logístico aos programas de treinamento, convocando participantes, preparando material didático e locais de realização, para assegurar perfeitas condições ou desenvolvimento; Promover o recrutamento de mão – de - obra, consultando arquivos, cadastros, currículos e realizando entrevistas, para assegurar o desenvolvimento dos quadros do órgão; Assessorar a Administração Municipal nos atendimentos com representantes trabalhistas, emitindo pareceres sobre as matérias tratadas, para organizações trabalhistas, para assegurar providências compatíveis com o interesse do pessoal e do empresa; Responder pela eficácia da administração de cargos da política de remuneração, adotando normas consistentes e baseadas em modernas políticas da área, para assegurar a retenção da mão-de-obra qualificada. Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA
Efetuar tarefas inerentes ao atendimento de bibliotecas; Responsabilizar-se por crianças que permaneçam nas bibliotecas; Organizar e arquivar, diariamente, os livros e documentos similares da biblioteca; Planejar, realizar e avaliar as atividades desenvolvidas de acordo com o planejamento do setor biblioteca; Atualizar-se, por meio de cursos, leituras, reuniões pedagógicas e grupos de estudo e/ou trabalho; Estabelecer como prioridade, o desenvolvimento da individualização da auto-estima, solidariedade e segurança emocional da criança, através da leitura; Zelar pelas instalações, materiais, máquinas e equipamentos utilizados, nas bibliotecas; Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção de moveis e utensílios; Fazer os serviços de faxinas em geral; Remover o pó de móveis, paredes, teto, portas, janelas e equipamentos; Limpar escada, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Arrumar banheiros e toaletes; Lavar e enxaguar assoalhos; Lavar e passar roupas (toalhas, lençol, etc...); Coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados; Lavar cortinas, vidros, espelhos, persianas; Varrer pátio e calçadas; Fazer café e servi-lo; Fechar portas, janelas e outras vias de acesso; Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, manualmente ou utilizando equipamento simples; Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
Executar tarefas auxiliares: a) nas áreas de serviços de obras e limpeza; b) áreas de manutenção; Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção de moveis e utensílios; Fazer os serviços de faxinas em geral; Remover o pó de móveis, paredes, teto, portas, janelas e equipamentos; Limpar escada, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Arrumar banheiros e toaletes; Lavar e enxaguar assoalhos; Lavar e passar roupas (toalhas, lençol, etc...); Coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados; Lavar cortinas, vidros, espelhos, persianas; Varrer pátio e calçadas; Fechar portas, janelas e outras vias de acesso; Executar tarefas do Departamento de obras, Viação e Serviços Urbanos; Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, manualmente ou utilizando equipamento simples; Executar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO
Planejar, organizar, dirigir, executar e avaliar os serviços e assistência de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Prestando serviços administrativos e operacionais relativos à equipe de trabalho. Prestar assistência de enfermagem aos usuários do SUS de acordo com sua competência técnica e legal; Planejar e implementar as atividades da equipe de saúde para a prevenção, promoção e recuperação da saúde da população; Realizar cuidados diretos de enfermagem nos casos que requerem mais complexidade e nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, escrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida (criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso) e gêneros; No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, quando necessário, no domicílio; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar, coordenar e participar da criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde, auxiliares de enfermagem e técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. Na Unidade de Saúde da Família, cabe ao enfermeiro: Planejar as ações da equipe juntamente com os demais membros, coordenar as ações dos agentes comunitários e auxiliares ou técnicos de enfermagem de sua equipe, executar ações específicas do enfermeiro e avaliar a ações empregadas; a) Em unidades de saúde da família com apenas uma equipe, cabe ao enfermeiro: gerenciar administrativamente a equipe e o funcionamento da Unidade de Saúde; b) Em unidades de saúde da família com duas ou mais equipes, o enfermeiro de cada equipe fica subordinado à gerência da Unidade; Orientar e zelar pela limpeza e/ou desinfecção e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Orientar a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Realizar procedimentos de enfermagem cabíveis especificamente ao enfermeiro nos diferentes ambientes, e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Coordenar e auxiliar na busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; No nível de sua competência, coordenar e executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às família de risco, conforme planejamento da equipe; Realizar anotações e checagem de procedimentos de acordo com as normas estabelecidas pelo código de ética, preenchendo os formulários, fichas e outros necessários ao serviço de saúde em questão; Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata. Realizar outras atividades relacionadas à sua área de atuação, mediante solicitação.

FISCAL DE TRIBUTOS
Executar tarefas de fiscalização dá área tributária; Homologar e constituir, mediante lançamento, o crédito tributário sobre tributos de competência do Município; Manifestar-se em Processo Administrativo Tributário; Participar como membro dos Órgãos de Julgamento de Processos Administrativos Tributários; Controlar, acompanhar e proferir parecer em processos tributários; Executar quaisquer procedimentos fiscais para verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, podendo apreender mercadorias, livros, documentos e quaisquer bens móveis que comprovem indícios de sonegação ou ilícitos fiscais; Executar plantão nas Unidades Operativas de Fiscalização, de Atendimento ao Contribuinte e/ou em outros Órgãos da Administração Pública, que atuem em parceria com o Município; Elaborar, executar, monitorar e avaliar os projetos e programas de fiscalização e controle da situação cadastral ou econômico-fiscal, facilitando a aplicação dos métodos de gerenciamento das diretrizes e da rotina; Gerir informações econômico-tributárias: Prestar e/ou participar de equipes de consultoria e assessoramento técnico à administração fazendária; Formular, planejar e monitorar a implementação de políticas públicas na administração fazendária; Representar o Município junto a Órgãos ou grupos de estudo no âmbito municipal ou estadual, relacionados à administração financeira e/ou tributária; Acompanhar, fiscalizar e constituir o crédito tributário, decorrente do descumprimento das obrigações tributárias, junto a estabelecimentos definidos como microempresas e empresas de pequeno porte; Competência para promover/efetuar os lançamentos de créditos tributários e não tributários em especial aqueles inerentes ao Imposto Territorial Rural – ITR, e o respectivo convênio; Executar outras tarefas correlatas.

FONOAUDIÓLOGO
Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral dos usuários da rede municipal de saúde, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala. Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão de pensamento verbalizado, compreensão de pensamento verbalizado e outros; Orientar e fazer demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Opinar quanto às possibilidades fonéticas e auditivas do indivíduo; Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbio de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade; Manter contato periódico com as unidades de saúde para acompanhar a evolução dos pacientes. Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência,

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2021/2024

transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata. Executar atividades correlatas, mediante solicitação da chefia imediata. Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

MÉDICO VETERINÁRIO
Atuar na prevenção, controle e erradicação de agravos à saúde única e zoonoses, bem como na prevenção de doenças transmissíveis aos humanos. Desenvolver e coordenar campanhas de prevenção de doenças; Definir calendário de vacinação animal no município; Fazer atendimento clínico no centro de zoonoses municipal; Solicitar exames complementares e prescrever medicamentos; Acompanhar a recuperação dos animais e monitorar animais com suspeita clínica de agravos à saúde humana; Informar a SMS da ocorrência de endemias animais, principalmente as que podem afetar direta ou indiretamente a saúde humana e participar no controle destas; Desenvolver ações de controle dessas endemias; Registrar em formulários próprios todos os procedimentos realizados, para fins de controle; Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata. Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata. Promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, na área de medicina veterinária, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênicas; Realizar inspeção sanitária em serviços, estabelecimentos e ambientes de interesse a saúde com fins de identificar riscos sanitários para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde humana; Realizar a inspeção sanitária e a fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos lugares de produção, manipulação, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos.

MOTORISTA
Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas ou cargas. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Trabalhar seguindo normas de segurança, primeiros socorros, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Conduzir veículos automotores como caminhões, caminhonetes, e outros automóveis, seguindo seu trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de munícipes, estudantes, servidores, cargas; Vistoriar o veículo certificando-se de suas condições de funcionamento; Informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada ao chefe de manutenção; Dirigir o veículo, observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados; Controlar a carga e a descarga do material transportado orientando sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem da prefeitura; Transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos, conduzindo-os aos locais determinados; Dirigir com cautela e moderação, garantindo a segurança das pessoas (pedestres e passageiros); Executar serviços de entrega e de retirada de materiais, de documentos, de correspondências, de volumes e de encomendas, assinando ou solicitando o protocolo que comprova a execução do serviço; Zelar pela conservação de materiais, de equipamentos, de móveis, de utensílios e de documentos transportados; Verificar o estado dos pneus, o do nível de lubrificantes, o do combustível e o da água; verificar e testar os sistemas de freio e o elétrico, para certificar-se de suas condições; Comunicar a falhas do veículo para as chefia superior e solicitar os devidos reparos, vistoriar o veículo, certificar-se das condições de funcionamento; providenciar o abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo; Manter o veículo limpo (internamente e externamente); Manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; Executar outras atividades correlatas as já descritas.

OPERADOR DE MÁQUINAS II
Desempenhar as tarefas relacionadas com a operação de máquinas pesadas, efetuando serviços de abertura e aterro de valas, bueiros, serviços de drenagem de ruas, terrenos e estradas. Operar motoniveladoras, pá carregadeiras, rolo compactador, retro escavadeira, escavadeiras hidráulicas, rolos compactadores, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Recolher ao local apropriado a máquina após a realização do serviço, deixando-a corretamente estacionada; Observar diariamente os pneus, o nível da água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrência, para controle da chefia; Executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional; Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional; Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica; Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil; Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada; Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; Estabelecer como prioridade, o desenvolvimento da individualização da autoestima, solidariedade e segurança emocional da criança; Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis; Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 5 (cinco) anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; Zelar pelas instalações, materiais, máquinas e equipamentos utilizados; Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade; Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil; Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico; Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Pública Municipal; Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la por meio de cursos, leituras, reuniões pedagógicas, grupos de estudos e/ou trabalhos; Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da instituição educacional; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada profissional; Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional; Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento das crianças, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino ou da instituição educacional; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional; Zelar pela aprendizagem das crianças; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem. Coordenar a elaboração e a execução do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação das crianças de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional; Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar; Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

PSICÓLOGO
Prestar atendimento psicológico, emitir parecer técnico, programar, desenvolver e ou acompanhar serviços, participar de equipe multiprofissional. Realizar atendimentos psicológicos através de entrevistas, observando reações e comportamentos do individuo. Coordenar, orientar, planejar e executar tarefas especializadas referentes ao estudo do comportamento humano, dinâmico da personalidade, com vistas a orientação psicopedagógica, ocupacional, clínica, atendimento individual e desenvolvimento pessoal. Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento e ou encaminhamento a outros serviços especializados; Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de cunho preventivo, através de sessões individuais e grupais; Participar de programa de saúde mental, através de atividades, com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos, necessários à realização de atividades de área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivo estabelecimento; Atuar junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, se designado; Realizar acompanhamento funcional de forma interdisciplinar; Realizar visitas domiciliares; Atuar na orientação e na educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças, e particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos; Participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho de interesse da instituição; Zelar pela confidencialidade dos documentos que contenham informações referentes ao seu exercício profissional; Realizar acolhimento e encaminhamento para a rede de apoio; Promover articulação da rede social da região; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

SECRETÁRIO ESCOLAR
Coordenar e/ou executar todas as atividades de escrituração escolar, cumprindo normas e procedimento estabelecidos. Responder, perante o diretor, pela regularidade e autenticidade dos registros da vida escolar dos alunos a cargo da secretaria; Cumprir e fazer cumprir normas legais, regulamentos, decisões e prazos estabelecidos para a execução dos trabalhos de responsabilidade da secretaria; Assinar todos os documentos escolares que, conforme normas estabelecidas pela administração superior devam conter sua assinatura; Responsabilizar-se pela guarda dos livros e papéis; Organizar a fluidez do setor, os documentos assinados pelo superior; Orientar a clientela, informando-a sobre o funcionamento da atividade, referente a: documentos exigidos para matrícula, horários, dias de aula e demais itens intervenientes a sua participação, a fim de que os alunos tenham todas as informações necessárias sobre a atividade de ensino; Efetuar matrículas de alunos, preenchendo requerimentos, fichas e formulários, conferindo documentos e anexando-os ao processo; Controlar e atualizar a ficha individual dos alunos, registrando a casa mês, carga horária, número de aulas, faltas e as notas de avaliações, a fim de efetuar no termino do semestre, o calculo da média final do aluno; Efetuar a montagem das pastas individuais dos alunos, relacionando e anexando os documentos e periodicamente efetuando verificações, a fim de mantê-las atualizadas, conforme exigência legal; Preparar históricos escolares e transferências, através dos levantamentos dos itens necessários na documentação dos alunos, classificando, relacionando, datilografando e conferindo a fim de assegurar-se da exatidão das informações e atender as solicitações; Redigir correspondências, memorandos, ofícios, circulares e outros textos, obedecendo os padrões estabelecidos de forma e estilo, a fim de atender as exigências administrativas do trabalho, frente a Secretaria de Educação, estabelecimentos escolares e outros órgãos; Preencher mapas estatísticos exigidos pela secretaria de Educação e outros órgãos, efetuando levantamentos, cálculos, registros e classificando informações; Digitar certificados, declarações, correspondências, demonstrativos, relatórios, provas, atendo-se aos conteúdos a serem copiados, a fim de assegurar-se da fidelidade das informações; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Assistir ao Enfermeiro de acordo com a Lei Federal nº 7.498/86 – artigos 12 e 15 e Decreto nº 94.406/87 – artigo 10, inciso I, II e III e artigo 13. Prestar assistência em enfermagem ao usuário do SUS de acordo com os princípios de ética e capacidade técnica estabelecidos para a categoria profissional, sob supervisão de um profissional enfermeiro e, para profissionais atuantes no SAMU sob orientação de um médico regulador. Atuar em conformidade com o código de ética estabelecido pelo COREN; Prestar assistência de enfermagem aos usuários do SUS de acordo com sua competência técnica e legal; Colaborar no planejamento e implementação das atividades da equipe de saúde para a prevenção, promoção e recuperação da saúde da população; Executar cuidados de rotina, que compreendem, entre outros, preparar as pessoas para consultas, exames e tratamento, ministrar medicamentos, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia e vacinas, fazer a esterilização de materiais, prestar cuidados de higiene e conforto, auxiliando também na alimentação; Zelar pela limpeza e/ou desinfecção e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Se necessário, notificar e realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às família de risco, conforme planejamento da equipe; Realizar anotações e checagem de procedimentos de acordo com as normas estabelecidas pelo código de ética, preenchendo os formulários, fichas e outros necessários ao serviço de saúde em questão; Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata; Realizar outras atividades relacionadas à sua área de atuação, mediante solicitação.

TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS
Executar tarefas inerentes ao planejamento de programas e projetos; Propor, estudar, regulamentar e gerir toda a legislação e administração de pessoal da administração pública; administrar, controlar a previdência social dos servidores públicos quando necessário; suprir as unidades administrativas de recursos humanos observando a legislação em vigor; admitir e treinar os recursos humanos do Poder Executivo Municipal; registrar a movimentação de pessoal, com as devidas anotações funcionais; providenciar o cumprimento da legislação previdenciária dos servidores públicos; elaborar e supervisionar a realização de concurso público e processo seletivo, na forma da lei; realizar enquadramento, reenquadramento, transposição, remanejamento, progressões, concessão de licenças, transferências e demais atos pertinentes à vida funcional dos servidores, anotando-se adequadamente; controlar o ponto, a carga horária e a horas extras realizadas pelos servidores; elaborar e processar as folhas de pagamento dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo; solicitar a abertura de sindicâncias ou a instauração de inquéritos administrativos para apurar irregularidades cometidas por servidores públicos; conceder férias, elaborando a escala por unidade administrativa; aplicar as penalidades previstas na legislação específica em vigor; realizar atividades voltadas para a capacitação e o desenvolvimento de recursos humanos; administrar e controlar a concessão de aposentadorias e pensões, nas condições previstas na legislação em vigor; prestar informações aos servidores ativos e inativos, inclusive promovendo reuniões nos locais de trabalho ou por meio da edição de boletim informativo interno; desincumbir-se de outras atividades delegadas pela autoridade competente; desempenhar e cumprir as normas do Controle Interno Executar outras tarefas correlatas.

TESOUREIRO
Executar tarefas inerentes à área de finanças; Assegurar a concretização das orientações financeiras definidas superiormente; Participar em reuniões periódicas de coordenação da Área de Administração Geral e Finanças; Elaborar propostas devidamente fundamentadas que visem à melhoria do funcionamento da Tesouraria e submetê-las a apreciação superior; Realizar requerimento de duodécimo ao Executivo Municipal ; Efetuar os recebimentos de valores repassados pelo Executivo Municipal, e dar deleso respectivo documento de quitação; Efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas; Elaborar diariamente a Folha de Caixa (Diário de Caixa); Elaborar o Resumo Diário de Tesouraria; Proceder à guarda, conferência e controle sistemático do numerário e valores de Caixa e Bancos; Controlar o movimento das contas bancárias, através do sistema informatizado instalado na Tesouraria, com o objetivo de poder elaborar o Resumo Diário de Caixa; Assinar os cheques e ordens de transferência bancária e recolher as restantes assinaturas; Efetuar os depósitos, transferências e levantamentos, tendo em atenção à rentabilização dos valores; Assistir à verificação do estado de responsabilidade do tesoureiro, efetuado por quem for nomeado para verificar os fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade; Assegurar o depósito das receitas em instituição bancária e proceder ao seu registro no Diário de Caixa e no Resumo de Tesouraria; Enviar, diariamente, para a Contabilidade os originais e duplicados da Folha de Caixa (Diário de Tesouraria) e do Resumo Diário de Tesouraria, acompanhados dos duplicados das Guias de Recebimento (Guias de Receita) e de todos os restantes documentos; Recepcionar os duplicados dos Diários de Caixa e dos Resumos de Tesouraria e arquivá-los; Executar outras funções que lhe sejam pertinentes em razão do cargo que ocupa. Proceder o arquivamento constante de todos documentos referentes a tesouraria.

VIGIA
Zelar pelo patrimônio público, exercendo vigilância dos prédios e outros bens municipais, verificando e inspecionando qualquer anormalidade e/ou irregularidade, bem como tomando as providências necessárias para evitar danos e procurando sanar as irregularidades porventura encontradas e/ou acionar autoridades competentes para fazê-lo, a fim de promover a ordem e segurança dos estabelecimentos. Executar, sistematicamente, ronda nas dependências da entidade, verificando a abertura e o fechamento de portas e janelas, bem como desligando máquinas e aparelhos elétricos

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná

que porventura estejam ligados. Prestar assistência aos visitantes, zelando pela ordem e segurança. Atentar para sinais (luzes, ruídos, etc.) que indiquem comprometimento da segurança, devendo tornar as providências cabíveis para evitar a ocorrência de furtos, roubos, incêndios e outros acidentes. Controlar o acesso de funcionários aos setores fora do horário de expediente. Anotar todos os fatos irregulares ocorridos durante o seu turno de trabalho, comunicando tais ocorrências ao superior imediato. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos, durante e após o expediente normal de trabalho, tomando medidas preventivas em caso de identificação de irregularidades, contribuindo com a ordem e a segurança dos locais determinados. Possibilitar a tomada de medidas preventivas e/ou corretivas, mantendo a autoridade superior ou órgão competente informado acerca de quaisquer irregularidades e/ou anormalidades. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 DOS REQUISITOS

2.1.1 São requisitos para ingresso, a serem apresentados quando da posse**:**

a) Estar devidamente aprovado no concurso público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste edital;
b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, após exames médicos admissionais definidos pelo Município de Nova Olímpia;
f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto no item 1.1.3 deste edital, na data da posse, quando solicitado;
g) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
h) Ter disponibilidade de admissão imediata quando convocado pela Município;
i) As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação, serão excluídas do concurso público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior;
j) Cumprir as determinações deste edital;
l) Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste edital.

2.1.2 ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da NOMEAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

2.2 DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

2.2.1 A inscrição no concurso público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.

2.2.2 As inscrições serão somente **pela Internet.**

2.2.3 As inscrições serão realizadas das **10hs do dia 11 de Novembro de 2022 às 23hs59min do dia 09 de Dezembro de 2022**, através do site www.institutoavancarpr.org.br. Os boletos devem ser gerados e impressos até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **12 de Dezembro de 2022.**

2.2.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto ao Instituto Avançar, através do e-mail contato@institutoavancarpr.org.br ou telefone **(44) 99921-4195.**

2.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **12 de Dezembro de 2022**, em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, mediante a apresentação de boleto bancário, que deve ser impresso pelo candidato após o preenchimento do formulário de inscrição na internet. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.
2.3.1 Não será aceito pagamento da inscrição por meio de Pix;

2.4 Não será aceita inscrição condicional, por correspondência, por fax-símile ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

2.5 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, vedada qualquer alteração posterior.

2.6 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo previsto neste edital, pois a taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em nenhuma hipótese, salvo se for cancelada a realização do concurso.

2.7 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

2.8 Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.

2.9 O Instituto Avançar e o Município de Nova Olímpia, não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10 Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição, com exceção:

2.10.1 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, Decreto nº 13.655, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que

será disponibilizada nos sites www.institutoavancarpr.org.br e www.novaolimpia.pr.gov.br.

2.10.2 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007; ou
II – for doador de medula óssea
2.10.3 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; declaração de que atende à condição estabelecida no subitem I do item 2.10.2; ou
II - Doadores de Medula Óssea- Conforme previsto na Lei Federal nº 13.656/2018, entende-se por Doador de Medula Óssea, a pessoa que, comprovadamente estiver cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).
2.10.4 A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada nos sites www.institutoavancarpr.org.br e www.novaolimpia.pr.gov.br, que deverá ser preenchida em duas vias. O candidato deverá reter uma para si e enviar a outra pelo email contato@institutoavancarpr.org.br **ou** enviar pelo correio, via sedex com AR – Aviso de Recebimento, até o dia **17 de Novembro de 2022** em envelope fechado, endereçado: "Instituto Avançar – Rua Pedro Alvares Cabral, 772, Centro, Rd. Rivera Trade, sala 16 – CEP: 87.560-000, Iporã – PR, Concurso Público Prefeitura Municipal de Nova Olímpia"
2.10.5. A Comissão Especial de Concurso Público deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico do Instituto Avançar www.institutoavancarpr.org.br a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **23 de Novembro de 2022.**

2.11 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação por meio de processo administrativo, devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do concurso público, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações prestadas e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outros.

2.12 Ao efetuar a inscrição o candidato assume o compromisso tácito de que aceita as condições estabelecidas no presente edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.

2.13 O candidato que não apresentar as informações necessárias ou não realizar o pagamento da inscrição na data prevista no boleto bancário terá seu pedido de inscrição indeferido.

2.14 Os pedidos de inscrições serão recebidos pelo site www.institutoavancarpr.org.br e no link no site www.novaolimpia.pr.gov.br, cabendo ao Instituto Avançar decidir sobre o seu deferimento ou não.

2.15 Em **14 de Dezembro de 2022** será divulgado edital de homologação das inscrições, quando o candidato poderá acompanhar a situação de sua inscrição no endereço eletrônico www.institutoavancarpr.org.br**,** e no site www.novaolimpia.pr.gov.br.

2.16 Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso ao Instituto Avançar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação conforme item 2.15, de forma on line através do site www.institutoavancarpr.org.br .

2.17 Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do concurso, não lhe assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

2.18 Em **17 de Dezembro de 2022** será divulgado edital de ensalamento e disponibilizado o cartão de inscrição, através do endereço eletrônico www.institutoavancarpr.org.br e link no site www.novaolimpia.pr.gov.br.

2.19 O candidato deve acessar o site www.institutoavancarpr.org.br e link no site www.novaolimpia.pr.gov.br e informar o CPF e senha para imprimir do cartão de inscrição, que estará disponível a partir da data do ensalamento, prevista no item 2.18 deste edital, até a data da prova.
2.19.1 No cartão de inscrição estará indicado o local, o endereço e o horário de realização da Prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção deste.

2.20 A inscrição no concurso implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros que forem publicados durante a realização do concurso público, cujas regras, normas e critérios, obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.21 O preenchimento da ficha-requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.22 O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste edital.
2.22.1 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do concurso, com a conseqüente anulação do ato de investidura no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

2.23 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pelo Instituto Avançar, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter ao Instituto Avançar cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.24 O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

2.25 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298 de 20/12/99 e lei Municipal 1.453/2021, as quais é assegurado o direito de inscrição para o cargo em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Inciso VIII - Art. 37, da Constituição Federal, pela Lei nº 7.853/89, § 1º e 2º do Decreto 3.298/99, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas por função, individualmente e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

3.3 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

3.4 Quando o número de vagas autorizadas para convocação de candidatos do cadastro de reserva permitir a aplicação do percentual de reserva de vagas previsto neste edital, serão convocados candidatos com deficiência.

3.5 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à prova aplicada, ao conteúdo da mesma, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem de classificação.

3.7 O candidato com deficiência, se aprovado e classificado, na ocasião de sua admissão será encaminhado aos exames médicos pré-admissionais para avaliação de sua aptidão ao exercício da função, sendo lícito ao Município de Nova Olímpia solicitar a realização de quaisquer outros procedimentos que entender necessários

3.7.1 Caso seja atestada a incompatibilidade da deficiência com a função para a qual o candidato se inscreveu e foi classificado, o mesmo será excluído do concurso público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior.

3.8 Até o último dia da realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá encaminhar via sedex para o endereço: ""Instituto Avançar – Rua Pedro Alvares Cabral, 772, Centro, Rd. Rivera Trade, sala 16 – CEP: 87.560-000, Iporã – PR, Concurso Público Município de Nova Olímpia" declaração concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

3.8.1 Caso o candidato necessite de condições especiais para realização das provas, deverá solicitá-las por escrito até o último dia de inscrição, encaminhando requerimento via sedex para o endereço "Instituto Avançar – Rua Pedro Alvares Cabral, 772, Centro, Rd. Rivera Trade, sala 16 – CEP: 87.560-000, Iporã – PR, Concurso Público Município de Nova Olímpia".

3.8.2 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais e tempo adicional serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa portadora de deficiência para

concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.10 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1 O concurso público será composto por:
4.1.1 Para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente Tributário I, Analista de Recursos Humanos, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Enfermeiro, Fiscal de Tributos, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Motorista, Operador de Máquinas II, Psicólogo, Secretário Escolar, Técnico em Enfermagem, Técnico de Recursos Humanos, Tesoureiro, Vigia,** será realizado em duas etapas, sendo uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e uma prova prática, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.2 Para os cargos de **Advogado, Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental,** será realizado em três etapas, sendo uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e uma prova prática, de caráter eliminatório e classificatório e uma prova de Títulos de caráter classificatório.

4.2 A prova objetiva consistirá de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a,b,c,d) com apenas uma correta, valendo cem pontos, avaliados na escala de zero a cem, com duração de quatro horas improrrogáveis, sendo que o tempo de aplicação será monitorado pelos fiscais.

4.2.1 A prova objetiva versará sobre língua portuguesa, matemática/raciocínio lógico, conhecimentos Gerais e conhecimentos específicos inerentes ao cargo respectivo, sendo trinta questões no total, distribuídas da seguinte forma:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	05	3,0	15,00
Matemática/Raciocínio Lógico	05	3,0	15,00
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,00
Conhecimento Específico	15	4,0	60,00

4.2.2 Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

4.2.3 Serão considerados aprovados, os candidatos que na somatória dos acertos, obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta pontos).

4.2.4 Os conteúdos básicos para a prova objetiva são os constantes do Anexo I deste edital.

4.3 Quando da realização das provas, o candidato deverá comparecer uma hora antes do horário munido de:

4.3.1 Comprovante de inscrição, impresso através do site www.institutoavancarpr.org.br e no link no site www.novaolimpia.pr.gov.br.

4.3.2 Documento de identificação pessoal, podendo ser um dos documentos abaixo discriminados:
4.3.2.1 Carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc, Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15). O documento deverá ser apresentado de forma legível e em via original, não sendo permitida apresentação de fotocópia.
4.3.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item 4.3.2.1.
4.3.2.3 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
4.3.3 Caneta esferográfica preta ou azul.
4.3.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
4.3.5 Será exigido, no dia de realização das provas, para ingresso na sala de aplicação da prova, somente o descrito no item 4.3.2, desde que o candidato tenha sua inscrição homologada.

4.4 A prova objetiva será realizada na data provável de **18 de Dezembro de 2022**, em local e horário a serem divulgados junto com o edital de Ensalamento a ser publicado em edital através do site www.institutoavancarpr.org.br e link no site www.novaolimpia.pr.gov.br na data de **17 de Dezembro de 2022.**

4.4.1 As portas e/ou portões do recinto de realização das provas serão fechados em horário estabelecido no edital de ensalamento.
4.4.1.1 - O Instituto Avançar poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar de detector de metais.
4.4.1.2 A prova será realizada no município de Nova Olímpia, sendo de inteira responsabilidade do candidato identificar dia, local e horário de realização.

4.4.2 Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado

4.4.3 O tempo de duração da prova será de até 4 horas, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão de respostas.

4.4.4 O Município de Nova Olímpia, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante

publicação nos sites www.institutoavancarpr.org.br e www.novaolimpia.pr.gov.br e Diário Oficial do Município.

4.5 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, após decorrida uma hora do início das mesmas.

4.6 Na prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, para cumprir o procedimento previsto no item 4.12.4.

4.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.
4.7.1 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um (a) fiscal.
4.7.2 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um (a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.9 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.10 No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones, tablets, ipod®*, gravadores, *pen drive,* mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado embaixo da cadeira do candidato até o final das provas, caso o celular ou aparelho eletrônico venha a emitir som sonoro mesmo estando desligado, o candidato estará automaticamente eliminado. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.11 Durante a realização da prova, o candidato somente poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, lápis, borracha, documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente – sem rótulo. O Instituto não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

4.12 Será atribuída nota zero, quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta ou rasura, intenção de marcação, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão resposta, ou assinalada a lápis. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

4.12.1 Em hipótese nenhuma, haverá substituição do cartão resposta em caso de erro ou rasura do candidato.

4.12.2 O cartão resposta deverá ser preenchido somente pelo próprio candidato.

4.12.3 Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

4.12.4 Ao final da aplicação da prova objetiva, os três últimos candidatos e o fiscal de sala deverão se dirigir a coordenação para assinatura da ata e lacre do envelope.

4.12.5 Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, em espaço reservado na capa da prova, destacável, para conferir com o gabarito oficial.

4.13 É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa, durante a realização da prova.

4.14 As salas de prova serão fiscalizadas por pessoas especialmente nomeadas pelo Instituto Avançar, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao concurso.

4.15 Nenhum candidato poderá ausentar-se do recinto da prova a não ser momentaneamente e acompanhado por fiscal.

4.16 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 minutos depois do início da prova, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

4.17 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala todo o material recebido.

4.18 Os cartões respostas depois de colocados em sobrecarta fechada e rubricada, ficarão sob a guarda do Instituto Avançar.

4.19 A elaboração, aplicação e correção da prova será realizada pelo Instituto Avançar, a qual terá autonomia sobre a elaboração e julgamento das provas.

4.20 Por razões de ordem técnica e direitos autorais, não será fornecido exemplares das provas a candidatos ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso público. Um exemplar da prova objetiva estará disponível no site www.institutoavancarpr.org.br e link no site www.novaolimpia.pr.gov.br durante o período de recurso.

4.21 Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia da prova, em Ata, pelo fiscal da sala.

4.22 O gabarito com as devidas respostas da prova, tornar-se-á público, após a aplicação da prova, através do site www.institutoavancarpr.org.br e link no site www.novaolimpia.pr.gov.br.

4.23 Não haverá segunda chamada para prova, importando a ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na exclusão do candidato no concurso.

4.24 Será excluído do concurso público, o candidato que cometer alguma das irregularidades constantes abaixo:
I - Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada na aplicação das provas;
II - Utilizar ou tentar utilizar por meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
III - Não devolver integralmente o material recebido no dia das provas escritas;
IV - Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;
V - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;
VI - Efetuar o pagamento da inscrição com cheque com insuficiência de saldo bancário.

4.25 Para os cargos de **Advogado, Agente Comunitário de Saúde, Agente Tributário I, Analista de Recursos Humanos, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de serviços Gerais Feminino, Auxiliar de serviços Gerais Masculino, Enfermeiro, Fiscal de Tributos, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Motorista, Operador de Máquinas II, Professor de Ensino Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental, Psicólogo, Secretário Escolar, Técnico(a) em Enfermagem, Técnico em Recursos Humanos, Tesoureiro e Vigia** haverá prova prática para os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a 20ª colocação e os empatados nessa.
Para a prova prática será cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com a atribuição do cargo.

4.25.1 Para os cargos de **Advogado, Agente Comunitário de Saúde, Agente Tributário I, Analista de Recursos Humanos, Auxiliar de Biblioteca, Enfermeiro, Fiscal de Tributos, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Psicólogo, Secretário Escolar, Técnico em Enfermagem, Técnico em Recursos Humanos e Tesoureiro** serão avaliados os seguintes pontos:
i) Organização (nesse item será avaliado se o candidato possui organização na execução da(s) atividade(s) proposta, ou seja, se realiza na ordem/estrutura correta ou a atividade que lhe foi solicitada apresenta a estrutura correta);
ii) Produtividade (nesse item será avaliado se o candidato possui rendimento de execução da atividade que lhe foi proposta);
iii) Técnica/aptidão/eficiência (nesse item será avaliado se o candidato possui habilidade/técnica/conhecimento para execução da(s) atividade(s) proposta);
iv) Produto Final Correto (neste item será avaliado se o candidato entrega o produto final com qualidade, ou seja, se a atividade que foi solicitada ao mesmo atingiu o objetivo proposto).

PONTUAÇÃO

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%
I	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
Ii	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
Iii	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
Iv	40,00	30,00	20,00	10,00	0,00
Pontuação Máxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

4.25.2 Para o cargo de **Motorista** a prova prática consistirá em um exame de **DIREÇÃO VEICULAR** que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:
a) rotação do motor;
b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;
c) localização do veículo na pista;
d) velocidade desenvolvida;
e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;
f) obediência às situações de trajeto;
g) outras situações verificadas durante a realização do exame.
Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:
a) transitar na contramão da direção;
b) avançar o sinal vermelho do semáforo;
c) provocar acidente durante a realização do exame;
d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular.
As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:

Grupos	Falta	Pontuação
I	**Leve**	**5,00**
II	**Média**	**10,00**
III	**Grave**	**20,00**

No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.

4.25.3 Para o cargo de **Operador de Máquinas II** serão avaliados os seguintes pontos:
i) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
ii) Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento);
iii) Verificação dos acessórios da máquina/equipamento;
iv) Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada.
PONTUAÇÃO

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%
I	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
II	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
III	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
IV	40,00	30,00	20,00	10,00	0,00
Pontuação Máxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

4.25.4 Para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino e Vigia** serão avaliados os seguintes pontos:
i) Mediante uma lista de materiais, selecionar os que serão utilizados para o desempenho das tarefas propostas;
ii) Utilizar adequadamente os materiais para a execução das tarefas propostas;

iii) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
iv) Execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada;
v) Manter a postura exigida pela profissão, zelando pela sua segurança e do avaliador;
vi) Ao concluir a tarefa, higienizar adequadamente e organizar em local determinado os materiais que foram utilizados.
PONTUAÇÃO

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%
I	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
II	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
III	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
IV	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
V	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
VI	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
Pontuação Máxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

4.25.5 Para os cargos de **Professor de Ensino Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental** serão avaliados os seguintes pontos:

Descrição	Avaliação
I - Apresentação de Plano de Aula de acordo com a aula a ser ministrada, observada a coerência didática-pedagógica.	0,00 a 20,00
II - Domínio teórico-prático do seu campo de saber	0,00 a 20,00
III - Organização de idéias, clareza e coerência	0,00 a 20,00
IV - Comunicabilidade: espírito crítico, fluência, objetividade e adequação da Linguagem	0,00 a 20,00
V - Adequação da exposição ao tempo previsto	0,00 a 20,00
TOTAL	**0,00 a 100,00**

4.25.5.1 Será avaliado na prova prática/didática a qualificação dos candidatos para ministrar uma aula.
4.25.5.2 Esta fase destina-se a apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo, mediante explanação e, se necessário argüição do candidato pelos membros da banca examinadora.
4.25.5.3 O sorteio do tema, o qual será relativo a matérias trabalhadas nos cargos objeto do concurso ocorrerá em sessão pública, em data a ser divulgada no edital de convocação para prova prática/didática.
4.25.5.4 A presença do candidato no sorteio do tema será facultativa.
4.25.5.5 O tema da Prova Didática será comum para área de conhecimento sendo, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes do início da primeira apresentação.
4.25.5.6 Antes do sorteio do tema, será realizado sorteio da ordem de realização da prova didática.
4.25.5.7 A Prova Didática consistirá em uma aula de 15 (quinze) minutos, ministrada em linguagem e postura adequadas, perante a banca examinadora.
4.25.5.8 Somente após a preleção a banca examinadora poderá arguir o candidato em no máximo 5 (cinco) minutos.
4.25.5.9 Não será permitida a presença de candidatos concorrentes a mesma vaga assistirem a aula do concorrente direto.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná

4.25.5.10 Não será admitida a saída do recinto de integrantes da platéia até o fim da prova do candidato, para qualquer finalidade.
4.25.5.11 Não será admitida manifestação de qualquer natureza por parte da platéia durante o transcurso da prova, quer verbal, gestual ou que possa importar prejuízo ou vantagem ao candidato que esteja fazendo a prova.
4.25.5.12 O candidato deverá se apresentar para a Prova Didática munido de documento oficial de identificação com foto e entregar à banca o plano de aula, em 04 (quatro) vias.
4.25.5.13 Ficará a cargo do candidato providenciar os recursos necessários à execução da aula, não podendo o Instituto Avançar Assessoria ser responsabilizada por qualquer falha dos materiais e/ou equipamentos, ou mesmo por não dispor dos mesmos para a execução da prova.
4.25.5.14 A nota final da prova didática consistirá na média aritmética obtida pelos membros da banca examinadora.

4.26 Os candidatos que não atingirem nota igual ou superior a 50,00 na prova prática, estarão eliminados do concurso público.

4.27 Para os cargos de **Advogado, Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental** será realizada a prova de títulos, sendo considerado a frequência e conclusão em cursos relacionados diretamente com a área de atuação, conforme segue abaixo:

CURSOS	*PONTOS*
Curso de Pós Graduação – Especialização	1,00 cada
Curso de Pós Graduação – Mestrado	2,00 cada
Curso de Pós Graduação – Doutorado	3,00 cada

4.27.1 Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos em Concurso discriminados neste Edital.
4.27.2 A somatória da pontuação dos Títulos fica fixada no máximo de 10,00 (dez) pontos, não podendo em hipótese alguma ser ultrapassado esse limite, mesmo que o candidato apresente títulos cuja somatória venha ultrapassar esse limite.
4.27.3 Os candidatos deverão apresentar fotocópias autenticadas em cartório dos títulos, **no dia da realização da prova objetiva**, conforme orientação dos fiscais em sala.
4.27.3.1 Serão aceitos certificados emitidos via internet desde que tenha o código de autenticidade para verificação.
4.27.4 Somente serão julgados os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva e aprovados na prova prática.

4.28 A ausência ou recusa do candidato em participar da prova objetiva ou prova prática implicará, automaticamente, na sua exclusão do concurso.

4.29 As notas das provas, bem como a nota final, não sofrerão aproximações ou arredondamentos, considerando-se as duas casas.

4.30 O resultado final das provas escritas, Práticas e de Títulos serão divulgados em edital no site www.institutoavancarpr.org.br e link no site www.novaolimpia.pr.gov.br e publicado no órgão oficial do Município.

CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, sendo:
5.1.1 Para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente Tributário I, Analista de Recursos Humanos, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Enfermeiro, Fiscal de Tributos, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Motorista, Operador de Máquinas II, Psicólogo, Secretário Escolar, Técnico em Enfermagem, Técnico de Recursos Humanos, Tesoureiro, Vigia** será:
NF= (NO + NP)/2
Onde:
NF = Nota final
NO = Nota da prova objetiva
NP = Nota da prova prática
5.1.2 Para os cargos de **Advogado, Professor Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental** será:
NF= (NO + NP)/2 + NT
Onde:
NF = Nota final
NO = Nota da prova objetiva
NP = Nota da prova prática
NT = Nota da prova de título
5.1.3 Nenhum candidato poderá ter nota maior que 100 pontos;

5.2 Em caso de empate de notas, na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato que obtiver:
5.2.1. Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso;
5.2.2. Maior nota na prova de conhecimento específico;
5.2.3. Maior nota na prova de português;
5.2.4. Maior nota na prova de conhecimentos gerais;
5.2.5. Maior idade;
5.2.6. Sorteio.

5.3 O resultado final do concurso e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados no órgão oficial da Prefeitura Municipal e através do site www.institutoavancarpr.org.br e link no site www.novaolimpia.pr.gov.br.

5.3.1 Não será expedido atestado ou certificado de habilitação aos candidatos aprovados que o solicitarem, valendo para fim de classificação os resultados publicados no órgão oficial da Prefeitura Municipal e através do site www.institutoavancarpr.org.br e link e no site www.novaolimpia.pr.gov.br.

5.4 A convocação para a admissão respeitará a ordem de classificação final.

5.5 Para fins de comprovação de classificação no concurso, valerá a publicação da homologação do resultado final, conforme previsto no item 5.3 deste edital.

CAPÍTULO VI – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

6.1 Será admitido recurso quanto:
a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;

c) Aos resultados parciais e finais do concurso público.

6.2 Será admitida impugnação deste edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, e será apresentado por meio eletrônico, no site www.Institutoavancarpr.org.br, no link recursos.

6.3 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado ao Instituto Avançar, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

6.3.1 O prazo de interposição de pedido de revisão será de 02 (dois) dias a contar do dia da divulgação do edital dos inscritos, do gabarito e do resultado final.

6.3.2 O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado.

6.3.3 O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

6.3.4 Se provido o pedido de revisão, o Instituto Avançar determinará as providências devidas.

6.3.5 Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem redigidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

6.3.6 Se dos exames de recursos resultar em anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) mesma(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não, desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente à questão anulada quando da correção dos gabaritos. Caso haja alteração de resposta correta a divulgação das notas será feita de acordo com o novo gabarito oficial para todos os candidatos independentemente de terem recorrido ou não.

6.3.7 Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da Banca Examinadora ou atribuição de notas diferentes para soluções iguais.

6.4 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO

7.1 O candidato aprovado e convocado, além de observar o previsto no item 2.1 deste edital, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:
a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
d) Estar apto para o exercício das atribuições do cargo, após a homologação dos exames médicos admissionais previstos no item 7.2 deste Edital.
e) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto no item 1.1.3 deste edital. f) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;

g) Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste edital;
h) Cédula de Identidade (RG);
i) Cadastro de Pessoa Física – CPF
j) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
l) Certidão de Nascimento e Cpf dos Filhos Menores de 14 anos.
m) Inscrição no PIS/PASEP, ou se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente.
n) Comprovante de residência atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecido em cartório de que o candidato reside no respectivo endereço.
o) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e se for casado (a), apresentar a declaração de bens do cônjuge;
p) Folha de antecedentes dos cartórios de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, expedidas no máximo, há seis meses;
q) Declaração de não ter sido demitido (a) do serviço Público Municipal, Estadual e Federal;
r) Conta Bancária ;
s) Foto 3x4 (recente);
t) E-SOCIAL (Apresentar qualificação cadastral devidamente atualizada e corrigida);

7.1.1 A não apresentação dos documentos exigidos nos itens 2.1 e 7.1, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.
7.1.1.1 Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 10 (dez) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade competente.
7.1.1.2 Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

7.1.2 Após cumprir todas as etapas do concurso, havendo vagas, os candidatos aprovados e classificados no concurso público serão convocados por edital específico, publicado pelo Município de Nova Olímpia, no endereço eletrônico www.institutoavancarpr.org.br e site www.novaolimpia.pr.gov.br para apresentação da documentação exigida prevista nos itens 2.1 e 7.1 deste edital.

7.2 Para efeito de admissão o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em todos os exames médicos realizados pelo órgão indicado pelo Município de Nova Olímpia e as expensas desta.

7.2.1 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

7.2.2 A avaliação médica abrangerá exames laboratoriais e clínicos, a serem determinados pelo Município de Nova Olímpia.

7.3 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Os aprovados serão chamados conforme a necessidade e conveniência do Município de Nova Olímpia.

7.4 O candidato que, convocado, recusar a posse ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, perderá o direito à nomeação.

7.5 O candidato que estiver investido em dois cargos públicos ativos, quando da sua convocação, não poderá assumir sua vaga se não renunciar a um dos vínculos anteriores.

7.6 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone, endereço e endereço eletrônico (email) junto ao Município de Nova Olímpia.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O concurso público será regido pelas regras estabelecidas pelo presente edital.

8.2 O prazo de validade do concurso público esgotar-se-á 02 (dois anos), a contar da data da publicação do ato de homologação do resultado final do Concurso, prorrogável uma única vez, por igual período.

8.3 Dentro do prazo de validade do concurso público poderão ocorrer convocações de candidatos aprovados, desde que o quantitativo de vagas seja devidamente aprovado pelo Município de Nova Olímpia.

8.4 Os cartões-resposta e demais documentos referentes ao concurso, tais como: ata e lista de presença, serão arquivados pelo prazo de 3(três) anos, depois serão incinerados. Os cadernos de provas e envelopes serão incinerados após a homologação final do concurso.

8.5 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa do direito a posse, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade em fazê-lo das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do concurso.

8.6 Os prazos fixados neste edital poderão ser prorrogados a juízo do Instituto Avançar e Município de Nova Olímpia, através de publicidade prévia e ampla.

8.7 As normas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

8.8 Todos os atos do concurso público serão praticados pelo Instituto Avançar e pelo Município de Nova Olímpia.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Nova Olímpia e pelo Instituto Avançar conformidade com este edital e da legislação vigente.

8.10 Caberá ao Prefeito Municipal de Nova Olímpia homologar o resultado final do concurso público, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da classificação final.

8.11 As despesas decorrentes da participação no concurso público e aquelas decorrentes de deslocamentos ou mudança de domicílio para investidura no cargo correrão às expensas do candidato.

8.12 Fazem parte deste Edital:
Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos
Anexo II – Requerimento Atendimento Especial
Anexo III – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição
Anexo IV - Cronograma

Nova Olímpia-Pr., 09 de Novembro de 2022.

.....
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

1 – PORTUGUÊS
Interpretação de textos; Coesão e coerência textuais; Figuras de linguagem; Variação linguística e níveis de linguagem; Semântica: significação das palavras, conotação e denotação, ambiguidade; Pontuação; Sintaxe de concordância, de regência e de colocação; Acentuação e crase; Paralelismo sintático e semântico; Reforma ortográfica; Comunicação oficial: ofício, memorando, relatório e parecer.

2 – MATEMÁTICA
Números e grandezas proporcionais: razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem; Juros e descontos simples e compostos; Áreas das principais figuras planas e volumes dos principais sólidos; Progressões aritméticas e geométricas.

3 - CONHECIMENTOS GERAIS
Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município.

4 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO
I. DIREITO CONSTITUCIONAL. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos Municípios. Da Administração Pública. Dos Servidores Públicos. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Da tributação e do orçamento. Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos impostos dos Municípios. Das finanças públicas. Da ordem econômica e financeira. Dos princípios gerais da atividade econômica. Lei de Responsabilidade Fiscal. II DIREITO CIVIL. Ato jurídico: modalidade e formas. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos lícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. Obrigações: obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; clausula penal. Extinção das obrigações de pagamento – Objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. Responsabilidade civil. Direitos reais. Contratos em geral: Empréstimo; comodato; mutuo; prestação de serviço; empreitada; mandato; fiança; extinção. III DIREITO PROCESSUAL CIVIL. Ação, pretensão, condição da ação, classificação. Processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. Prazos: classificação, princípios, contagem, preclusão, prescrição. Sujeitos da relação processual: partes, litisconsórcio e capacidade de ser parte de estar e m juízo. Pedido: petição inicial – requisitos e vícios; pedido determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. Resposta do réu; contestação, exceção e objeção; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia; ação civil pública. Sentença e coisa julgada. IV DIREITO TRIBUTARIO. Código Tributário Nacional. Competência tributaria. Impostos. Taxas. Contribuição de melhoria. Obrigação tributária. Crédito tributário. Administração tributaria. V DIREITO ADMINISTRATIVO. Administração Pública. Atos administrativos. Licitação. Contratos administrativos. Serviços públicos e administração indireta/Entidades Para estaduais. Domínio Público (Bens Públicos). Responsabilidade Civil da administração. Controle da administração pública. Improbidade administrativa. Processo administrativo e sindicância. Tomada de contas especial. Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Lei complementar nº 101/00; Lei nº 11.107 de 06 de Abril de 2005. VI DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO. Sujeitos da relação de emprego. Trabalhador autônomo, avulso eventual e temporário. O empregador; sucessão de empregadores. O contrato de trabalho. Vícios e defeitos. Espécie do contrato de trabalho. Remuneração. Duração do trabalho: jornada, repouso, férias. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Terminação do contrato de trabalho. Rescisão. Aviso prévio. Fundo de garantia do tempo de serviço. Sentença. Recursos no processo do trabalho. VII – CONHECIMENTO NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: consiste na orientação e nas possibilidades de intervenção judicial, na elaboração e no acompanhamento de peças judiciais, que reclamem os direitos legalmente assegurados e nos encaminhamentos para instâncias de mediação e responsabilização jurídica, quando são identificadas situações de risco e violação de direitos.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Conhecimento Específico Analista de Recursos Humanos-EMDEC; Conceito e cenário de empresa pública; conceito de RH nas Organizações; papel de RH; visão sistêmica de RH; Teorias Organizacionais e de Administração; Teorias do Comportamento Humano; Qualidade: Principais Teorias. Noções gerais dos subsistemas de RH envolvendo: Estratégias de Treinamento e Desenvolvimento; O Processo de Treinamento e Desenvolvimento; Administração de Pessoal, noções básicas de legislação trabalhista, previdenciária e de tributos (FGTS, INSS, I. Renda. ISS); beneficios; rotinas de admissão e demissão de empregados; Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; Recrutamento e Seleção de Pessoal; Assistência Social Pública e Privada, o papel do Serviço Social na Empresa; Remuneração, Estrutura de Cargos e Salários; Avaliação de Desempenho; Avaliação por Competências; Segurança e Saúde do Trabalho. Elaboração de Relatórios. Elaboração de Normas e Procedimentos. Informática: Conhecimentos de Word, PowerPoint e Excel. Política Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável.

ENFERMEIRO
Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Médico–Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materno–Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno–infantil e pediatria: pré–natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). CCIH.

FISCAL DE TRIBUTOS

Conhecimento de espécies tributárias: imposto, taxa contribuição de melhoria, obrigação tributária: fato gerador, sujeito ativo e passivo, responsabilidade tributária, administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidão negativa; conhecimento e procedimentos de lançamento e arrecadação de tributos mobiliários e imobiliários; procedimentos de orientação aos contribuintes, realização de sindicâncias, constituição de crédito tributário, fiscalização do cumprimento da legislação tributária, coleta, manutenção das informações necessárias à fiscalização de tributos e receitas municipais; conhecimento e procedimentos de auditoria. Noções básicas de informática.

FONOAUDIÓLOGO
Audição: - Anatomia e fisiologia da audição; - Desenvolvimento normal da audição e da linguagem; - Avaliação auditiva no adulto e na criança; - Inspeção do meato acústico externo, audiometria, imitância acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); - Triagem auditiva em escolares; - Avaliação eletro fisiológica- EOA, BERA; - Processamento auditivo central; - Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Voz: - Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação; - Desenvolvimento da fonação; - Avaliação perceptual e acústica da voz; - Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; - Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade; - Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; - Atuação fonoaudiológica nas seqüelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: - Desenvolvimento da linguagem oral na criança; - Desenvolvimento da linguagem escrita; - Percepção auditiva e de fala. Fundamentos da lingüística; - Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita; - Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento; - Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ás lesões cerebrais. Motricidade Oral: - Crescimento maxilofacial; - Amadurecimento das funções orofaciais; - Sistema estomatognático; - Aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral; - Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal; - Disfagia- avaliação e tratamento.

MÉDICO VETERINÁRIO
Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Clínica médico-veterinária; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Alimentos para animais; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos; Noções básicas de Inseminação Artificial. Ética profissional. Ética profissional aplicada e Código de Ética profissional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Lei Federal nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente: Título I – Das Disposições Preliminares. Capítulo II - Do Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade. Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte a ao Lazer. Lei Federal nº 9.394/1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasil/MEC, 1998. Resolução nº 05/2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Decreto Federal n°6949/2009 - Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência - "Promulga a Convenção Internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência e seu protocolo facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007". BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF: MEC/SEB, 2018. Lei 13.146/15. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. (Alterado pela Retificação nº 1/2019, publicada em 21/02/2019). Lei 11.645/08, que inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. DCN, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Educação e Sociedade. Educação ambiental na escola. Educação: cultura, objetivos, seleção de conteúdos, ensino, aprendizagem, planejamento, recursos metodológicos, avaliação, relação professor(a)/aluno(a). Projetos escolares. Psicologia do desenvolvimento humano (fases, fatores que influem no desenvolvimento, linguagem, pensamento, segundo Piaget, Vygostky, Freud). Psicologia da aprendizagem. A importância da Psicopedagogia na intervenção pedagógica. Educação Especial: inclusão/integração, acompanhamento e avaliação de alunos especiais. Ética Profissional. Educação para o século XXI (objetivos, metas, princípios educacionais). Educação e Sustentabilidade. Declaração de Jontiem. Declaração Universal dos direitos humanos. Aspectos fundamentais da formação de professores da educação básica. Violência e Bullying na escola. Diversidade na escola. Relação escola X família.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Tendências pedagógicas (percurso histórico e suas manifestações na Pratica educativa); Estrutura e Funcionamento da Educação Básica; Lei 9394/96; Lei 11.645/08; Lei 8.069/90; Educação 2014-2024, Lei 12.796/13; Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental- DCN, Parâmetros Curriculares - PCN; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Diretrizes Curriculares Nacionais; Referencial Curricular Nacional; Educação e Sociedade; Educação ambiental na escola; Educação: cultura, objetivos, seleção de conteúdos, ensino, aprendizagem, planejamento, recursos metodológicos, avaliação/recuperação, relação professor(a)/aluno(a); Projetos escolares; alfabetização e letramento; Educação integral e integrada; Psicologia do desenvolvimento humano (fases,fatores que influem no desenvolvimento, linguagem, pensamento, segundo Piaget, Vygostky, Freud); Psicologia da aprendizagem, Dificuldades de Aprendizagem; Dificuldade de aprendizagem, A importância da Psicopedagogia na intervenção pedagógica Educação Especial: inclusão/integração, acompanhamento e avaliação de alunos especiais; Ética Profissional; Educação para o século XXI (objetivos, metas, princípios educacionais); Educação e Sustentabilidade, Declaração de Jontiem; Declaração Universa dos direitos humanos; Aspectos fundamentais da formação de professores da educação básica; metodologias de ensino e conteúdos de: Matemática, Língua Portuguesa, História e Geografia, biologia educacional, Ciências e Arte; Violência e Bulling na escola; Diversidade na escola; Relação escola X família.

PSICÓLOGO(A)
Parâmetros para o funcionamento do SUS; A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas; Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas; Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano; A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo; Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho; Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública; Teorias e técnicas psicoterápicas; Processo Psicodiagnóstico; Terapia na Saúde mental; Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia da Aprendizagem; Psicologia Familiar - Criança e Adolescente; Tratamento Psicoterápico de Portadores de HIV/AIDS; Psicologia Institucional e processo grupal; Código de Ética profissional do Psicólogo. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002.

TESOUREIRO
Noções sobre conciliação bancária - cheques e documentos bancários; Noções sobre receita e despesa pública; Noções sobre empenho de despesa; Lei Federal 4.320-64 - Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e suas alterações: -Titulo I Da lei do Orçamento: Art. 2º a 21; Titulo IV Do Exercício Financeiro: Art. 34 a 39; Titulo V dos Créditos Adicionais: Art. 40 a 46; Titulo VI da Execução do orçamento: Art. 47 a 70; Titulo VIII do Controle da Execução Orçamentária Art. 75 a 82; Lei Complementar nº 101-2000: - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e suas alterações: Capítulo II do Planejamento Art. 4º a 14; Capítulo V das Transferências voluntárias Art. 25; Capítulo VI da destinação de recursos públicos para setor privado Art. 26 a 28; Capitulo VII da divida e do endividamento Art. 29 a 42; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações: Dispõe sobre normas para licitações e contratos da Administração Pública: na íntegra; Constituição Federal de 1988 com emendas constitucionais: Da organização dos poderes: art. 59 a 83; Da tributação e do orçamento: art. 145 a 183; Lei orgânica do município do Município e suas alterações.

NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO

1 – PORTUGUÊS
Interpretação de textos; Coesão e coerência textuais; Figuras de linguagem; Variação linguística e níveis de linguagem; Semântica: significação das palavras, conotação e denotação, ambiguidade; Pontuação; Sintaxe de concordância, de regência e de colocação; Acentuação e crase; Paralelismo sintático e semântico; Reforma ortográfica; Comunicação oficial: ofício, memorando, relatório e parecer.

2 – MATEMÁTICA
Números e grandezas proporcionais: razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem; Juros e descontos simples e compostos; Áreas das principais figuras planas e volumes dos principais sólidos; Progressões aritméticas e geométricas.

3 –CONHECIMENTOS GERAIS
Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município.

4 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde.

AGENTE TRIBUTÁRIO I
Taxas, Tributos, Impostos, Emolumentos, Fato Gerador; Isenção dos contribuintes; Prescrição e decadência; Responsabilidade tributária; Lei 8666/93; Contribuição de Melhoria, Imposto sobre a transmissão de bens imóveis, Simples Nacional Lei Complementar nº 123/2006; Denuncia Espontânea. Credito Tributário. Constituição do Credito Tributário, Extinção do Credito Tributário, Divida Ativa; Hierarquia, Código de Postura Municipal; Código Tributário Nacional; Código Tributário Municipal; Constituição Federal; Noções básicas de informática; Noções básicas de atendimento ao público.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA
Conhecimento Específico: Ética na Administração Pública. Sistema de Informações Organizacionais. Atendimento ao Público nas Organizações. Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos. Relacionamento interpessoal. Recebimento, distribuição e armazenamento de matérias. Conhecimentos básicos de informática.

MOTORISTA
Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos.

SECRETÁRIO ESCOLAR
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (ECA). Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006, publicada em 20/12/2006. Lei nº 11.494, de 20/6/2007, publicada em 21/6/2007. Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Decreto Federal 5154/2004. Lei

CONTINUA NA PAGINA C1

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná

11.114, de 16/05/2005 e Lei nº 11.274, de 06/02/2006, que alteram a Lei nº 9394/1996, tornando obrigatório o ensino fundamental de 9 anos. Declaração de Salamanca, Espanha, 2004. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Escrituração Escolar - Escrituração referente ao docente, especialista e pessoal administrativo: Livro de escrituração escolar: - Tipos; - Finalidades; Instrumentos utilizados para o registro da vida escolar do aluno: Organização didática (matrícula; atas; transferências; ficha individual; histórico escolar; boletim escolar; diário de classe; declaração provisória de transferência; certificados; diplomas) - Arquivo: Finalidade; Tipos; Importância; Organização; Processo de incineração, microfilmagem, informática; Regimento Escolar e Proposta Pedagógica; Quadro Curricular; Legislação aplicável.

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
Curativos – Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farma coterapia; Condutas do Técnico de Enfermagem na Saúde Mental –intervenções, sinais e sintomas; Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorréia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole – Prevenção; Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de Material; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação(pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no PréParto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Ética: Princípios Básicos De Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardio-pulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Declaração Universal dos Direitos Humanos, Funcionamento e Assistência Hospitalar. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós operatórios.

TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS
Sistemas de informações gerenciais. Planejamento estratégico e orçamentário. Gestão da qualidade. Técnicas de negociação. Ética profissional e desenvolvimento de valores. Estatística: probabilidade. Estatística descritiva. Gestão de pessoas. Estratégias de RH. Relações com empregados. Equipes e liderança. Gerenciamento de desempenho. Motivação. Desenvolvimento de RH. Organizações de aprendizagem. Cultura organizacional. Estruturas organizacionais. Ambiência organizacional. Administração de pessoal. Consolidação das leis do trabalho. Benefícios. Benefícios sociais. Administração de cargos e salários. Treinamento e desenvolvimento. Recrutamento e seleção. Concurso Público. Lei Orgânica Municipal.

NÍVEL FUNDAMENTAL

1 – PORTUGUÊS
Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

2 – MATEMÁTICA
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

3 –CONHECIMENTOS GERAIS
Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Nova Olímpia; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Nova Olímpia.

4 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Tarefas de construção; Instrumentos agrícolas; Serviços de lavoura; Aplicação de inseticidas e fungicidas; Lavagem de máquinas e veículos; Limpeza de peças e oficinas; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza em geral; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Tarefas de construção; Instrumentos agrícolas; Serviços de lavoura; Aplicação de inseticidas e fungicidas; Lavagem de máquinas e veículos; Limpeza de peças e oficinas; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza em geral; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

OPERADOR DE MÁQUINAS II
Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Operar veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, motoniveladora, pá-carregadeira, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

VIGIA
Atividades específicas inerentes ao cargo, boas maneiras, comportamento no ambiente de trabalho, organização do local de trabalho, noções básicas de vigilância, noções básicas de atendimento ao público.

ANEXO II
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:				
Número da Inscrição:	Cargo:			
Documento de Identidade:				
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:		
CPF:	Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: [ ] Masculino [ ] Feminino		
Endereço residencial completo:			Nº:	Complemento:
Cidade:		UF:	CEP:	
Telefone fixo: [ ]		Telefone Celular: [ ]		
E-mail:				
Filiação	Nome completo da mãe:			
	Nome completo do pai:			

Vem **REQUERER** atendimento especial no dia de realização das provas do Concurso Público. Marcar com **X** ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.
( ) Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
( ) Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).
( ) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).
( ) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
( ) Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
( ) Ledor (Candidato com deficiência visual).
( ) Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: ________
( ) Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
( ) Sala para amamentação (Candidata lactante).
( ) Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89).
( ) Outro (descrever abaixo).

ATENÇÃO: **Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de LAUDO MÉDICO com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento.**
Dados especiais para aplicação das PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local) (Data) (Assinatura do Candidato)

ANEXO III
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:				
Número da Inscrição:	Cargo:			
Documento de Identidade:				
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:		
CPF:	Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: [ ] Masculino [ ] Feminino		
Endereço residencial completo:		Nº:		Complemento:
Cidade:		UF:	CEP:	
Telefone fixo: [ ]		Telefone Celular: [ ]		
E-mail:				
Filiação	Nome completo da mãe:			
	Nome completo do pai:			
Nis:				

Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público, **nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018.**
( ) - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
O candidato deve anexar ao pedido declaração da Secretaria de Assistência Social, comprovando o declarado.
( ) Para Doador de Medula Óssea: Para isto, apresento comprovante de cadastro no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), anexo a este requerimento.
( ) Declaro que as informações aqui prestadas e os documentos enviados, via meio digital, são verdadeiros e que estou ciente de que o original dos documentos ou suas cópias autenticadas em cartório, conforme cada caso, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, quando da posse, bem como de que poderei ter que apresentá-los, se demandado, em qualquer outro momento, podendo, em caso de falsidade, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local) (Data) (Assinatura do Candidato)

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
CONCURSO PÚBLICO

DATA	EVENTOS
09/11/2022	**Publicação do Edital**
11/11/2022 Á 09/12/2022	**Período de Inscrição**
11/11/2022 Á 17/11/2022	**Período para os interessados em obter isenção da taxa de inscrição realizarem sua inscrição**
17/11/2022	**Data limite para envio/entrega de documentos para requerimento da isenção da taxa de inscrição**
23/11/2022	**Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição**
24/11/2022 Á 25/11/2022	**Período para interposição de recursos das isenções**
12/12/2022	**Último dia para efetuar o pagamento do Boleto Bancário (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até essa data)**
09/12/2022	**Último dia para envio dos documentos para Pessoas interessadas em ter atendimento especial, postado até às 17h**
14/12/2022	**Divulgação da homologação das inscrições**
15/12/2022 Á 16/12/2022	**Período para interposição de recurso das inscrições**
17/12/2022	**Divulgação do Ensalamento, local e data da Prova Objetiva e Títulos**
18/12/2022	**Aplicação da Prova Objetiva e entrega dos Títulos**
19/12/2022	**Divulgação do Gabarito Preliminar**
20/12/2022 Á 21/12/2022	**Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar**
27/12/2022	**Divulgação do Gabarito Definitivo**
03/01/2023	**Divulgação notas da Prova Objetiva**
04/01/2023 Á 05/01/2023	**Período de interposição de recursos das notas da Prova Objetiva**
18/01/2023	**Convocação da Prova Prática**
22/01/2023	**Aplicação da Prova Prática**
31/01/2023	**Resultado da Prova Prática e Títulos**
01/02/2023 Á 02/02/2023	**Período para interposição de recursos do Resultado da Prova Prática e Títulos**
Até o dia 10/02/2023	**Classificação Final**

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 181/2022
Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 283/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 024/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI - EPP, CNPJ nº 33.835.845/0001-56
Objeto do Contrato: contratação de empresa, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, em regime de empreitada, para execução de Infraestrutura Urbana na Rua Renildo Gonçalves Pinto, Rua Arminio Silvio Fritz, Rua Octavio Bachega, Rua Vereador Samuel Benk, e Estrada das Araras, deste Município, com obras de pavimentação em pedra irregular, meio fio com sarjeta in loco, passeio com acessibilidade, sinalização viária e arborização, conforme projeto, memorial descritivo, planilha e demais documentações técnicas.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 283/2020.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 43 (quarenta e três) dias, encerrando-se, portanto, em 24 de novembro de 2022.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 09 de Novembro de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 24 de Novembro de 2022, as 09:00 horas.
Licitação modalidade pregão eletrônico nº 073/2022, do tipo "menor preço por item", para a AQUISIÇÃO DE UMA COLHEDORA DE FORRAGEM, UM PULVERIZADOR DE BARRAS E UM SUBSOLADOR, PARA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Respondendo pedido de impugnação ao edital.
LOCAL DA ABERTURA: O edital poderá ser obtido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 08 de Novembro de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 508/2022
Data: 08.11.2022
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 8.427/2013, 032/2021, 259/2021, 299/2021, 3.046/2021, 4.196/2021, 4.288/2021 e 216/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Adilson Martins Gonzales Borges	3.235.383-5 - SESPII/PR	2019/2020	02/12/2022 a 31/12/2022
Cacio Rogerio Ortelan	7.335.499-4 - SESPII/PR	2019/2020	15/12/2022 a 13/01/2023
Cezar da Silva Motta	7.392.231-3 – SESPII/PR	2021/2022	02/12/2022 a 31/12/2022
Cicero Ruberval de Almeida	4.458.637-1 - SESPII/PR	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Cleverson João da Silva	6.968.144-1 - SESPII/PR	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Edivaldo dos Santos Silva	7.161.672-0 - SESPII/SP	2021/2022	15/12/2022 a 13/01/2023
Eliel Antonio de Souza	6.457.092-7- SSPII/PR	2022/2023	10/01/2023 a 08/02/2023
Elizete Roberto Aguayo	5.547.260-2 - SESPII/PR	2021/2022	05/12/2022 a 19/12/2022
Erno Romaldo Gorisch	16.605.531 - SESPII/SP	2021/2022	07/11/2022 a 06/12/2022
Fabiano Prado dos Santos	7.889.229-3 - SESPII/PR	2021/2022	01/12/2022 a 20/12/2022
Henrique Medeiros Lima	13.601.183-9 - SSPII/PR	2022/2023	04/01/2023 a 02/02/2023
Jair Kirch	4.644.688-7 - SESPII/PR	2021/2022	02/01/2023 a 16/01/2023
João Mariano Filho	5.833.204-6 – SESPII/PR	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Jose Geraldo Rodrigues Alves	3.058.083-4 - SESPII/PR	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Leticia Albuquerque da Silva	12.303.141-5 - SESPII/PR	2021/2022	12/12/2022 a 23/12/2022
Liliana Maria del Carmen Vera Gonzalez	15.619.035-7 - SESPII/PR	2021/2022	02/01/2023 a 16/01/2023
Lucelene Eleuterio Teixeira	5.791.262-6 - SESPII/PR	2019/2020	21/11/2022 a 10/12/2022
Luciana Dias	8.603.739-4 - SESPII/PR	2021/2022	20/12/2022 a 18/01/2023
Marcelo Luis Capatti	8.993.928-3 - SESPII/PR	2021/2022	15/12/2022 a 07/01/2023
Naor Bonifacio	3.443.797-1-SESPII/PR	2021/2022	01/12/2022 a 30/12/2022
Nemias Vicente de Barros	5.283.290-0 - SESPII/PR	2021/2022	12/12/2022 a 10/01/2023
Neuter Mulinari	4.526.308-8 - SESPII/PR	2020/2021	15/12/2022 a 13/01/2023
Patricia Noemia Ribeiro	8.641.762-6 - SESPII/PR	2021/2022	02/12/2022 a 31/12/2022
Paulo Rodrigues	5.896.113-2 - SSPII/PR	2022/2023	04/01/2023 a 02/02/2023
Rafael Matter	9.685.570-2 - SESPII/PR	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Roseneide Lisboa Anjo	5.958.731-5 - SESPII/PR	2018/2019	01/12/2022 a 30/12/2022
Samuel dos Santos Vieira	6.943.889-0 - SESPII/PR	2020/2021	15/12/2022 a 13/01/2023
Sidinei Jose de Carvalho	6.943.540-8 - SESPII/PR	2021/2022	15/12/2022 a 13/01/2023
Vagner Lima	6.458.968-7 - SESPII/PR	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Vanderlei de Souza Martins	8.480.438-0 - SESPII/PR	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 347, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.107 de 28 de dezembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. De Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 14.000,00
TOTAL R$ 14.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. De Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000) R$ 5.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 7.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 2.000,00
TOTAL R$ 14.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 08 de novembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 640 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), ao servidor municipal EDSON DA SILVA, matrícula n° 95, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Obras e Engenharia, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
09/11/2022 06h30min/ 16h00min
CRUZEIRO DO OESTE-PR
BUSCAR FRESADO
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 08 de novembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 641 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), ao servidor municipal JOSÉ WALDENIR VICENTIN, matrícula n° 99, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Obras e Engenharia, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
09/11/2022 06h30min/ 16h00min
CRUZEIRO DO OESTE-PR
BUSCAR FRESADO
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 08 de novembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 223
De 08 de novembro de 2022.
Declara ponto facultativo o dia 14 de novembro de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA/PR, no uso de suas atribuições Legais;
CONSIDERANDO o Feriado Nacional do Dia da Proclamação da República no dia 15 de novembro, conforme determina a Lei nº 662, de 06 de abril de 1949;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no Município de Douradina/PR o dia 14 de novembro de 2022, data em que não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais, com exceção dos serviços essenciais, absolutamente indispensáveis.
Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos, secretarias, diretorias e entidades municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 08 de novembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 146/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2.403/2021 e artigo 7º, § 2º da Lei 2.424/2021 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 1.244.600,00 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais), com a seguinte ordem classificatória:

02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 DIVISÃO DE SERVIÇOS GABINETE DO PREFEITO
Ft Fc 0412211002002 Desenvolvimento Municipal
000 76 3.1.90.13 Obrigações patronais 4.000,00
03 SEC MUN DE AD., HABITAÇÃO E ENGENHARIA
03.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ft Fc 0412212042003 Assessoramento Administrativo
000 159 3.3.90.40 Serviços de tecnologia da informação 72.000,00
03.02 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Ft Fc 0412212052007 Manutenção de recursos humanos
000 174 3.1.90.13 Obrigações patronais 29.000,00
04 SECRETARIA MUN DE FINANÇAS
04.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ft Fc 0412312102005 Coordenação Administrativa
000 199 3.1.90.13 Obrigações patronais 8.100,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1030112322032 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
303 631 3.3.90.36 Outros serviços de 3ºs Pessoa Fisica 20.000,00
07 SEC. ED., CULTURA E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS
07.01 DIVISAO DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
Ft Fc 1236112452045 Manutenção do Ensino Fundamental
101 854 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal 815.000,00
104 866 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal 32.000,00
000 951 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 6.000,00
104 972 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 113.000,00
08 SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
08.01 DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
Ft Fc 2781212752071 Manutenção das ativ. de esporte, lazer e turismo
000 1241 3.3.90.30 Material de Consumo 12.500,00
000 1250 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 30.000,00
09 SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PUBLICOS
09.01 DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PUBLICOS
Ft Fc 1545212622063 Manut. da Div. de Viação, Serv. Urb. e Limpeza Púb.
000 1268 3.1.90.13 Obrigações patronais 29.000,00
511 2028 3.3.90.30 Material de Consumo 74.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1030212422042 Manutenção do Hospital Municipal
303 742 3.3.90.30 Material de Consumo 64.600,00
496 802 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 18.000,00
303 811 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 40.000,00
Ft Fc 1030412362036 Vigilância Sanitária
497 818 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal 18.000,00
497 828 3.3.90.30 Material de Consumo 29.000,00
497 838 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 10.000,00
497 846 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 18.000,00
07 SEC. ED., CULTURA E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS
07.01 DIVISAO DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
Ft Fc 1236112452045 Manutenção do Ensino Fundamental
103 918 3.3.90.30 Material de Consumo 150.000,00
104 927 3.3.90.30 Material de Consumo 100.000,00
103 945 3.3.90.36 Outros serviços de 3ºs Pessoa Fisica 27.000,00
104 948 3.3.90.36 Outros serviços de 3ºs Pessoa Fisica 50.000,00
103 965 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 50.000,00
103 1005 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 85.000,00
104 1008 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 70.000,00
Ft Fc 1236112472047 Transporte Escolar
103 1026 3.3.90.30 Material de Consumo 15.000,00
104 1037 3.3.90.30 Material de Consumo 20.000,00
000 1118 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 15.000,00
104 1121 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 17.000,00
Ft Fc 1236112483048 Construção, ref. e ampliação das unidades escolares
000 1124 4.4.90.51 Obras e Instalações 18.000,00
103 1126 4.4.90.51 Obras e Instalações 7.000,00
104 1128 4.4.90.51 Obras e Instalações 8.000,00
Ft Fc 1236512492049 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
102 1135 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal 15.000,00
103 1147 3.1.90.13 Obrigações patronais 20.000,00
103 1153 3.3.90.30 Material de Consumo 20.000,00
104 1162 3.3.90.30 Material de Consumo 15.000,00
104 1171 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 40.000,00
104 1178 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 15.000,00
07.02 DIVISAO DE CULTURA
Ft Fc 1339212532053 Biblioteca Municipal
000 1206 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 15.000,00
Ft Fc 1339212542054 Manutenção de Atividades de Cultura
000 1224 3.3.90.31 Prem. culturais, artíst, científ., desportivas e outras 15.000,00
000 1226 4.4.90.51 Obras e Instalações 20.000,00
09 SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PUBLICOS
09.01 DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PUBLICOS
Ft Fc 1545212672064 Manutenção de Praças, Parques e Jardins
000 1316 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 15.000,00
Ft Fc 1545212732069 Manutenção do cemitério municipal e capela mortuária
000 1337 4.4.90.51 Obras e Instalações 15.000,00
Ft Fc 2660812722066 Adequação/Read./Cascalham./Pontes e estradas rurais
000 1347 3.3.90.30 Material de Consumo 15.000,00
10 SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., MEIO AMB. E REC. REN.
10.01 DIV. DE AGRIC., PEC., M. AMB E REC. RENOVAVEIS
Ft Fc 1854112602060 Manutenção do aterro sanitário e limpeza pública
555 1390 3.3.90.30 Material de Consumo 40.000,00
555 1424 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 50.000,00
000 1433 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 15.000,00
555 1437 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 15.000,00
Ft Fc 2060612612062 Infra estrutura agrícola/Pastoril a pequenos produtores
000 1484 4.4.90.51 Obras e Instalações 30.000,00
11 SECRETARIA DE IND., COMÉRCIO E DO TRABALHO
11.01 DIV. DA INFRA ESTRUTURA DO PARQUE INDUSTRIAL
Ft Fc 2266112582058 Manutenção da infra estrutura do parque industrial
000 1515 3.3.90.30 Material de Consumo 6.000,00
000 1532 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 30.000,00
000 1534 4.4.90.51 Obras e Instalações 9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 08 de novembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
08/11/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 2214/2022 de 07/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 988/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 655.000,00 (seiscentos e cinqüenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tesouraria	
07.020.28.843.0003.0.001.		Amortização da Divida	
453 - 3.3.91.97.00.00	03000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	555.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.025.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
12.025.15.451.0045.2.051.		Manutenção da Divisão de Obras	
367 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
		Total Suplementação:	**655.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail –prefeitura@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA N.º 139/2022.

Dispõe sobre disponibilização de veiculo ao Legislativo Municipal dando outras providencias.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Ofício n.º 043/2022 PCM datado de 07 de novembro de 2022.

RESOLVE:

I - Colocar a disposição do Legislativo Municipal de Brasilândia do Sul, o veiculo Marca Chevrolet GM ONIX Placa SDT 4899, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, para se deslocarem ate a cidade de Maringá, Estado do Paraná para participarem de Curso/Capacitação com o tema **"AS INOVAÇÕES QUE ESTÃO SENDO INTRODUZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS (PCAs) ATRAVÉS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172/2022, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ – TCE-PR; A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS"**, a se realizar nos dias 09, 10 e 11 de novembro de 2022, com ônus para a Municipalidade.

Registre-se Publique-se

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 08 de novembro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Dados: 2022.11.08 16:29:42 -03'00'

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 678/2022 de 04 de novembro de 2022
REGULAMENTA O REPOSICIONAMENTO de candidata para final de fila, junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Declaração de Desistência de Vaga e pedido de deslocamento para final de fila, apresentado em 20/07/2022 pela candidata DIANE DE SOUZA AGUADO AÇALIN, para o Cargo de Provimento Temporário de Professor 20 HS, constante do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º. REGULAMENTAR O REPOSICIONAMENTO da candidata Sra. DIANE DE SOUZA AGUADO AÇALIN, brasileira, casada, portadora do RG nº. 10.718.298-5 SSP/PR, para o final da lista de classificados ao Cargo de Provimento Temporário de Professor 20 HS, , convocada mediante Edital nº. 035/2022 de 19 de julho de 2022, constante do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o qual obteve a 13ª (décima terceira) colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº. 004/2022, e reclassificação dos candidatos empatados mediante Edital nº. 005/2022.
Art. 2º. A candidata ora deslocada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 679/2022 de 04 de novembro de 2022
REGULAMENTA O REPOSICIONAMENTO de candidata para final de fila, junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Declaração de Desistência de Vaga e pedido de deslocamento para final de fila, apresentado em 20/07/2022 pela candidata DIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA, para o Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, constante do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º. REGULAMENTAR O REPOSICIONAMENTO da candidata Srta. DIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 11.038.364-9 SSP/PR, para o final da lista de classificados ao Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, convocada mediante Edital nº. 035/2022 de 19 de julho de 2022, constante do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o qual obteve a 18ª (décima oitava) colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº. 004/2022, e reclassificação dos candidatos empatados mediante Edital nº. 005/2022.
Art. 2º. A candidata ora deslocada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 680/2022 de 04 de novembro de 2022
REGULAMENTA O REPOSICIONAMENTO de candidata para final de fila, junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Declaração de Desistência de Vaga e pedido de deslocamento para final de fila, apresentado em 21/07/2022 pela candidata LUANA BRUNA AZEVEDO, para o Cargo de Provimento Temporário de Professor 20 HS, constante do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º. REGULAMENTAR O REPOSICIONAMENTO da candidata Srta. LUANA BRUNA AZEVEDO, brasileira, portadora do RG nº. 10.605.249-2 SSP/PR, para o final da lista de classificados ao Cargo de Provimento Temporário de Professor 20 HS, convocada mediante Edital nº. 036/2022 de 20 de julho de 2022, constante do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o qual obteve a 15ª (décima quinta) colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº. 004/2022, e reclassificação dos candidatos empatados mediante Edital nº. 005/2022.
Art. 2º. A candidata ora deslocada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 681/2022 de 04 de novembro de 2022
REGULAMENTA O REPOSICIONAMENTO de candidata para final de fila, junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Declaração de Desistência de Vaga e pedido de deslocamento para final de fila, apresentado em 09/09/2022 pela candidata SUZANA MARIA VITI, para o Cargo de Provimento Temporário de Professor 20 HS, constante do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º. REGULAMENTAR O REPOSICIONAMENTO da candidata Sra. SUZANA MARIA VITI, brasileira, casada, portadora do RG nº. 8.555.701-7 SSP/PR, para o final da lista de classificados ao Cargo de Provimento Temporário de Professor 20 HS, convocada mediante Edital nº. 39/2022 de 08 de setembro de 2022, constante do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o qual obteve a 17ª (décima sétima) colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº. 004/2022, e reclassificação dos candidatos empatados mediante Edital nº. 005/2022.
Art. 2º. A candidata ora deslocada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 682/2022 de 04 de novembro de 2022
REGULAMENTA O REPOSICIONAMENTO de candidato para final de fila, junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Declaração de Desistência de Vaga e pedido de deslocamento para final de fila, apresentado em 12/09/2022 pelo candidato NEI DE SOUZA LIMA, para o Cargo de Provimento Temporário de Professor 20 HS, constante do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º. REGULAMENTAR O REPOSICIONAMENTO do candidato Sr. NEI DE SOUZA LIMA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 6.249.512-0 SSP/PR, para o final da lista de classificados ao Cargo de Provimento Temporário de Professor 20 HS, convocado mediante Edital nº. 40/2022 de 09 de setembro de 2022, constante do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o qual obteve a 18ª (décima oitava) colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº. 004/2022, e reclassificação dos candidatos empatados mediante Edital nº. 005/2022.
Art. 2º. O candidato ora deslocado para o final da lista de classificados, poderá ser convocado mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 683/2022 de 04 de novembro de 2022
REGULAMENTA O REPOSICIONAMENTO de candidata para final de fila, junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Declaração de Desistência de Vaga e pedido de deslocamento para final de fila, apresentado em 12/09/2022 pela candidata ALINE APARECIDA ERNANDES MELO, para o Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, constante do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º. REGULAMENTAR O REPOSICIONAMENTO da candidata Sra. ALINE APARECIDA ERNANDES MELO, brasileira, casada, portadora do RG nº. 10.276.051-4 SSP/PR, para o final da lista de classificados ao Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, convocada mediante Edital nº. 40/2022 de 09 de setembro de 2022, constante do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o qual obteve a 21ª (vigésima primeira) colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº. 004/2022, e reclassificação dos candidatos empatados mediante Edital nº. 005/2022.
Art. 2º. A candidata ora deslocada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 684/2022 de 04 de novembro de 2022
REGULAMENTA O REPOSICIONAMENTO de candidata para final de fila, junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Declaração de Desistência de Vaga e pedido de deslocamento para final de fila, apresentado em 13/09/2022 pela candidata LUCIANA CEZAR RODRIGUES, para o Cargo de Provimento Temporário de Professor 20 HS, constante do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º. REGULAMENTAR O REPOSICIONAMENTO da candidata Sra. LUCIANA CEZAR RODRIGUES, brasileira, casada, portadora do RG nº. 15.070.460-0 SSP/PR, para o final da lista de classificados ao Cargo de Provimento Temporário de Professor 20 HS, convocada mediante Edital nº. 41/2022 de 12 de setembro de 2022, constante do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o qual obteve a 19ª (décima nona) colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº. 004/2022, e reclassificação dos candidatos empatados mediante Edital nº. 005/2022.
Art. 2º. A candidata ora deslocada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 685/2022 de 04 de novembro de 2022
REGULAMENTA O REPOSICIONAMENTO de candidata para final de fila, junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Declaração de Desistência de Vaga e pedido de deslocamento para final de fila, apresentado em 13/09/2022 pela candidata SILVILENE LIMA VARIANI, para o Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, constante do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º. REGULAMENTAR O REPOSICIONAMENTO da candidata Sra. SILVILENE LIMA VARIANI, brasileira, casada, portadora do RG nº. 12.335.446-0 SSP/PR, para o final da lista de classificados ao Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, convocada mediante Edital nº. 41/2022 de 12 de setembro de 2022, constante do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o qual obteve a 22ª (vigésima segunda) colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº. 004/2022, e reclassificação dos candidatos empatados mediante Edital nº. 005/2022.
Art. 2º. A candidata ora deslocada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 687/2022, de 07 de novembro de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. DANIELE APARECIDA BEVILAQUA BOSSO KOVALSKI, brasileira, maior, portadora do RG nº. 10.256.623-8 SSP-PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias pertinentes ao período aquisitivo de 11/03/2022-2023, a ser concedido no interstício temporal de 04/11/2022 a 13/11/2022, com direito ao abono constitucional a título de 1/3 de férias, a ser pago em folha da competência de novembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 688/2022 de 07 de novembro de 2022
REGULAMENTA O REPOSICIONAMENTO de candidata para final de fila, junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Declaração de Desistência de Vaga e pedido de deslocamento para final de fila, apresentado em 14/09/2022 pela candidata GISELE DA SILVA CARVALHO, para o Cargo de Provimento Temporário de Professor 20:00 HS, constante do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º. REGULAMENTAR O REPOSICIONAMENTO da candidata Sra. GISELE DA SILVA CARVALHO, brasileira, portadora do RG nº. 8.916.989-5 SSP/PR, para o final da lista de classificados ao Cargo de Provimento Temporário de Professor 20:00 HS, convocada mediante Edital nº. 42/2022 de 13 de setembro de 2022, constante do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o qual obteve a 20ª (vigésima) colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº. 004/2022, e reclassificação dos candidatos empatados mediante Edital nº. 005/2022.
Art. 2º. A candidata ora deslocada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 689/2022 de 07 de novembro de 2022
REGULAMENTA O REPOSICIONAMENTO de candidata para final de fila, junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Declaração de Desistência de Vaga e pedido de deslocamento para final de fila, apresentado em 15/09/2022 pela candidata ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA, para o Cargo de Provimento Temporário de Professor 20:00 HS, constante do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º. REGULAMENTAR O REPOSICIONAMENTO da candidata Sra. ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº. 10.344.739-9 SSP/PR, para o final da lista de classificados ao Cargo de Provimento Temporário de Professor 20:00 HS, convocada mediante Edital nº. 43/2022 de 14 de setembro de 2022, constante do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o qual obteve a 21ª (vigésima primeira) colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº. 004/2022, e reclassificação dos candidatos empatados mediante Edital nº. 005/2022.
Art. 2º. A candidata ora deslocada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 690/2022 de 07 de novembro de 2022
REGULAMENTA O REPOSICIONAMENTO de candidata para final de fila, junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Declaração de Desistência de Vaga e pedido de deslocamento para final de fila, apresentado em 15/09/2022 pela candidata MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS , para o Cargo de Provimento Temporário de Professor 20:00 HS, constante do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º. REGULAMENTAR O REPOSICIONAMENTO da candidata Sra. MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS, brasileira, casada, portadora do RG nº. 6.729.086-0 SSP/PR, para o final da lista de classificados ao Cargo de Provimento Temporário de Professor 20:00 HS, convocada mediante Edital nº. 43/2022 de 14 de setembro de 2022, constante do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o qual obteve a 22ª (vigésima segunda) colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº. 004/2022, e reclassificação dos candidatos empatados mediante Edital nº. 005/2022.
Art. 2º. A candidata ora deslocada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 691/2022 de 07 de novembro de 2022
REGULAMENTA O REPOSICIONAMENTO de candidata para final de fila, junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Declaração de Desistência de Vaga e pedido de deslocamento para final de fila, apresentado em 19/09/2022 pela candidata DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO, para o Cargo de Provimento Temporário de Professor 20:00 HS, constante do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º. REGULAMENTAR O REPOSICIONAMENTO da candidata Sra. DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO, brasileira, casada, portadora do RG nº. 10.750.082-0 SSP/PR, para o final da lista de classificados ao Cargo de Provimento Temporário de Professor 20:00 HS, convocada mediante Edital nº. 44/2022 de 16 de setembro de 2022, constante do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o qual obteve a 23ª (vigésima terceira) colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº. 004/2022, e reclassificação dos candidatos empatados mediante Edital nº. 005/2022.
Art. 2º. A candidata ora deslocada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 692/2022 de 07 de novembro de 2022
REGULAMENTA O REPOSICIONAMENTO de candidata para final de fila, junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Declaração de Desistência de Vaga e pedido de deslocamento para final de fila, apresentado em 19/09/2022 pela candidata AMANDA NUNES LACOTIS AMANCIO, para o Cargo de Provimento Temporário de Professor 20:00 HS, constante do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º. REGULAMENTAR O REPOSICIONAMENTO da candidata Sra. AMANDA NUNES LACOTIS AMANCIO, brasileira, casada, portadora do RG nº. 9.844.061-5 SSP/PR, para o final da lista de classificados ao Cargo de Provimento Temporário de Professor 20:00 HS, convocada mediante Edital nº. 44/2022 de 16 de setembro de 2022, constante do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o qual obteve a 24ª (vigésima quarta) colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº. 004/2022, e reclassificação dos candidatos empatados mediante Edital nº. 005/2022.
Art. 2º. A candidata ora deslocada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 693/2022 de 07 de novembro de 2022
REGULAMENTA O REPOSICIONAMENTO de candidato para final de fila, junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Declaração de Desistência de Vaga e pedido de deslocamento para final de fila, apresentado em 20/09/2022 pelo candidato ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE, para o Cargo de Provimento Temporário de Professor 20:00 HS, constante do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º. REGULAMENTAR O REPOSICIONAMENTO do candidato Sr. ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE, brasileiro, casado, portador do RG nº. 10.706.701-9 SSP/PR, para o final da lista de classificados ao Cargo de Provimento Temporário de Professor 20:00 HS, convocado mediante Edital nº. 45/2022 de 19 de setembro de 2022, constante do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o qual obteve a 25ª (vigésima quinta) colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº. 004/2022, e reclassificação dos candidatos empatados mediante Edital nº. 005/2022.
Art. 2º. A candidata ora deslocada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 694/2022 de 07 de novembro de 2022
REGULAMENTA O REPOSICIONAMENTO de candidata para final de fila, junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Declaração de Desistência de Vaga e pedido de deslocamento para final de fila, apresentado em 20/09/2022 pela candidata PÂMELA ALVES CABRAL, para o Cargo de Provimento Temporário de Professor 20:00 HS, constante do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º. REGULAMENTAR O REPOSICIONAMENTO da candidata Sra. PÂMELA ALVES CABRAL, brasileira, casada, portadora do RG nº. 37.904.854-1 SSP/SP, para o final da lista de classificados ao Cargo de Provimento Temporário de Professor 20:00 HS, convocada mediante Edital nº. 45/2022 de 19 de setembro de 2022, constante do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o qual obteve a 26ª (vigésima sexta) colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº. 004/2022, e reclassificação dos candidatos empatados mediante Edital nº. 005/2022.
Art. 2º. A candidata ora deslocada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 695/2022 de 07 de novembro de 2022
REGULAMENTA O REPOSICIONAMENTO de candidata para final de fila, junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Declaração de Desistência de Vaga e pedido de deslocamento para final de fila, apresentado em 21/09/2022 pela candidata VILMA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA, para o Cargo de Provimento Temporário de Professor 20:00 HS, constante do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º. REGULAMENTAR O REPOSICIONAMENTO da candidata Sra. VILMA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº.5.658.0001-8 SSP/PR, para o final da lista de classificados ao Cargo de Provimento Temporário de Professor 20:00 HS, convocada mediante Edital nº. 46/2022 de 20 de setembro de 2022, constante do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o qual obteve a 27ª (vigésima sétima) colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº. 004/2022, e reclassificação dos candidatos empatados mediante Edital nº. 005/2022.
Art. 2º. A candidata ora deslocada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 696/2022 de 07 de novembro de 2022
REGULAMENTA O REPOSICIONAMENTO de candidata para final de fila, junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Declaração de Desistência de Vaga e pedido de deslocamento para final de fila, apresentado em 27/09/2022 pela candidata JÉSSICA BATISTELA ZANDONÁ, para o Cargo de Provimento Temporário de Professor 20:00 HS, constante do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º. REGULAMENTAR O REPOSICIONAMENTO da candidata Sra. JÉSSICA BATISTELA ZANDONÁ, brasileira, casada, portadora do RG nº. 13.151.515-4 SSP/PR, para o final da lista de classificados ao Cargo de Provimento Temporário de Professor 20:00 HS, convocada mediante Edital nº. 47/2022 de 26 de setembro de 2022, constante do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o qual obteve a 28ª (vigésima oitava) colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº. 004/2022, e reclassificação dos candidatos empatados mediante Edital nº. 005/2022.
Art. 2º. A candidata ora deslocada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 697/2022 de 07 de novembro de 2022
REGULAMENTA O REPOSICIONAMENTO de candidata para final de fila, junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Declaração de Desistência de Vaga e pedido de deslocamento para final de fila, apresentado em 27/09/2022 pela candidata SIVANILDE APARECDA RIGOTTO, para o Cargo de Provimento Temporário de Professor 20:00 HS, constante do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º. REGULAMENTAR O REPOSICIONAMENTO da candidata Sra. SIVANILDE APARECIDA RIGOTTO, brasileira, casada, portadora do RG nº. 8.569.566-5 SSP/PR, para o final da lista de classificados ao Cargo de Provimento Temporário de Professor 20:00 HS, convocada mediante Edital nº. 47/2022 de 26 de setembro de 2022, constante do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o qual obteve a 29ª (vigésima nona) colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº. 004/2022, e reclassificação dos candidatos empatados mediante Edital nº. 005/2022.
Art. 2º. A candidata ora deslocada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 698/2022 de 07 de novembro de 2022
REGULAMENTA O REPOSICIONAMENTO de candidata para final de fila, junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Declaração de Desistência de Vaga e pedido de deslocamento para final de fila, apresentado em 28/09/2022 pela candidata SOLAINE REBERTE CAPIOTTO, para o Cargo de Provimento Temporário de Professor 20:00 HS, constante do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º. REGULAMENTAR O REPOSICIONAMENTO da candidata Sra. SOLAINE REBERTE CAPIOTTO, brasileira, casada, portadora do RG nº. 8.335.267-1 SSP/PR, para o final da lista de classificados ao Cargo de Provimento Temporário de Professor 20:00 HS, convocada mediante Edital nº. 48/2022 de 27 de setembro de 2022, constante do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o qual obteve a 30ª (trigésima) colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº. 004/2022, e reclassificação dos candidatos empatados mediante Edital nº. 005/2022.
Art. 2º. A candidata ora deslocada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 699/2022 de 07 de novembro de 2022
REGULAMENTA O REPOSICIONAMENTO de candidata para final de fila, junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Declaração de Desistência de Vaga e pedido de deslocamento para final de fila, apresentado em 28/09/2022 pela candidata PATRÍCIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA, para o Cargo de Provimento Temporário de Professor 20:00 HS, constante do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º. REGULAMENTAR O REPOSICIONAMENTO da candidata Sra. PATRÍCIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº. 9.636.205-6 SSP/PR, para o final da lista de classificados ao Cargo de Provimento Temporário de Professor 20:00 HS, convocada mediante Edital nº. 48/2022 de 27 de setembro de 2022, constante do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o qual obteve a 31ª (trigésima primeira) colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº. 004/2022, e reclassificação dos candidatos empatados mediante Edital nº. 005/2022.
Art. 2º. A candidata ora deslocada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 700/2022 de 07 de novembro de 2022
REGULAMENTA O REPOSICIONAMENTO de candidata para final de fila, junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Declaração de Desistência de Vaga e pedido de deslocamento para final de fila, apresentado em 29/09/2022 pela candidata LETÍCIA STÉFANE BACHIN, para o Cargo de Provimento Temporário de Professor 20:00 HS, constante do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º. REGULAMENTAR O REPOSICIONAMENTO da candidata Sra. LETÍCIA STÉFANE BACHIN, brasileira, casada, portadora do RG nº. 13.949.665-5 SSP/PR, para o final da lista de classificados ao Cargo de Provimento Temporário de Professor 20:00 HS, convocada mediante Edital nº. 49/2022 de 28 de setembro de 2022, constante do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o qual obteve a 32ª (trigésima segunda) colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº. 004/2022, e reclassificação dos candidatos empatados mediante Edital nº. 005/2022.
Art. 2º. A candidata ora deslocada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 1087/2022-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEXANDRO MAGNO ROBERTO, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, na data 09, 10, 11 e 12 de novembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
ALEXANDRO MAGNO ROBERTO
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
027.103.269-70AGÊNCIA BANCÁRIA
3352Nº. CONTA
20075-2
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
09, 10, 11 e 12 de novembro de 2022.QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R$201,48VALOR TOTAL
R$604,44Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 1088/2022-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEXANDRO MAGNO ROBERTO, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R$100,74, totalizando o valor de R$503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Ivaiporã e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
ALEXSANDRO MAGNO ROBERTO
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
027.103.269-70AGÊNCIA BANCÁRIA
3352Nº. CONTA
20075-2
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Ivaiporã e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Período de 30 dias, conforme a necessidade da SecretariaQT. DIÁRIAS
05diária VALOR UNITÁRIO
R$ 100,74VALOR TOTAL
R$ 503,70Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 1089/2022-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Antero Ferreira de Freitas, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba/PR, na data 11, 12, 13 e 14 de novembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DE NOVEMBRO DE 2022.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finança
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Antero Ferreira de Freitas
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Piauí nº 551, Jardim Cruzeiro
CPF
853.281.549-91AGÊNCIA BANCÁRIA
0143Nº. CONTA
1001578-2
DESTINO
CURITIBA PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
11, 12, 13 e 14 de novembro de 2022.QT. DIÁRIAS
03 DIARIAS VALOR UNITÁRIO
R$201,48VALOR TOTAL
R$604,44Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 1090/2022-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Antero Ferreira de Freitas, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R$ 100,74, totalizando o valor de R$ 503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS NOVEMBRO DE 2022.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE Secretária Municipal da Saúde
ROSANA DE JESUS SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Antero Ferreira de Freitas
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Piauí nº 551 Jardim Cruzeiro
CPF
853.281.549-91AGÊNCIA BANCÁRIA
0143Nº. CONTA
1001578-2
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Conforme a necessidade da Secretária.QT. DIÁRIAS
05 diárias
VALOR UNITÁRIO
R$100,74VALOR TOTAL
R$503,70Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 1091/2022-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRA, CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Claudinei Aparecido de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (DEZ) diárias de R$ 67,16 totalizando o valor de R$671,60 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE Secretária Municipal da Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
CLAUDINEI APARECIDO DE ALMEIDA
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Maria do rocio 357
CPF 752.963.499-20AGÊNCIA BANCÁRIA
516-9Nº. CONTA 5096-2
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO Conforme a necessidade da Secretaria.QT. DIÁRIAS
10 diárias VALOR UNITÁRIO
R$67,16VALOR TOTAL
R$671,60Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 1092/2022-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRA, CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Claudinei Aparecido de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R$100,74 totalizando o valor de R$503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE Secretária Municipal da Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
CLAUDINEI APARECIDO DE ALMEIDA
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Maria do rocio 357
CPF 752.963.499-20AGÊNCIA BANCÁRIA
516-9Nº. CONTA 5096-2
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá
MOTIVO Transporte de pacientes
PERÍODO Conforme a necessidade da Secretaria.QT. DIÁRIAS
05 diárias VALOR UNITÁRIO
R$100,74VALOR TOTAL
R$503,70Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº1093/2022-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R$100,74, totalizando o valor de R$503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos), para transporte de pacientes as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE Secretária Municipal da Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Elias Gonzaga
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Ruy Barboza, 1564.
CPF
555.508.439-00AGÊNCIA BANCÁRIA
3352Nº. CONTA
20.495-2
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Por um período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria.QT. DIÁRIAS
05 diárias VALOR UNITÁRIO
R$ 100,74VALOR TOTAL
R$503,70Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº1094/2022-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE , SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor, Artur Reinaldo da Silva Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba-PR nos dias 23, 24, 25 e 27 de novembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretaria Municipal de Saúde
ROSANA DE JESUS SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Artur Reinaldo da Silva
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Decio Rocha Nº 72
CPF
023.034.479-47AGÊNCIA BANCÁRIA
3352Nº. CONTA
2804-0
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
23, 24, 25 e 27 de novembro de 2022.QT. DIÁRIAS
03 diárias
VALOR UNITÁRIO
R$201,48VALOR TOTAL
R$604,44Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 1095/2022-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Fernando Carrasco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R$100,74, totalizando o valor de R$503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos), para transporte de pacientes nas seguintes cidades: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretaria Municipal De Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
FERNANDO CARRASCO
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Edmundo Mercer Junior, nº. 1314 – Centro
CPF
052.168.449-88AGÊNCIA BANCÁRIA
0723Nº. CONTA
20165-0
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Conforme a necessidade da secretaria.QT. DIÁRIAS
05 diárias
VALOR UNITÁRIO
R$100,74VALOR TOTAL
R$503,70
Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 1096/2022-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Fernando Carrasco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte dos pacientes para a cidade de Curitiba- PR nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08(OITO) DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretaria Municipal De Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
FERNANDO CARRASCO
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Edmundo Mercer Junior, nº. 1314 – Centro
CPF 052.168.449-88AGÊNCIA BANCÁRIA
CAIXA ECONOMICA AGENCIA Nº 0723Nº. CONTA 20165-0
DESTINO CURITIBA - PR
MOTIVO Transporte de pacientes
PERÍODO 28, 29 e 30 de novembro de 2022.QT. DIÁRIAS
03 diárias
VALOR UNITÁRIO R$ 201,48VALOR TOTAL R$604,44
Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 1097/2022-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Jeisrael Paes de Andrade, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R$100,74, totalizando o valor de R$503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos), para transporte de pacientes nas seguintes cidades; Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretaria Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
JEISRAEL PAES DE ANDRADE
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF 046.136.889-73AGÊNCIA BANCÁRIA
SICREDI C/C 0718Nº. CONTA 65935-8
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
Conforme a necessidade da Secretaria
QT. DIÁRIAS
5 diáriasVALOR UNITÁRIO
R$ 100,74VALOR TOTAL
R$503,70Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 1098/2022 – SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
SRª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUCIANO SENAS DOS SANTOS, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (DEZ) diárias de R$67,16, totalizando o valor de R$671,60 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE Secretária Municipal da Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
LUCIANO SENAS DOS SANTOS
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF 000.429.029-16AGÊNCIA BANCÁRIA
0718Nº. CONTA 73070-8
DESTINO Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO Transporte de pacientes
PERÍODO
Conforme a necessidade da Secretaria.QT. DIÁRIAS
10 diáriasVALOR UNITÁRIO R$67,16
VALOR TOTAL
R$671,60Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1099/2022 – SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
SRª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUCIANO SENAS DOS SANTOS, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R$100,74, totalizando o valor de R$503,74 (quinhentos e três reais e setenta centavos), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE Secretária Municipal da Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
LUCIANO SENAS DOS SANTOS
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
000.429.029-16AGÊNCIA BANCÁRIA
0718Nº. CONTA
73070-8
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Conforme a necessidade da Secretaria.QT. DIÁRIAS
05 diáriasVALOR UNITÁRIO
R$100,74
VALOR TOTAL
R$503,70Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 1100/2022 – SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
SRª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Marcelo Ferreira, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (DEZ) diárias de R$67,16, totalizando o valor de R$671,60 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE Secretária Municipal da Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Marcelo Ferreira
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
02494626994AGÊNCIA BANCÁRIA
3352Nº. CONTA
25050-4
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Conforme a necessidade da Secretaria.QT. DIÁRIAS
10 diáriasVALOR UNITÁRIO
R$67,16
VALOR TOTAL
R$671,60Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 1101/2022-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALCIR MARTINS ALVES, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (DEZ) diárias de R$67,16, totalizando o valor de R$671,60 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para transporte de pacientes nas seguintes cidades: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DE NOVEMBRO DE 2022.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
VALCIR MARTINS ALVES
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
060.337.599-58AGÊNCIA BANCÁRIA
3352Nº. CONTA
22336-1
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Conforme a necessidade da Pasta.QT. DIÁRIAS
10 DIARIAS VALOR UNITÁRIO
R$67,16VALOR TOTAL
R$671,60Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº.1102/2022-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALCIR MARTINS ALVES, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias para transporte de paciente para fazem tratamento fora do domicílio à cidade de Curitiba/PR nos dias 20, 21, 22 e 23 de novembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
VALCIR MARTINS ALVES
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF 060.337.599-58AGÊNCIA BANCÁRIA
3352Nº. CONTA
22336-1
DESTINO
CURITIBA PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
20, 21, 22 e 23 de novembro de 2022.QT. DIÁRIAS
03 DIARIAS VALOR UNITÁRIO
R$201,48VALOR TOTAL
R$604,44Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº.1103/2022-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Valdeci Galbiatti, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias, de R$100,74 totalizando o valor de R$503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos), para transporte de pacientes nas seguintes cidades; Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DE NOVENBRO DE 2022.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretaria Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Valdeci Galbiatti
LOTAÇÃO
Governo MunicipalLOTAÇÃO
Governo MunicipalLOTAÇÃO
Governo Municipal
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF 445.944.109-87Agencia
0516-9Conta 10394-2
DESTINO Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Conforme a necessidade da Pasta. QT. DIÁRIAS
5 diárias VALOR UNITÁRIO
R$100,74VALOR TOTAL
R$503,70Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 1104/2022-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WAGNER MOREIRA DA SILVA, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, nos dias 26, 27, 29 e 30 de novembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Wagner Moreira da Silva
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua São Mateus do Sul, 773
CPF 045.283.379-59AGÊNCIA BANCÁRIA
3352Nº. CONTA 8444-6
DESTINO CURITIBA -PR
MOTIVO Transporte de pacientes
PERÍODO
26, 27, 29 e 30 de novembro de 2022.QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R$201,48VALOR TOTAL
R$604,44Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1105/2021-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Wagner Moreira da Silva, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (DEZ) diárias de R$67,16, totalizando o valor de R$671,60 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para transporte de pacientes nas seguintes cidades: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Wagner Moreira da Silva
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua São Mateus do Sul, 773
CPF
045.283.379-59AGÊNCIA BANCÁRIA
3352Nº. CONTA
8444-6
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Conforme a necessidade da SecretariaQT. DIÁRIAS
10 diárias VALOR UNITÁRIO
R$ 67,16VALOR TOTAL
R$671,60Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 1106/2022-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Wagner Moreira da Silva, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (CINCO) diárias de R$100,74, totalizando o valor de R$503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos), para transporte de pacientes nas seguintes cidades: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Wagner Moreira da Silva
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua São Mateus do Sul, 773
CPF
045.283.379-59AGÊNCIA BANCÁRIA
3352Nº. CONTA
8444-6
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Conforme a necessidade da SecretariaQT. DIÁRIAS
05 diárias VALOR UNITÁRIO
R$ 100,74VALOR TOTAL
R$503,70Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº1107/2022– SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WAGNER DE ALMEIDA, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (DEZ) diárias de R$67,16, totalizando o valor de R$671,60 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretaria Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
WAGNER DE ALMEIDA
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
041 616 859 - 04AGÊNCIA BANCÁRIA
CAIXA
3352Nº. CONTA
20714-5
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
CONFORME A NECESSIDADE DA PASTA. QT. DIÁRIAS
10 diárias VALOR UNITÁRIO
R$67,16 VALOR TOTAL
R$ 671,60 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO: 072/2022-PMI
PROCESSO: 238/2022-PMI
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de ares condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã – PR
A Prefeitura Municipal de Iporã Torna Público que não Compareceram Licitantes Interessadas no Objeto do Processo Licitatório n.º 238/2022, Pregão Eletrônico 072/2022.
Iporã-Pr., 08 Novembro de 2022
GILBERTO MARCIAK
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa JAIR DOS SANTOS JUNIOR 06470455913, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa na área artística musical, concernente a um show com a Dupla João Lucas e Cleber, em comemoração as festividades de final de ano, atendendo a Secretaria Municipal de Governo de Douradina-PR, no valor de R$13.000,00(treze mil reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 08 de novembro de 2022.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa JAIR DOS SANTOS JUNIOR 06470455913, inscrita no CNPJ nº. 31.379.009/0001-89, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa na área artística musical, concernente a um show com a Dupla João Lucas e Cleber, em comemoração as festividades de final de ano, atendendo a Secretaria Municipal de Governo de Douradina-PR, no valor de R$13.000,00(treze mil reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 08 de novembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00 dia 23 de novembro de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisição de relógio ponto e bobina para relógio ponto

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SEC. ADMINISTRAÇÃO

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 28.650,00 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço Global.**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 08 de novembro de 2022

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

····PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2022

PREGÃO Nº 105/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 09 de novembro de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 23 de novembro de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 23 de novembro de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 23 de novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
04.11.2022	FMS- CUSTEIO SUS	7.935,06
07.11.2022	FMS- CUSTEIO SUS	1.363,60
TOTAL		9.298,66

Perobal, 07 de novembro de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 420/2022

EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que as do 14:00h dia 23 de novembro de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha GPL P/13, destinados a Cantinas Escolares Municipais, e todas as secretarias e órgãos da administração.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 169.713,00(cento e sessenta e nove mil, setecentos e treze reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 08 de novembro de 2022

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

····PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2022

PREGÃO Nº 106/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 09 de novembro de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 13:30h do dia 23 de novembro de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:45 do dia 23 de novembro de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00do dia 23 de novembro de 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 418/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 14:00 dia 22 de novembro de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender a ASSOCIAÇÃO DOS FRUTICULTORES E HORTIGRANJEIROS DE CRUZEIRO DO OESTE – AFRUHCO, proporcionando melhores condições na estrutura e oportunidades de negócios, renda para os agricultores familiares e a sustentabilidade da Associação. Nos termos assim celebrados através da PLATAFORMA +BRASIL n. 09032022, emenda Parlamentar n. 202228490003 entre a União, por intermédio do Ministério da Economia e a municipalidade.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 39.870,60 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Global**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 08 de novembro de 2022

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

····PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/2022

PREGÃO Nº 108/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 09 de novembro de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 13:30 do dia 22 de novembro de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:45 do dia 22 de novembro de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00do dia 22 de novembro de 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 428/2022

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00 dia 22 de novembro de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares para rede pública de ensino.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SEC. DE EDUCAÇÃO

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 608.587,50 (seiscentos e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço Global.**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 08 de novembro de 2022

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

····PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2022

PREGÃO Nº 112/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 09 de novembro de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 22 de novembro de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 22 de novembro de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00do dia 22 de novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
04.11.2022	FNDE-MERENDA ESCOLAR	9.249,40
TOTAL		9.249,40

Perobal, 04 de Novembro de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: A. T. LOPES TERRAPLENAGEM LTDA – ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (07/11/2022 até 07/11/2023)
VALOR: R$143.915,50 (cento e quarenta e três mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 07 de novembro de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: RICARDO ALLAN CORREIA TRANSPORTES - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (07/11/2022 até 07/11/2023)
VALOR: R$109.360,00 (cento e nove mil, trezentos e sessenta reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 07 de novembro de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua Santa Catarina, 409 – CNPJ n° 76.247.329/0001-13
Fone (0xx44) 3653-1301 – 3653-1288
DECRETO N.º 411/2022
SÚMULA: - CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE
TUNEIRAS DO OESTE – EST. DO PARANÁ
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor ações para elaboração das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente,
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Tuneiras do Oeste/PR, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2022, com início as 13h00mn e o encerramento as 17h30mn, tendo como tema central: "A situação dos direitos humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".
Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Criança e do Adolescente.
Art. 3º- Para a organização da X Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, será instituída uma comissão organizadora coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal, sendo:
03 Representantes - Governamental
03 Representantes - da Sociedade Civil
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste, 08 de Novembro de 2022
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
José Vinícius Cuareli Alécio
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, nº 26, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3653-1428, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 6.326.100-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratado referente ao Item 125 (Panetone de frutas), considerando a necessidade de realinhamento dos preços praticados considerando a alteração dos valores inicialmente contratados, anexos a este Processo Administrativo.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração do valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar será conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Marca	Unidade	Preço Unitário Anterior (R$)	Preço Unitário Atual (R$)	Aumento (%)
125	PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS, COM EMBALAGEM PLÁSTICA E CAIXA, CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS	FESTONE	UN	10,70	13,91	30%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 041/2022, no art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93 e no Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 07/11/2022.

4.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 041/2022.

Tuneiras do Oeste, 08 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA – EPP
Sylvio Piccinin Neto
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. ______________________________
Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

2. ______________________________
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 200/2022
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR: O Sr. DAVID WILLIAM ARAUJO DE ANDRADE portador (a) da Cédula de Identidade - RG sob nº. 13.253.331-8 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 095.760.429-76, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo MOTORISTA – 40 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xambrê, 08 de novembro de 2022
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 58/2021
Fundamentação: Tomada de Preços n.º 10/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: HAUS CONSTRUTORA EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, com início 08 de novembro de 2022 findado dia 05 de julho de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este aditivo não gerara qualquer acréscimo ao valor originário do contrato, isentando ainda o Contratante de qualquer obrigação de reajuste e/ou correção da proposta, uma vez que a inexecução do contrato do prazo inicialmente estipulado se deu por culpa exclusiva da Contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.
Data da Assinatura: 07/11/2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 199/2022
Concede gratificação a servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER: Ao Sr. FERNANDO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº 13.368.849-8 e inscrito no CPF/MF sob nº. 109.648.889-20 ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, Gratificação de Função no percentual de 66,37%, pela prestação de serviço de Ajudante de Maquina Pesada na manutenção, cumulativamente as suas funções, a partir de 08 de novembro de 2022, esta portaria entra em vigor neta data.
Registre – se,
Anota – se,
Publique – se.
Xambrê, 08 de novembro de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
(Processo Administrativo nº 1401 de 13/10/2022)
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de óculos de grau completo – armações + lentes corretivas (bifocal, multifocal, monofocal e alto índice), aos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 02/12/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 02/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/12/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 410.581,80 (Quatrocentos e dez mil e quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
(Processo Administrativo nº 1263 de 13/09/2022)
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA
MEI, ME E EPP
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas, juvenis e infantis, para atender as necessidades da Assistência em Saúde da Secretaria de Saúde, deste município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 07/12/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 07/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/12/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 448.076,00(Quatrocentos e quarenta e oito mil e setenta e seis centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 03 de novembro de 2022.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Empreitada nº 034/2022 – ACESF
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: C A BASSALOBRE - CONSTRUTORA
Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para construção de um depósito e reforma do Cruzeiro do Cemitério Municipal de Umuarama, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 002/2022 - ACESF e seus anexos. Local: Cemitério Municipal, Município de Umuarama - PR.
Valor Total: R$ 223.176,09 (duzentos e vinte e três mil, cento e setenta e seis reais e nove centavos).
Vigência: 03/11/2022 a 03/05/2022.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/06/827 e processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2022 - ACESF, homologado pela Portaria nº 005/2022 em 31 de outubro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 1º de novembro de 2022, edição nº. 12.569, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Umuarama, 08 de novembro de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2019
Dispensa Por Limite nº 43/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA-EPP
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento, constante na cláusula quinta para 30/10/2023.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 16.560,00, (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais), referente ao acréscimo de serviços que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), conforme parecer jurídico.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem in alteradas.
Data de Assinatura: 27/10/2022

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº114/2022 PMI-PROCESSO 248/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de quadro especial para salas de aula, para a Secretaria Educação e Cultura do município de Iporã/Pr.

1. Objeto
Contratação da empresa **VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.953.803/0001-08, no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), para aquisição de quadro especial para salas de aula, para a Secretaria Educação e Cultura do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	06	UND	QUADRO ESPECIAL PARA SALAS DE AULA – FABRICADO EM MDF 15MM COM APLICAÇÃO EM FORMICA COR AZUL. COM QUADRANTE EM FORMICA BRANCA E PARTE LATERAL EM FELTRO VERDE PARA AVISOS. MOLDURA TODA EM MADEIRA COM APLICAÇÃO EM VERNIZ. MEDIDAS: - 6 METROS DE COMPRIMENTO - 1,30 METROS DE ALTURA COM PORTA GIZ EM TODA SUA EXTENSÃO. PRODUTO INSTALADO.	R$ 1.900,00	R$ 11.400,00
2	01	UND	QUADRO ESPECIAL PARA SALAS DE AULA – FABRICADO EM MDF 15MM COM APLICAÇÃO EM FORMICA COR AZUL. MOLDURA TODA EM MADEIRA COM APLICAÇÃO EM VERNIZ. MEDIDAS: - 3,10 METROS DE COMPRIMENTO - 1,30 METROS DE ALTURA COM PORTA GIZ EM TODA SUA EXTENSÃO. PRODUTO INSTALADO.	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de quadro especial para salas de aula será destinada à atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que para aquisição de quadro especial para salas de aula, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

- R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) em quadro especial para salas de aula.

Iporã/PR, 08 de novembro de 2022

JESSICA WEBER PEREIRA MORINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 186/2022
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
329	10	001	12.361.1400.2026	104	Manut. Ativ de Ensino Fund	3.3.90.39	10.000,00
241	09	001	08.241.1700.2035	000	Manut. Ativ. do Idoso	3.3.90.39	10.000,00
TOTAL	20.000,00						

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
61	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ. de Adm Geral	9.9.99.99	20.000,00
TOTAL	20.000,00						

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 01 de Novembro de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, torna público que, no local, data e horário indicado no item 01, procederá licitação na modalidade LEILÃO, para alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Poder Executivo Municipal de Esperança Nova, conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a alienação de bens móveis (veículos e outros) inservíveis, pertencentes ao Poder Executivo Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, conforme avaliação da "Comissão de Avaliação de Bens Móveis da Administração Pública" dos bens descritos no Anexo único deste edital.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO: O leilão será realizado no **dia 24 de novembro de 2022**, na Prefeitura do MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, na Avenida Juvenal Silva Braga nº 181, para o qual será obedecido o seguinte procedimento:
2.1.1. A **partir das 08h30min** desse dia, terá início o trabalho de identificação dos participantes ou representantes legais para fazer o cadastro de cada participante;
2.1.2. A **partir das 09:00h**, após a identificação (cadastramento) dos participantes, podendo assim se deslocar até o Pátio Rodoviário Municipal, localizado na Av. Juvenal Silva Braga, 304 – Esperança Nova/PR, será dado início a sessão de lances, por lote, pelo então Leiloeiro designado pela Portaria nº. 135/2021, na forma do artigo 53 da lei nº. 8.666/93.

2. DO OBJETO:
2.1. Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberto para visitação pública a partir da data de publicação deste aviso, em dias úteis, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, **até o dia 23 de novembro de 2022**, no Pátio Rodoviário Municipal, localizado na Av. Juvenal Silva Braga, 304, neste Município, no endereço do item 1. Para exame dos lotes, deverão entrar em contato com a Divisão de Obras e Serviços Urbanos, pelo telefone (44) 991158860 ou (44) 3640-8030.
2.2. Descrição dos lotes e lances mínimos:

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO R$
01	01	**FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0**, Flex, Ano/modelo 2018/2019, Placas BCN-5492, Cor Branca, RENAVAM nº 0116.887260-7, CHASSI nº 9BD195A4ZK0839517, Combustível Álcool/Gasolina, 4 Portas, no estado em que se encontra. Valor mínimo R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).	R$36.000,00
02	01	**FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0**, Flex, Ano/modelo 2018/2019, Placas BCN-5491, Cor Branca, RENAVAM nº 0116.8868901, CHASSI nº 9BD195A4ZK0838794, Combustível Álcool/Gasolina, 4 Portas, no estado em que se encontra. Valor mínimo R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).	R$35.000,00
03	01	**FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0**, Flex, Ano/modelo 2015/2016, Placas BAD-7966, Cor Branca, RENAVAM nº 01071366243, CHASSI nº 9BD195A4ZG0733403, Combustível Álcool/Gasolina, 4 Portas, no estado em que se encontra. Valor mínimo R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).	R$28.000,00
04	01	**RENAULT/DUSTER 2.0 4x2,** Ano/Modelo 2014/2015, Placas PUQ2A08, Cor Prata, RENAVAM nº 01008735865, CHASSI nº 93YHSR2LAFJ429738, 4 Portas, no estado em que se encontra. Valor mínimo R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).	R$40.000,00
05	01	**FIAT DUCATO PICKUPCIA(AMBULÂNCIA),** Ano/Modelo 2014/2015, Placas AZI1476, Cor Branca, RENAVAM nº 01037262830, CHASSI nº 93W245G34F2144932, 127CV. no estado em que se encontra. Valor mínimo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).	R$60.000,00
06	01	**CITROEN/XSARA PICASSO EXS**, Ano/Modelo 2004, Placas LTN0D60, Cor Azul, RENAVAM nº 00829852450, CHASSI nº 935CHRFN04B506712, no estado em que se encontra. Valor mínimo R$ 3.000,00 (três mil reais).	R$3.000,00
07	01	**CAMINHÃO FORD CARGO 712**, Ano/Modelo 2007/2008, Placas AQK2441, Cor Prata, RENAVAM nº 00978786653, CHASSI nº 9BFVCAC988BB05861, com compactador de lixo, no estado em que se encontra. Valor mínimo R$ 90.000,00 (noventa mil reais).	R$90.000,00
08	01	**MICRO ONIBUS 4X4 MARCOPOLO/VOLARE**, Ano/Modelo 2014/2015, Placas BAD 7959, Cor Amarela, RENAVAM nº 01071426734, CHASSI nº 93PB58M1MFC053401, no estado em que se encontra. Valor mínimo R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).	R$92.000,00
09	01	**TRATOR FORD 4630**, Ano Fabricação 1997, no estado em que se encontra. Valor mínimo R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).	R$42.000,00
10	02	**PNEUS USADOS 20.1.30** – Pneu de Trator, carcaça para recapagem, no estado em que se encontra. Valor mínimo R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).	R$380,00
11	05	**PNEUS USADOS 17.5/25** – Pneu de Pá Carregadeira para recapagem, no estado em que se encontra. Valor mínimo R$ 4.000,00 (quatro mil reais).	R$4.000,00
12	08	**RODAS DE FERRO USADAS 22.5**, com uso de câmara, sendo: 05(cinco) com pneus usados carcaça para recapagem, 1000/20 e 03(três) Rodas sem Pneus, no estado em que se encontra. Valor mínimo R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).	R$3.200,00
13	03	**PNEUS USADOS 295/80R 22.5** – Pneu de Caminhão, carcaça para recapagem, no estado em que se encontra. Valor mínimo R$ 600,00 (seiscentos reais).	R$600,00
14	11	**PNEUS USADOS 275/80r 22.5** – Pneu de Caminhão, carcaça para recapagem, no estado em que se encontra. Valor mínimo R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).	R$1.980,00
15	02	**PNEUS USADOS 12.4/24** – Pneu de Trator, carcaça para recapagem, no estado em que se encontra. Valor mínimo R$ 700,00 (setecentos reais).	R$700,00
16	01	**PNEU USADO 14.9/28** – Pneu de Trator, carcaça para recapagem, no estado em que se encontra. Valor mínimo R$ 600,00 (seiscentos reais).	R$600,00
17	01	**PNEU USADO 18.4/30** – Pneu de Trator, carcaça para recapagem, no estado em que se encontra. Valor mínimo R$ 600,00 (seiscentos reais).	R$600,00
18	01	**PNEU USADO 18.4/34** – Pneu de Trator, carcaça para recapagem, no estado em que se encontra. Valor mínimo R$ 600,00 (seiscentos reais).	R$600,00
19	02	**PNEUS USADOS 14.00/24** – Pneu de Motoniveladora, carcaça para recapagem, no estado em que se encontra. Valor mínimo R$ 1.000,00 (mil reais).	R$1.000,00
20	05	**04 RODAS DE FERRO USADA 17.5** para pneus com uso de Câmara e 01 PNEU 17.5 USADO, carcaça para recapagem, no estado em que se encontra. Valor mínimo R$ 700,00 (setecentos reais).	R$700,00
21	04	**PNEUS USADOS 17.5/25** – Pneus+câmara+protetor de Pá Carregadeira, carcaça para recapagem. Valor mínimo R$ 4.000,00 (quatro mil reais).	R$4.000,00
22	02	**PNEUS USADOS 14.9/24** – Pneus de Trator, carcaça para recapagem. Valor mínimo R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).	R$1.200,00
23	01	**TANQUE AGRÍCOLA METÁLICO USADO**, capacidade 2.000 litros, sob duas rodas com engate para trator, no estado em que se encontra. Valor mínimo R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).	R$1.500,00
24	01	**GRADE NIVELADORA USADA**, 28 DISCOS, marca TATU, no estado em que se encontra. Valor mínimo R$ 3.000,00 (três mil reais).	R$3.000,00
25	01	**TRILHADEIRA** (BATEDEIRA DE CEREAIS), marca Nogueira, usada, no estado em que se encontra. Valor mínimo R$ 800,00 (oitocentos reais).	R$800,00
26	19	**FILTROS DE AR NOVOS**, SENDO: 01 AP1185 TECFIL; 02 ARS9837 TECFIL; 02 C1337 DELKRAFT; 01 DR1406 DELKRAFT; 01 VARS28030P UNIFILTER; 03 SPA9403 INPEEA; 01 SPA8548 INPEEA; 01 AP3003 VOX;01 CA9129 PV FRAM; 01 HD2833 VOX; 01 HP2710 VOX; 01 AX7505 RECER; 01 P776695 DONALDSON; 01 AS820 TECFIL; 01 AP2710 TECFIL. Valor mínimo R$ 500,00 (quinhentos reais).	R$500,00
27	17	**FILTROS DE ÓLEO NOVOS,** SENDO: **06** OC23 MAHLE; **02** WO240 WEGA; **01** 87712547 CNH; **01** 81879134 NIW; **01** OC248 MAHLE; **01** CC5704 SACURA; **01** PSL156 TECFIL; **02** PSL338 TECFIL; **01** PSL171 TECFIL; **01** BT287 BALDWIN; Valor mínimo R$ 300,00 (trezentos reais).	R$300,00

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.esperancanova.pr.gov.br, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3640-8000, de Segunda à Sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, 08 de novembro de 2022.

Everton Barbieri
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 40/2022

ADVERTÊNCIA

O Secretário Municipal de Saúde, Herison Cleik da Silva Lima, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama e o artigo 4º do Decreto Municipal nº 461/2019;

Considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 2021/07/10048, Portaria nº 12/2021, de 09 de agosto de 2021, que constatou irregularidades na execução do Convênio n.º 004/2017, em infringência à Cláusula 19ª do referido convênio, celebrado entre o contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. **HERISON CLEIK DA SILVA LIMA**, e o contratado a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ-NOROSPAR**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.866.492/0001-16, com sede à Avenida Ipiranga, nº 3883, Centro, CEP: 87.501-310, na cidade de Umuarama-PR.

Considerando que em referido Procedimento ficou demonstrado o descumprimento da cláusula 19ª, em razão do atraso para apresentação das contas;

Considerando que o procedimento em questão observou as garantias constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa e os termos do Decreto nº 031/2019;

RESOLVE

Aplicar à empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ-NOROSPAR**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.866.492/0001-16, com sede à Avenida Ipiranga, nº 3883, Centro, CEP: 87.501-310, na cidade de Umuarama-PR, a pena de **ADVERTÊNCIA.**

Assim, ADVIRTO a empresa acerca da infração cometida e que em caso de reincidência, haverá a aplicação de penalidades mais severas, tal como multa de até 10% sobre o valor do contrato, conforme prevê a alínea "b", do item II, do artigo 23 do Decreto 031/2019.

Umuarama/PR, 26 de outubro de 2022.

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Herison Cleik da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Umuarama Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 41/2022

ADVERTÊNCIA

O Secretário Municipal de Saúde, Herison Cleik da Silva Lima, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama e o artigo 4º do Decreto Municipal nº 461/2019;

Considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 2021/07/10049, Portaria nº 11/2021, de 09 de agosto de 2021, que constatou irregularidades na execução do Convênio n.º 003/2017, em infringência à Cláusula 19ª do referido convênio, celebrado entre o contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. **HERISON CLEIK DA SILVA LIMA**, e o contratado a empresa **INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.961.193/0001-60, com sede à Avenida Paraná, nº 3710, Centro, CEP: 87.501-030, na cidade de Umuarama-PR.

Considerando que em referido Procedimento ficou demonstrado o descumprimento da cláusula 19ª, em razão do atraso para apresentação das contas;

Considerando que o procedimento em questão observou as garantias constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa e os termos do Decreto nº 031/2019;

RESOLVE

Aplicar à empresa **INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.961.193/0001-60, com sede à Avenida Paraná, nº 3710, Centro, CEP: 87.501-030, na cidade de Umuarama-PR, a pena de **ADVERTÊNCIA.**

Assim, ADVIRTO a empresa acerca da infração cometida e que em caso de reincidência, haverá a aplicação de penalidades mais severas, tal como multa de até 10% sobre o valor do contrato, conforme prevê a alínea "b", do item II, do artigo 23 do Decreto 031/2019.

Umuarama/PR, 26 de outubro de 2022.

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Herison Cleik da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Umuarama Paraná

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 145/2022
Dispensa por Limite nº 66/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: MARIA RITA DA SILVA RAGANHAN 17783228836
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços reforma e restauração de armários de madeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 4.476,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais).
Vigência: 04/11/2022 à 03/05/2023.
Adjudicada e Homologada: 04/11/2022.
Data de Assinatura: 04/11/2022.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 159/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa R R DE SOUZA – SERVIÇOS MEDICOS LTDA, para prestação de serviços especializados de Prick teste e Patch teste em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr. Conforme edital de chamamento público 004/2022 – Saúde. com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 102/2022, anexo. Em 08 de novembro de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 08/11/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde .

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 160/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa TAMIRIS DE FREITAS PSICOLOGIA LTDA, para prestação de serviços especializados de consultas de Psicologia para tratamento bariátrico em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr. Conforme edital de chamamento público 005/2022 – Saúde com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 103/2022, anexo. Em 08 de novembro de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 08/11/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde .

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA-PR

Ata 09/2022. Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, foi realizada, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, sob o nº 3370, salas 5 e 6, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com início às oito horas e dezenove minutos, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a presença de sua Presidente, Sra. Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima, conselheiros e convidada conforme lista de presença em anexo. A Presidente declarou a reunião aberta em segunda convocação, agradecendo a presença de todos. Em seguida, procedeu-se a aprovação da pauta pelo Plenário, por unanimidade, conforme a seguir: 1) Apreciação e aprovação da ata 08/2022; 2) Informes; 3) Informes da Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização; 4) Informes da Comissão Especial Eleitoral; 5) Propostas da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social e das Propostas deliberadas na XII Conferência Municipal de Assistência Social; 6) Proposta de envio de ofício ao Centro Espírita Allan Kardec referente à inscrição no CMAS. Aprovada a pauta, a Presidente seguiu com o item 1) Apreciação e aprovação da ata 08/2022, confirmando com os conselheiros presentes o recebimento e leitura da ata, colocando-a em apreciação e votação, a qual não havendo ressalvas, foi aprovada pelo Plenário por unanimidade. 2) Informes: a Secretária Executiva, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, comunicou os informativos enviados aos conselheiros por e-mail, desde a última reunião, sendo: Ofício circular 024/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, encaminhado aos Conselhos Municipais de Assistência Social, reforçando as orientações sobre o horário de funcionamento dos equipamentos socioassistenciais, para conhecimento; Ofício circular 025/2022 do CEAS/PR, que trata sobre o preenchimento do instrumento de Registro Mensal de Atendimentos – RMA. Por fim, informou que a Secretaria de Assistência Social está elaborando a proposta orçamentária para o ano de dois mil e vinte e três, e em relação aos Conselhos Municipais foi solicitada a disponibilização de recursos em todos os itens das dotações orçamentárias para execução das ações anuais, como palestras, capacitações, conferências, entre outros, bem como para manutenção da Secretaria Executiva dos Conselhos. 3) Informes da Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização: a Presidente relembrou que em decorrência das demandas relacionadas ao Lar Santa Faustina, este colegiado deliberou que a Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização articulasse um momento com a rede de atendimento à pessoa idosa para a construção de um fluxograma de atendimento a essa população. Isto posto, relatou que a Comissão está organizando o 1º Encontro de Articulação e Construção do Fluxograma de Atendimento para Pessoas Idosas em situação de Violação de Direitos, a ser realizado no dia vinte e dois de agosto. Convidou todos os membros do CMAS para que participassem do encontro e informou que a Comissão enviou convites para as Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Conselho Municipal de Saúde, Lar Santa Faustina e Ministério Público do Estado do Paraná. Relatou que o Hospital Cemil fez contato com a Secretaria Executiva dos Conselhos, solicitando informações sobre o fluxograma e na oportunidade também foi convidado para o encontro. Diante disso, a Comissão está avaliando a possibilidade de convidar todos os hospitais. A Presidente disse acreditar que após esse encontro, os próprios órgãos se organizem para a construção do fluxograma. 4) Informes da Comissão Especial Eleitoral: a Secretária Executiva apresentou o cronograma definido pela Comissão Especial Eleitoral para a realização da 1ª Assembleia de Recomposição da Sociedade Civil no mandato atual do CMAS, sendo: do dia oito ao dia dezenove de agosto o período para inscrições, no dia vinte e três será a análise das inscrições pela Comissão, no dia vinte e cinco será realizada a publicação das inscrições deferidas e indeferidas, até o dia vinte e seis de será o período para recurso, e no dia trinta de agosto será publicada a homologação final das inscrições, para então, no dia primeiro de setembro, às nove horas, ser realizada a assembleia para recomposição das vagas de suplentes do segmento de Trabalhadores do Setor e de Usuários e as Organizações de Usuários da Assistência Social. A conselheira Débora Mendes Baggio, pediu o apoio de todos os conselheiros com a divulgação do processo eleitoral e com o incentivo para que os usuários dos serviços e equipamentos socioassistenciais tenham oportunidade e condições de participarem do Conselho. 5) Propostas da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social e das Propostas deliberadas na XII Conferência Municipal de Assistência Social: com a palavra, Débora Baggio, relatou que a Comissão, analisando as metas do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS e as propostas aprovadas na Conferência, vem solicitar que o CMAS se mobilize para realizar as reuniões descentralizadas, sugerindo que ocorram semestralmente, nos CRAS. A Presidente discorreu que também tem pensado sobre isso e colocou que talvez os CRAS não tenham espaço que comporte uma reunião dessa proporção, mas que as entidades poderiam ter essa estrutura. Tânia de Souza Marques lembrou também dos salões das associações de moradores. Continuando, Débora expôs que a segunda proposição da Comissão seria o envio de ofício à Secretaria de Assistência Social solicitando informações sobre a programação e/ou cronograma de capacitação das entidades socioassistenciais, bem como é feito o acompanhamento e assessoramento destas, conforme previsto no item 8.1 Gestão do SUAS no PMAS: Capacitar as entidades para a preparação e desenvolvimento das parcerias. E ainda, solicitar informações quanto a materialização da deliberação nº 04, do Eixo 02 da XII Conferência de Assistência Social: Assegurar recursos financeiros para ampliação de equipe para o CRAS e CREAS e para implementação do CRAS IV, bem como ampliar recursos nas peças orçamentárias PPA, LDO e LOA para implantação de novas modalidades de serviços, para diversos públicos usuários da Política de Assistência Social e rede de atendimento. Isto é, Serviço de Acolhimento para Pessoa Idosa, em especial para o Grau III; Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência e Serviço de Acolhimento para mulheres vítimas de violências. E a última pontuação da Comissão, Débora discorreu que seria acerca de informações sobre os recursos provenientes das emendas parlamentares que foram aprovadas pelo Conselho, questionando se as entidades já receberam esses recursos e qual o plano de aplicação para utilização desses recursos. A Presidente esclareceu que os recursos das emendas podem demorar um tempo para serem liberados, pois, por vezes, a pedido do Ministério da Cidadania, ocorre a necessidade de fazer alterações ou adequações nas justificativas apresentadas pelas entidades para os itens solicitados, ou até alteração dos próprios itens no plano de aplicação apresentado por alguma entidade, o que faz o processo tornar-se moroso. A conselheira e Secretária de Assistência Social, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, explicou ainda, que o Governo Federal, neste ano, está analisando as emendas dos municípios por ordem alfabética, por isso, Umuarama será um dos últimos a serem atendidos e, em decorrência do período eleitoral, acredita que os recursos serão disponibilizados somente depois do mês de outubro, mas já houve casos de levar até dois anos para serem liberados. Em seguida, o Plenário designou a Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização, para organizar a reunião descentralizada, e na sequência aprovou, por unanimidade de votos, o envio do ofício à Secretaria de Assistência Social, conforme proposto pela Comissão. 6) Proposta de envio de ofício ao Centro Espírita Allan Kardec referente à inscrição no CMAS: a conselheira e membro da Comissão, Gilclece Jovelino Vieira Rocha, expôs que a Comissão propõe o envio de ofício ao Centro Espírita Allan Kardec – CEAK solicitando informações se a entidade mantém a oferta do Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, uma vez que a Casa da Sopa Dr. Leopoldino era vinculada ao CEAK mas, a Casa da Sopa tornou-se uma Associação com CNPJ próprio, por isso, faz-se necessário verificar se a oferta do serviço foi interrompida, e sendo este o caso, o CMAS possa formalizar o cancelamento da respectiva inscrição. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às oito horas e cinquenta e dois minutos, da qual eu, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente, Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima, e pelos conselheiros que participaram desta reunião, sendo anexada a lista de presença.
Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima – Presidente do CMAS
Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas – Secretária Executiva do CMAS
Adnetra Vieira dos Prazeres Santana
Luis Fernando Vea Tarifa Navarro
Gilclece Jovelino Vieira Rocha
Carolina de Lima Balani
Roger Bruno Brambila Giopatto
Tania de Souza Marques
Ivo Galdino da Silva
Priscila Kelly dos Santos Rodrigues
Franzimar Siqueira de Morais
Priscila Ramos Gimenez dos Santos
Tamara Cassemiro Javorski
Mariana Aparecida Soares de Souza
Karina Francyelle Moraes
Luci Aparecida Borella
Patrícia Silva de Melo Furlan
Glaucia Verena Myszkovski
Ligia de Oliveira Neves
Débora Mendes Baggio
Izabela Caroline Rodrigues Bilha

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 341/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 176/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuaram, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 7 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 341 DE 07/11/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 50. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
UNIDADE: 50.001. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
13.391.0022.1168	Comemorações e Festividades	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.500,00
				TOTAL GERAL R$	2.500,00
TOTAL GERAL					2.500,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 341 DE 07/11/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 50. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
UNIDADE: 50.001. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
13.392.0022.2091	Manutenção da Biblioteca	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.500,00
				TOTAL GERAL R$	2.500,00
TOTAL GERAL					2.500,00

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Av. Gov. Parigot de Souza, s/nº – Centro – CEP 87503-460
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA - PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo aditivo 001 ao Contrato nº 026/2021
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: SETA ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 25 de fevereiro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 6.646,50 (seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 26.870,00 (vinte e seis mil e oitocentos e setenta reais), para R$ 33.516,50 (trinta e três mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit.	Marca/ Modelo	Valor Total
03	14047	Conjunto Feminino (blazer, saia, blusa, calcinha e meia), tamanhos P, M e G, cores variadas.	27	Conj.	62,00	Seta	R$ 1.674,00
04	14048	Conjunto Masculino – Terno completo (calça e paletó Oxford, camisa micro fibra, gravata c/ zíper e meia), tamanhos P, M e G, cores variadas.	42	Conj.	80,00	Seta	R$ 3.360,00
08	31629	Véu, cor branca, renda larga, com acabamento nas extremidades na cor dourada e no meio com detalhes pingos orvalhados, tamanho entre 2,30m a 2,40m x 0,70m a 0,80m largura.	75	Unid.	21,50	Seta	R$ 1.612,50
		VALOR TOTAL:					**R$ 6.646,50**

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
40.001.23.692.0021.1.360. – ED: 4.5.90.62.00.00. – D: 13 – F: 76
40.001.23.692.0021.1.360. – ED: 4.5.90.62.00.00. – D: 33 – F: 300076
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/10/2022.

Umuarama, 08 de outubro de 2022.

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 163/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, para prestação de serviços especializados de acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr. Conforme edital de chamamento público 001/2022 – Saúde com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 106/2022, anexo. Em 08 de novembro de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 08/11/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde .

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 161/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa RIO IGUATEMI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, para prestação de serviços especializados de consultas de Oftalmologia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr. Conforme edital de chamamento público 004/2022 – Saúde. com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 104/2022, anexo. Em 08 de novembro de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 08/11/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde .

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 162/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa RIO IGUATEMI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, para prestação de serviços especializados de Procedimentos Ambulatoriais Oftalmológicos e Facoemulsificação com implante de lente intra ocular(cataratas) em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr. Conforme edital de chamamento público 001/2022 – Saúde com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 105/2022, anexo. Em 08 de novembro de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 08/11/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde .

Publicações legais

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022

Processo: n.º 152/2022. Pregão Presencial nº 53/2022. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de pães e produtos de panificação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Assistência Social Município de Pérola, Estado do Paraná, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 08/11/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **PANIFICADORA MARROM CAFE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.617.950/0001-10, estabelecida na AVENIDA PÉROLA BYINGTON, 671, centro, CEP 87540-000, na cidade de PÉROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Pães tipo francês	KG	5.600	PMC	5,85	32.760,00
2	1	Pão hot dog ou de leite	UN	1.200	PMC	0,44	528,00
3	1	Pão de forma fatiado verticalmente	UN	200	PMC	3,98	796,00
4	1	Mini esfirra assada	UN	4.000	PMC	0,38	1.520,00
5	1	Mini salgadinhos frito (coxinha de carne e frango, kibe, enroladinho de salsicha, bolinha de queijo	UN	4.000	PMC	0,44	1.760,00
6	1	Pão de queijo assado e fresco	KG	100	PMC	24,30	2.430,00
7	1	Bolo simples redondo (laranja, mandioca, fubá, formigueiro)	KG	210	PMC	11,40	2.394,00
8	1	Bolo simples redondo (cenoura com cobertura)	KG	210	PMC	11,27	2.366,70
9	1	Bolo simples redondo (chocolate com cobertura)	KG	210	PMC	14,70	3.087,00
10	1	Bolacha Petit four (caseira, amanteigada, nata)	KG	60	PMC	16,85	1.011,00
11	1	Pão caseiro massa doce	UN	350	PMC	3,98	1.393,00
12	1	Pão caseiro de sal	UN	450	PMC	3,98	1.791,00
13	1	Rosca doce (rosca mama)	UN	200	PMC	7,25	1.450,00
14	1	Pão doce c/ coco ou creme	KG	200	PMC	6,93	1.386,00
15	1	Mini pão francês	KG	450	PMC	5,55	2.497,50
16	1	Bolo de Pote, em embalagem plástica transparente, com tampa, 250 ml, confeitado, massa pão de ló branco, recheio de doce de leite, cobertura de chantili e peso final de aproximadamente 150 gramas. Produto de primeira qualidade, frescos e dentro da validade de entrega.	UN	550	PMC	3,85	2.117,50
TOTAL DO FORNECEDOR							R$ 59.287,70

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 59.287,70 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 336/2022
Aprova o loteamento residencial denominado "JARDIM PIMENTEL II - 1ª PARTE", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e da outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 434/2017, e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 12173/2020, por "G5 PIMENTEL LTDA", CNPJ nº 14.650.262/0001-06, com sede e domicilio na Avenida Umuarama nº. 3.390, Parque Industrial I, em Umuarama PR, solicitando aprovação do loteamento residencial denominado "JARDIM PIMENTEL II - 1ª PARTE", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que a empresa "G5 PIMENTEL LTDA" é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 42.966, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama-PR;
CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº 42.966, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama-PR, denominado lote de terras nº. 14/J-1-A, resultante da subdivisão do lote nº 14/J-1, da subdivisão do lote nº 14, da Gleba nº 12 Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 45.220,00 m², no qual será implantado o loteamento, encontra-se situado na Área de Expansão Urbana da cidade de Umuarama-PR, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 444/2018, de 07 de maio de 2018;
CONSIDERANDO que foram apresentadas a planta geral do loteamento, plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, junto à Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, todas assinadas pelo profissional inscrito no CAU-PR A1411578, bem como juntada cópia da RRT nº SI9461768R01CT001;
CONSIDERANDO os documentos apresentados pela Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Copel, Sanepar e Sestran, informando que as obras de infraestrutura tais como: Rede de Galeria de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Rede de distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Rede de Água Potável, Rede de Esgoto Sanitário e Sinalização Viária Horizontal e Vertical, todas concluídas e dentro das normas exigidas;
CONSIDERANDO o "Termo de Responsabilidade" apresentado pelo loteador, assumindo a responsabilidade e garantia perante o Município de Umuarama – PR, pela solidez de todas as obras de infraestrutura executadas no loteamento, por um período de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua efetiva conclusão.
CONSIDERANDO que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:
I – projetos técnicos, em poder da Secretaria de Planejamento Urbano ;
II – cópia do contrato de compromisso de compra e venda, a ser utilizado pela loteadora, nas vendas dos lotes;
III – Licença Ambiental Simplificada nº. 262338, emitida pelo Instituto Agua e Terra – IAT;
IV – Certidão Negativa de Débito, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda;
CONSIDERANDO finalmente o documento assinado pelo Senhor Secretario de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos, designado através da Portaria nº 412/2021, datada de 12 de março de 2021, no qual constata no ato decisório que após procedida a análise técnica do processo em questão, foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aprovado o loteamento residencial, denominado "JARDIM PIMENTEL II - 1ª PARTE", constituído pelo lote terras nº 14/J-1-A, resultante da subdivisão do lote nº.14/J-1, da subdivisão do lote nº.14, da Gleba nº.12 Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 45.220,00m2; contendo 8 (oito) quadras e demais áreas assim distribuídas :
I – 125 (cento e vinte cinco) datas residenciais num total de 30.380,33 m2 (trinta mil trezentos e oitenta virgula trinta e três metros quadrados) .
II – Área Institucional - 1 (data nº 06 da quadra nº 08) com 810,95 m2 (oitocentos e dez, virgula noventa e cinco metros quadrados), consta que a diferença de no mínimo 708,07m2 (setecentos e oito, virgula zero sete metros quadrados) será destacado do loteamento denominado "JARDIM PIMENTEL II - 2ª PARTE"
III – Rua Projetada "A", Rua Projetada "B", Rua Projetada "C", Prolongamento da Rua Jalira Inacio da Silva, Prolongamento da Rua Flor do Ipê e Prolongamento da Avenida Jonas Zoberlan, com área total de 14.028,72 m² (quatorze mil e vinte oito virgula setenta e dois metros quadrados);
Art. 2º. Atendendo a exigência da Lei Complementar Municipal nº 434/2017, que tratam da doação dos percentuais de 35% (trinta e cinco por cento), sendo no mínimo 5% (cinco por cento), da área útil das quadras destinadas a equipamentos comunitários, respectivamente, são incorporados ao patrimônio público Municipal, as seguintes áreas:
I - Área Institucional - 1 (data nº.06 da quadra nº 08) com 810,95 m2 (oitocentos e dez, virgula noventa e cinco metros quadrados), constar que a diferença de no mínimo 708,07m2 (setecentos e oito virgula zero sete metros quadrados) será destacado do loteamento denominado "JARDIM PIMENTEL II - 2ª PARTE"
II – Rua Projetada "A", Rua Projetada "B", Rua Projetada "C", Prolongamento da Rua Jalira Inacio da Silva, Prolongamento da Rua Flor do Ipê e Prolongamento da Avenida Jonas Zoberlan, com área total de 14.028,72 m² (quatorze mil e vinte oito virgula setenta e dois metros quadrados);
§ 1º No ato do registro do projeto de loteamento, passa a integralizar ao patrimônio público do município, sem qualquer ônus ou encargos para este, as áreas especificadas nos incisos "I" e "II";
§ 2º A área constante no inciso "I" deste artigo, destina-se à construção de prédios públicos e/ou implantação de equipamentos públicos para fins de educação, cultura, lazer, saúde e similares.
Art. 3º As despesas com escrituras públicas e respectivos registros e averbações referentes às áreas doadas ao Município, correrão por conta da empresa loteadora.
Art. 4º Nos termos do art. art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 434, de 19 de junho de 2017, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de novembro de 2.022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano
e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 343/2022
Aprova o loteamento residencial denominado "JARDIM PIMENTEL II - 2ª PARTE", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e da outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 434/2017, e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 13596/2020, por "G5 PIMENTEL LTDA", CNPJ nº 14.650.262/0001-06, com sede e domicilio na Avenida Umuarama, nº 3.390, Parque Industrial I, em Umuarama PR, solicitando aprovação do loteamento residencial denominado "JARDIM PIMENTEL II - 2ª PARTE", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que a empresa "G5 PIMENTEL LTDA" é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº. 42.967, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama-PR;
CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº 42.967, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama-PR, denominado lote de terras nº 14/J-1-B, resultante da subdivisão do lote nº.14/J-1, da subdivisão do lote nº 14, da Gleba nº 12 Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 27.380,00m2, no qual será implantado o loteamento, encontra-se situado na Área de Expansão Urbana da cidade de Umuarama-PR, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 444/2018, de 07 de maio de 2018;
CONSIDERANDO que foram apresentadas a planta geral do loteamento, plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, todas assinadas pelo profissional inscrito no CAU-PR A1411578, bem como juntada cópia da RRT nº.SI9461768;
CONSIDERANDO os documentos apresentados pela Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Copel, Sanepar e pela Sestran, informando que as obras de infraestrutura tais como: Rede de Galeria de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Rede de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Rede de Água Potável e Rede de Esgoto Sanitário e Sinalização Viária Horizontal e Vertical, todas concluídas e dentro das normas exigidas;
CONSIDERANDO o "Termo de Responsabilidade" apresentado pelo loteador, assumindo a responsabilidade e garantia perante o Município de Umuarama – PR, pela solidez de todas as obras de infraestrutura executadas no loteamento, por um período de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua efetiva conclusão.
CONSIDERANDO que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:
I – projetos técnicos, em poder da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos ;
II – cópia do contrato de compromisso de compra e venda, a ser utilizado pela loteadora, nas vendas dos lotes;
III – Licença Ambiental Simplificada nº. 262335, emitida pelo Instituto Agua e Terra – IAT.
IV – Certidão Negativa de Débito, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda.
CONSIDERANDO finalmente o documento assinado pelo Senhor Secretario de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos, designado através da Portaria nº 413/2021, datada de 12 de março de 2021, no qual encontra-se exarado no ato decisório que após procedida a análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aprovado o loteamento residencial, denominado "JARDIM PIMENTEL II - 2ª PARTE", constituído pelo lote terras nº. 14/J-1-B, resultante da subdivisão do lote nº 14/J-1, da subdivisão do lote nº 14, da Gleba nº 12 Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 27.380,00 m² contendo 3 (três) quadras e demais áreas assim distribuídas :
I – 93 (noventa e treis) datas residenciais num total de 16.394,79 m2 (dezesseis mil trezentos e noventa e quatro virgula setenta e nove metros quadrados);
II – Área Institucional - 2 (data nº 05 da quadra nº 11) com 1.545,68 m2 (hum mil quinhentos e quarenta e cinco, virgula sessenta e oito metros quadrados), sendo que 870,86 m2 (oitocentos e setenta, virgula oitenta e seis metros quadrados) área Institucional do JARDIM PIMENTEL II - 2ª PARTE, e a diferença de 674,82m2 (seiscentos e setenta e quatro virgula oitenta e dois metros quadrados) será incorporado no loteamento denominado "JARDIM PIMENTEL II - 1ª PARTE" para complementação da àrea Institucional daquele loteamento.
III – Rua Projetada "A", Rua Projetada "D", Rua Projetada "E", com área total de 9.439,53 m² (nove mil quatrocentos e trinta e nove virgula cinquenta e três metros quadrados);
Art. 2º. Atendendo a exigência da Lei Complementar Municipal nº 434/2017, que tratam da doação dos percentuais de 35% (trinta e cinco por cento), sendo no mínimo 5% (cinco por cento), da área útil das quadras destinadas a equipamentos comunitários, respectivamente, são incorporados ao patrimônio público Municipal, as seguintes áreas:
I – Área Institucional - 2 (data nº 05 da quadra nº 11) com 1.545,68 m2 (hum mil quinhentos e quarenta e cinco, virgula sessenta e oito metros quadrados), Sendo que 870,86 m2 (oitocentos e setenta, virgula oitenta e seis metros quadrados) área Institucional do JARDIM PIMENTEL II - 2ª PARTE, e a diferença de 674,82m2 (seiscentos e setenta e quatro virgula oitenta e dois metros quadrados) será incorporado no loteamento denominado "JARDIM PIMENTEL II - 1ª PARTE" para complementação da àrea Institucional daquele loteamento.
II – Rua Projetada "A", Rua Projetada "D", Rua Projetada "E", com área total de 9.439,53 m² (nove mil quatrocentos e trinta e nove, virgula cinquenta e três metros quadrados);
§ 1º. No ato do registro do projeto de loteamento, passa a integralizar ao patrimônio público do município, sem qualquer ônus ou encargos para este, as áreas especificadas nos incisos "I" e "II";
§ 2º. A área constante no inciso "I" deste artigo, destina-se à construção de prédios públicos e/ou implantação de equipamentos públicos para fins de educação, cultura, lazer, saúde e similares.
Art. 3º. As despesas com escrituras públicas e respectivos registros e averbações referentes às áreas caucionadas ao Município, correrão por conta da empresa loteadora.
Art. 4º. Nos termos do art. art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 434, de 19 de junho de 2017, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama-PR.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 8 de novembro de 2.022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano
e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3.091/2022
Concede licença para casamento a servidora FABIANA TERESINHA PLESS DE CONTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora FABIANA TERESINHA PLESS DE CONTI, matricula 1008605, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.357.467-2 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 066.474.989-58, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para casamento por 8 (oito) dias no período de 04 de novembro de 2022 à 11 de novembro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "a", inciso III do artigo 111 e artigo 255 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.109/2022
Concede licença para casamento a servidora GRAZIELE BRAGA DA ROCHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora GRAZIELE BRAGA DA ROCHA, matricula 1002591, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.770.539-9 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 101.802.979-61, nomeada em 1º de agosto de 2017, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para casamento por 8 (oito) dias no período de 29 de outubro de 2022 à 05 de novembro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "a", inciso III do art. 111 e art. 255 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 430/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MODEL ART FIBRAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para locação de peças natalinas para atender as festividades do mês de dezembro de 2022, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Vigência: 01/11/2022 a 01/05/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2022/10/1483 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 08 de novembro de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3.112/2022
Revogar a Portaria nº 3.011/2022 de 19 de outubro de 2022, que concedeu Licença para Acompanhar Dependente a servidora TATIANE APARECIDA MANINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 3.011/2022 de 19 de outubro de 2022, que concedeu Licença para Acompanhar Dependente a servidora TATIANE APARECIDA MANINI, portadora da célula de identidade RG nº 9.919.844-3–SSP-PR, inscrita no CPF nº 061.314.859-25, nomeada em 09 de maio de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.113/2022
Demitir EDNA MARIA INGLES DOS SANTOS por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir EDNA MARIA INGLES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0.008.303-79 SESP/MT, inscrita no CPF nº 559.998.081-20, admitida em 09 de maio de 2022, ocupante do emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Administrativo Especial, Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 31/2022 , lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de novembro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 53/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.114/2022
Demitir ADEMIR ANTONIO CAPELARI por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir ADEMIR ANTONIO CAPELARI, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.240.735-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 446.697.479-91, admitido em 09 de maio de 2022, ocupante do emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Administrativo Especial, Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 31/2022 , lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de novembro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 53/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.116/2022
Concede licença para casamento a servidora FABIANA TERESINHA PLESS DE CONTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora FABIANA TERESINHA PLESS DE CONTI, matricula 957371, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.357.467-2 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 066.474.989-58, nomeada em 10 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para casamento por 8 (oito) dias no período de 04 de novembro de 2022 à 11 de novembro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "a", inciso III do artigo 111 e artigo 255 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.117/2022
Concede Gratificação de Classe Multisseriada à servidora SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI, matrícula nº 1080454, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.235.893-7-SSP-PR, inscrita no CPF nº 086.020.029-98, nomeada em 11 de abril de 2022, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o percentual de 10% (dez por cento) de Gratificação de Classe Multisseriada, calculado sobre o vencimento, de acordo com o inciso IV do Art. 102 e inciso II do art. 103 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, a contar de 25 de agosto de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.118/2022
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal THAYNARA DA SILVA SCHMITZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Portaria nº 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 30/2022;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de novembro de 2022.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	THAYNARA DA SILVA SCHMITZ	12.735.155-4	GOO	1	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.120/2022
Altera a Portaria nº 1.906 de 22 de dezembro de 2021, que concedeu Função de Gestão Pública ao servidor FERNANDO CLAVISSO FERNANDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.906 de 22 de dezembro de 2021, que concedeu Função de Gestão Pública ao servidor FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Conceder ao servidor FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, matrícula nº 996781, portador da Cédula da Identidade RG n.º 8.385.630-0-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 051.823.909-80, nomeado em 14 de julho de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-3, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 09 de novembro de 2022, ficando revogada a portaria n° 403 de 27 de janeiro de 2022."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.121/2022
Altera a Portaria nº 1.905 de 22 de dezembro de 2021, que concedeu Função de Gestão Pública ao servidor HENRIQUE JOSÉ STEDILE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.905 de 22 de dezembro de 2021, que concedeu Função de Gestão Pública ao servidor HENRIQUE JOSÉ STEDILE, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Conceder ao servidor HENRIQUE JOSE STEDILE, matrícula nº 1007974, portador da Cédula da Identidade RG n.º 9.516.918-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 047.639.449-08, nomeado em 17 de setembro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-3, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 09 de novembro de 2022, ficando revogada a portaria n° 404 de 27 de janeiro de 2022."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de prestação de serviço nº. 230/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA - ASSUMU
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Audiometria tonal limiar (via aerea/ ossea), logoaudiometria (ldv-irf-lrf) e imitanciometria, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr. Conforme edital de chamamento público 001/2022 – Saúde.
Valor: R$ 16.308,00 (Dezesseis mil trezentos e oito reais).
Vigência: 16/12/2022 a 16/12/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1170, de 02 de setembro de 2022- Inexigibilidade nº 097/2022, ratificado em 10 de outubro de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 11 de outubro de 2022, edição nº 12.551, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
Umuarama, 08 de novembro de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 005 ao Contrato N° 235/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL STORI LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 27 de novembro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), até a data de 27/12/2022, aditivando a partir dessa data o contrato em R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), referente aos 15,385% para os 11 (onze) meses restantes do contrato, passando o valor anual do contrato para até R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 3.153.086,25 (três milhões, cento e cinquenta e três mil e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), para até R$ 4.043.086,25 (quatro milhões, quarenta e três mil, oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:147 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:146 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:148 – F:494 - R. Federal
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/10/2022.

Termo aditivo 003 ao Contrato N° 156/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: L M MENEGASSO & CIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de novembro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para até R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:147 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:146 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:148 – F:494 – R. Federal
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. CLODOALDO ROGERIO SARLO, portador da cédula de identidade, RG. nº. 5.443.082-5 – SSP/PR., inscrito no CPF. sob n°. 020.816.909-18, Chefe de Média e Alta Complexidade, na Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/10/2022.

Termo aditivo 004 ao Contrato N° 092/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: L M MENEGASSO & CIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R$ 105.075,00 (cento e cinco mil e setenta e cinco reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 105.075,00 (cento e cinco mil e setenta e cinco reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R$ 367.762,50 (trezentos e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para até R$ 473.512,50 (quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 148 - F: 494 – R. Federal
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. CLODOALDO ROGERIO SARLO, portador da cédula de identidade, RG. nº. 5.443.082-5 – SSP/PR., inscrito no CPF. sob n°. 020.816.909-18, Chefe de Média e Alta Complexidade, na Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/10/2022.

Termo aditivo 003 ao Contrato N° 155/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLINICA DE FISIOTERAPIA CORPO E MENTE LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de novembro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) para até R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:147 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:146 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:148 – F:494 – R. Federal
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sr. CLODOALDO ROGÉRIO SARLO, inscrito no CPF sob nº 020.816.909-18, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/10/2022.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 281/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLIEME ALLERGO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de dezembro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), para até R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:147 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:146 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:148 F:494 – R. Federal
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. CLODOALDO ROGÉRIO SARLO, inscrito no CPF sob nº 020.816.909-18, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 26/10/2022.

Termo aditivo 004 ao Contrato N° 074/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: NATALE & FIORELLI LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 17 de dezembro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), passando e atualizando o valor total do presente contrato de até R$ 88.150,00 (oitenta e oito mil cento e cinquenta reais), para até R$112.750,00 (cento e doze mil, setecentos e cinquenta reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 147 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 146 - F: 1
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 148 - F: 494 - R. Federal
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. CLODOALDO ROGERIO SARLO, portador da cédula de identidade, RG. nº. 5.443.082-5 – SSP/PR., inscrito no CPF. sob n°. 020.816.909-18, Chefe de Média e Alta Complexidade, na Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/10/2022.

Termo aditivo 004 ao Contrato N° 077/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: NATALE & FIORELLI LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de dezembro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), passando e atualizando o valor total do presente contrato de até R$ 612.750,00 (seiscentos e doze mil setecentos e cinquenta reais), para até R$ 783.750,00 (setecentos e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 147 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 146 - F: 1
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. CLODOALDO ROGERIO SARLO, portador da cédula de identidade, RG. nº. 5.443.082-5 – SSP/PR., inscrito no CPF. sob n°. 020.816.909-18, Chefe de Média e Alta Complexidade, na Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/10/2022.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 120/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: VALDEZ FURLANETO - FONOAUDIOLAGA LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado a razão social da empresa de GLAUCIELE DE OLIVEIRA VALDEZ FURLANETO - FONOAUDIOLAGA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.294.511/0001-97, passando e atualizando para VALDEZ FURLANETO FONOAUDIOLAGA LTDA, cujo CNPJ segue inalterado.
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:148 F:494
70.001.10.302.0025.2.195.3.3.90.39.00.00 D:153 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:147 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:146 F:1
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/09/2022.

Termo aditivo 006 ao Contrato N° 190/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER - UOPECCAN
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de setembro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 128.000,00 (cento e vinte oito mil reais), para os oito meses restantes do contrato, passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais), para até R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 147 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 146 - F: 1
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. CLODOALDO ROGERIO SARLO, portador da cédula de identidade, RG. nº. 5.443.082-5 – SSP/PR., inscrito no CPF. sob n°. 020.816.909-18, Chefe de Média e Alta Complexidade, na Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/10/2022.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 255/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: J. A. F. CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de dezembro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para até R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:147 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:146 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:148 F:494 – R. Federal
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. CLODOALDO ROGÉRIO SARLO, inscrito no CPF sob nº 020.816.909-18, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 26/10/2022.

Termo aditivo 003 ao Contrato N° 177/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SANTOS & OLIVEIRA MÉDICOS E ASSOCIADOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 10 de dezembro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R$ 820.854,00 (oitocentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 820.854,00 (oitocentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R$ 2.462.562,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais) para até R$ 3.283.416,00 (três milhões, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:147 – F: 303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:146 – F: 1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:148 – F: 494 - R. Federal
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. CLODOALDO ROGERIO SARLO, portador da cédula de identidade, RG. nº. 5.443.082-5 – SSP/PR., inscrito no CPF. sob n°. 020.816.909-18, Chefe de Média e Alta Complexidade, na Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/10/2022.
Umuarama, 08 de novembro de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1277 / 2022
SEQUENCIA: 86

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 0001 - JARDIM IMIGRANTES II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANTONIO PEDRO PELEGRINELI CPF/CNPJ: 16825730959
CADASTRO: 5385800 QUADRA: 0004 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA LUIZ PELEGRINELLI, S/Nº CEP: 87504810
BAIRRO: JARDIM IMIGRANTES II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 8 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 86 / 1277 / 2022
ANTONIO PEDRO PELEGRINELI CPF/CNPJ: 16825730959
ENDEREÇO: ROD PR 482, Nº S/N CEP.: 87504672 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
KM 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1277 / 2022
SEQUENCIA: 103

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0009 - JARDIM IMIGRANTES II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Aparecida de Fátima Pelegrineli Fasolin CPF/CNPJ: 58788913953
CADASTRO: 5389200 QUADRA: 0006 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA LUIZ PELEGRINELLI, S/Nº CEP: 87504810
BAIRRO: JARDIM IMIGRANTES II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 8 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 103 / 1277 / 2022
Aparecida de Fátima Pelegrineli Fasolin CPF/CNPJ: 58788913953
ENDEREÇO: RUA DANIEL MARQUES MENDONÇA, Nº , CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1277 / 2022
SEQUENCIA: 104

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0002 - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

SEBASTIAO DELANHEZE CPF/CNPJ: 17539218991
CADASTRO: 5535300 QUADRA: 0002 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA ANTONIA FRACASSE GOMES, S/Nº CEP: 87507681
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 8 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 104 / 1277 / 2022
SEBASTIAO DELANHEZE CPF/CNPJ: 17539218991
ENDEREÇO: CH SANTA LUZIA, Nº S/N CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
LOTE 15-R

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1294 / 2022
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0009 - PARQUE DOM BOSCO - N.º: 2132** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARQUE BOM BOSCO CPF/CNPJ: 00711642000107
CADASTRO: 1273800 QUADRA: 0006 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA DOM BOSCO, 2132 CEP: 87505380
BAIRRO: PARQUE DOM BOSCO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 8 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 3 / 1294 / 2022
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARQUE BOM BOSCO CPF/CNPJ: 00711642000107
ENDEREÇO: RUA DOM BOSCO, Nº 2132 CEP.: 87505380 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1296 / 2022
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0A7A, Lote: 0002 - ZONA ARMAZEM - N.º: 1730** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DELTA IMOBILIÁRIA EIRELI ME CPF/CNPJ: 19094976000107
CADASTRO: 833400 QUADRA: 0A7A LOTE: 0002
ENDEREÇO: AV DR ANGELO M DA FONSECA, 1730 CEP: 87503030
BAIRRO: ZONA ARMAZEM COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 8 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 6 / 1296 / 2022
DELTA IMOBILIÁRIA EIRELI ME CPF/CNPJ: 19094976000107
ENDEREÇO: RUA MIN OLIVEIRA SALAZAR, Nº 4699 CEP.: 87502070 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1328 / 2022
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 0036 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

C. F. IMÓVEIS LTDA- EPP CPF/CNPJ: 09262727000111
CADASTRO: 5004000 QUADRA: 0004 LOTE: 0036
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 8 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 2 / 1328 / 2022
C. F. IMÓVEIS LTDA- EPP CPF/CNPJ: 09262727000111
ENDEREÇO: AV. ANHANGUERA, Nº 2898 , CENTRO, UMUARAMA/PR-, CEP: 87504--290

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1328 / 2022
SEQUENCIA: 16

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0062 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

KEROLI BERNARDO DE SÁ CPF/CNPJ: 09420197921
CADASTRO: 5013400 QUADRA: 0005 LOTE: 0062
ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87510652
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 8 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 16 / 1328 / 2022
KEROLI BERNARDO DE SÁ CPF/CNPJ: 09420197921
ENDEREÇO: RUA DAS BEGONIAS, Nº 4666 , PQ.JABOTICABEIRAS, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.60-9.625

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1328 / 2022
SEQUENCIA: 34

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 0036 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

RAFAEL KLER DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 09440893990
CADASTRO: 5027900 QUADRA: 0009 LOTE: 0036
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 8 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 34 / 1328 / 2022
RAFAEL KLER DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 09440893990
ENDEREÇO: RUA MARIALVA, Nº 4921 , ZONA 3, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--100

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1328 / 2022
SEQUENCIA: 38

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 0052 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LEANDRO TIETE DE AZEVEDO CPF/CNPJ: 04479623965
CADASTRO: 5029500 QUADRA: 0009 LOTE: 0052
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 8 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 38 / 1328 / 2022
LEANDRO TIETE DE AZEVEDO CPF/CNPJ: 04479623965
ENDEREÇO: RUA QUERO QUERO, Nº 6710 44 9 8429-9319, ZONA IV, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 8750-4-517

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1328 / 2022
SEQUENCIA: 43

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0018 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

VANDERLEI APARECIDO MIRANDA CPF/CNPJ: 93013353953
CADASTRO: 5033000 QUADRA: 0010 LOTE: 0018
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 8 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 43 / 1328 / 2022
VANDERLEI APARECIDO MIRANDA CPF/CNPJ: 93013353953
ENDEREÇO: RUA JASMIM, Nº 4047 CASA, PQ. DAS JABOTICABEIRAS, UMUARAMA/PR-, CEP: 87.50-9.290

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1328 / 2022
SEQUENCIA: 44

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0023 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FLAVIA MARCHI CARDOSO CPF/CNPJ: 06830904960
CADASTRO: 5033500 QUADRA: 0010 LOTE: 0023
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 8 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 44 / 1328 / 2022
FLAVIA MARCHI CARDOSO CPF/CNPJ: 06830904960
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, Nº S/N CEP.: 87510651 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1328 / 2022
SEQUENCIA: 57

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 0044 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JAINE MAZUQUINE BEZERRA CPF/CNPJ: 11284542971
CADASTRO: 5042400 QUADRA: 0011 LOTE: 0044
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, S/Nº CEP: 87510653
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 8 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 57 / 1328 / 2022
JAINE MAZUQUINE BEZERRA CPF/CNPJ: 11284542971
ENDEREÇO: RUA MANOEL BRETAS EVARISTO, Nº 1997 , JARDIM IPANEMA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-8.157

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1328 / 2022
SEQUENCIA: 89

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0019, Lote: 0063 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ROSIMEIRE DOS SANTOS CPF/CNPJ: 03873303990
CADASTRO: 5073400 QUADRA: 0019 LOTE: 0063
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 8 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 89 / 1328 / 2022
ROSIMEIRE DOS SANTOS CPF/CNPJ: 03873303990
ENDEREÇO: AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 5780 , ZONA 1-A, UMUARAMA-PR, CEP: 87504--050

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1328 / 2022
SEQUENCIA: 98

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0021, Lote: 0001 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MOYSES SALTON CPF/CNPJ: 66834090991
CADASTRO: 5080800 QUADRA: 0021 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87510652
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 8 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 98 / 1328 / 2022
MOYSES SALTON CPF/CNPJ: 66834090991
ENDEREÇO: ROD 487, Nº S/N CEP.: 87509685 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
SAÍDA SERRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1328 / 2022
SEQUENCIA: 102

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0021, Lote: 0019 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

NATALYA FERNANDA LOPES DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 09760541912
CADASTRO: 5082600 QUADRA: 0021 LOTE: 0019
ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87510652
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 8 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 102 / 1328 / 2022
NATALYA FERNANDA LOPES DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 09760541912
ENDEREÇO: RUA ANHUMAI, Nº 3670 , JARDIM TROPICAL, UMUARAMA-PR, CEP: 87503--050

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1330 / 2022
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0000, Lote: 0000 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI - N.º: S/Nº - ÁREA SOCIAL E LAZER**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ABDON & CABRELI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 11606954000169
CADASTRO: 4875010 QUADRA: 0000 LOTE: 0000
ENDEREÇO: RUA CARMEN SILVESTRE MAIA, S/Nº CEP: 87502500
BAIRRO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI COMPLEMENTO: ÁREA SOCIAL E LAZER

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 8 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 2 / 1330 / 2022
ABDON & CABRELI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 11606954000169
ENDEREÇO: AVENIDA ASTORGA, Nº 4477 , CENTRO, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-280

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1330 / 2022
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0000, Lote: 000E - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI - N.º: 0 - RESIDENCIA 16 BLOCO A, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR CPF/CNPJ: 05888161918
CADASTRO: 4876500 QUADRA: 0000 LOTE: 000E
ENDEREÇO: RUA CARMEN SILVESTRE MAIA, 0 CEP: 87502500
BAIRRO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI COMPLEMENTO: RESIDENCIA 16 BLOCO A, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 8 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 17 / 1330 / 2022
JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR CPF/CNPJ: 05888161918
ENDEREÇO: AV ROLANDIA, Nº 4151 CEP.: 87502170 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
EDF. ILHA DO MEL, APT 804

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1560 / 2022

No dia 28 de setembro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1560 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

THAIS DANIELLE ROMERO, inscrito(a) no **CPF Nº. 004.045.289-10,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0021 Lote 0037, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4856800.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 8 de novembro de 2022.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1560 / 2022** CADASTRO: **1-4856800** ZONA: **0009** QUADRA: **0021** LOTE: **0037**

CONTRIBUINTE: THAIS DANIELLE ROMERO - CPF/CNPJ: 004.045.289-10
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 - JD. BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1277 / 2022
SEQUENCIA: 81

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0001 - JARDIM IMIGRANTES II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANTONIO PEDRO PELEGRINELI CPF/CNPJ: 16825730959
CADASTRO: 5385000 QUADRA: 0003 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA LUIZ PELEGRINELLI, S/Nº CEP: 87504810
BAIRRO: JARDIM IMIGRANTES II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 8 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO: 81 / 1277 / 2022
ANTONIO PEDRO PELEGRINELI CPF/CNPJ: 16825730959
ENDEREÇO: ROD PR 482, Nº S/N CEP.: 87504672 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
KM 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1277 / 2022
SEQUENCIA: 82

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0002 - JARDIM IMIGRANTES II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANTONIO PEDRO PELEGRINELI CPF/CNPJ: 16825730959
CADASTRO: 5385100 QUADRA: 0003 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA LUIZ PELEGRINELLI, S/Nº CEP: 87504810
BAIRRO: JARDIM IMIGRANTES II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 8 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO: 82 / 1277 / 2022
ANTONIO PEDRO PELEGRINELI CPF/CNPJ: 16825730959
ENDEREÇO: ROD PR 482, Nº S/N CEP.: 87504672 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
KM 1

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente por EMPRESA
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br